CENTRO ADMINISTRATIVO HÉLIO CARLOS MANHÃES RUA BRAHIM ANTÔNIO SEDER, 96/102 CENTRO -CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM Ano LVIII Número 7442

CACHOEIRO.ES.GOV.BR







Alexandre Valdo Maitan

Presidente

Vitor Azevedo Fonseca de Andrade

1º Secretário

Fabrício da Silva Martins

Vice-Presidente

Marcos Salles Coelho

2º Secretário







ALMIR DE SOUZA SCHERRER

Secretário Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ARY ROBERTO MOREIRA

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

ASTOR DILEM DOS SANTOS JUNIOR

Secretário Municipal de Obras

BRÁS ZAGOTTO

Secretário Municipal de Limpeza Urbana

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Educação

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA

Presidente Executiva do Ipaci

EDER BOTELHO DA FONSECA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social (Interino)

EDSON DA SILVA JANOÁRIO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

ELIZEU CRISOSTOMO DE VARGAS

Secretário Municipal de Fazenda

FABRÍCIO FERREIRA SOARES

Secretário Municipal de Interior

FERNANDO SANTOS MOURA

Controlador Geral do Município

GUSTAVO MOULIN COSTA

Procurador Geral do Município

JOSÉ ARCANJO NUNES

Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR

Secretário Municipal de Gestão Especial

JOSÉ SANTIAGO DE LIMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LARISSA PATRÃO MACHADO VALORY HELENO

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANO BAPTISTA OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Executivo de Relações Institucionais

MAURO CÉSAR DE OLIVEIRA SÁ

Secretário Municipal de Transportes

RENATA SABRA BAIÃO FIORIO NASCIMENTO

Secretária Municipal de Saúde

RODOLPHO SILVA MAIA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RODOLFO FERNANDES DO CARMO

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Secretário Municipal de Administração

ROGÉRIO RIBEIRO DO CARMO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

VILSON CARLOS GOMES COELHO

Diretor Presidente da Agersa (Interino)

WANDERSON AMORIM DONA

Secretário Executivo de Comunicação







PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 8260

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, PERÍODO 2026 - 2029.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o quadriênio 2026 a 2029, em cumprimento ao disposto no art. 103, inciso I, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim, estabelecendo, para o período, as bases estratégicas da atuação pública, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações orçamentárias e gastos da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o PPA 2026 a 2029 os programas destinados às operações especiais.

 ${f Art.~2^o}$ As estratégias para a Administração Pública Municipal no período 2026 a 2029 são as demonstradas nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. Os anexos mencionados neste artigo compreendem os Programas e Ações de Governo para o período 2026 a 2029 e buscam demonstrar:

- I Base Estratégica da atuação governamental;
- II Objetivo dos Programas de Governo;
- III Responsabilização institucional pelos Programas e Ações de Governo;
- IV Fontes de Financiamento das Políticas Públicas e modalidade de aplicação dos recursos;
 - V Ações de governo, produtos gerados, metas físicas e valores para o período.
- **Art. 3º** A exclusão, alteração ou a inclusão de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, através de projeto de lei específico.
- **§ 1º.** A exclusão, alteração ou a inclusão de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.
- **§ 2º.** Os valores consignados no Plano Plurianual 2026 a 2029 para programas e ações são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.



- § 3º. Os valores globais constantes do Plano Plurianual 2026 a 2029 e suas correspondentes de gastos deverão ser adequados quando da elaboração da proposta orçamentária anual, à previsão de receitas, às metas e aos limites fiscais fixados para o respectivo exercício.
 - Art. 4º O Plano Plurianual 2026 a 2029 será ser anualmente avaliado.
- **§ 1º.** O Poder Executivo promoverá, através de Decreto Municipal, a nomeação dos gerentes de programas e coordenadores de ação, aos quais incumbirá o monitoramento e avaliação dos programas e ações constantes do Plano Plurianual.
- § 2º. O Poder Executivo promoverá a implantação de rotinas administrativas para a avaliação anual, devendo os responsáveis por cada programa prestar as informações ao órgão sob cuja atribuição estiver a consolidação das avaliações.
- § 3º. O Poder Executivo Municipal deverá fazer anualmente, até o final do 1º Quadrimestre do Exercício subsequente, Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2026 a 2029.
 - § 4º. O Relatório de que trata o parágrafo anterior conterá:
- I Demonstrativo, por programa e ação, da execução física e financeira do exercício anterior, bem como demonstrativo da execução para períodos acumulados;
- ${\bf II}$ Avaliação, por programa e ação, do percentual já efetivado até o término do exercício financeiro antecedente.
- **Art. 5º** A codificação e titulação dos Programas e Ações Orçamentárias definidas neste Plano Plurianual serão aplicadas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem.
- § 1º. Por ocasião da elaboração das propostas orçamentárias, a fixação de despesas deverá considerar a evolução da execução física das ações constantes do Plano Plurianual e suas alterações.
- **§ 2º.** As informações relativas às execuções orçamentárias e financeiras decorrentes do presente Plano Plurianual serão disponibilizadas em página eletrônica oficial nos termos da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009.
- $\bf Art \ 6^o$ Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal





Emissão: 29/08/2025 09:17:25

ANEXO I – BASE ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, para o Quadriênio 2026 a 2029:

- I Cachoeiro de Itapemirim como Cidade Humana
- II Cachoeiro de Itapemirim como Cidade Inteligente
- III Cachoeiro de Itapemirim como Cidade Sustentável

E&L Contabilidade Pública Eletrônica [S] Page 1 of 1 E&L Produções de Software LTDA





27.165.588/0001-90
ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA 2026 A 2029

Estimativas das Receitas Orçamentárias									
			Receitas l	Previstas					
Especificação	202	26	202	27	202	28	202	9	m
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12150112000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00	280.000,00
12150211000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	27.000.000,00	0,00	27.012.330,08	0,00	27.012.330,08	0,00	27.012.330,08	108.036.990,24
12150212000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	40.000,00
12155111000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Principal	0,00	2.892.973,25	0,00	3.189.213,71	0,00	3.509.366,11	0,00	3.872.445,13	13.463.998,20
12155112000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Parcelamentos - Multas e Juros de Mora	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00
13110111000 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0,00	1.499.240,59	0,00	1.568.205,66	0,00	1.630.933,88	0,00	1.696.171,24	6.394.551,37
17115111000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-30.000.000,00	0,00	-31.200.000,00	0,00	-32.448.000,00	0,00	-33.745.920,00	0,00	-127.393.920,00
17115201000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-44.000,00	0,00	-45.760,00	0,00	-47.600,00	0,00	-49.504,00	0,00	-186.864,00
17215001000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	-30.000.000,00	0,00	-31.200.000,00	0,00	-32.448.000,00	0,00	-33.745.920,00	0,00	-127.393.920,00
17215101000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	-6.600.000,00	0,00	-6.864.000,00	0,00	-7.138.560,00	0,00	-7.424.102,40	0,00	-28.026.662,40
17215201000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-400.000,00	0,00	-416.000,00	0,00	-432.640,00	0,00	-449.945,60	0,00	-1.698.585,60
19229901000 - Outras Restituições - Principal	0,00	274.300,00	0,00	289.390,00	0,00	305.302,00	0,00	322.094,00	1.191.086,00
19990101000 - Aportes Periódicos para amort. de Déficit Atuarial	0,00	63.047.510,31	0,00	63.489.779,28	0,00	63.489.779,28	0,00	63.489.779,28	253.516.848,15
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10000000000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11125001010 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PREDIAL	30.550.000,00	0,00	31.772.000,00	0,00	33.042.880,00	0,00	34.365.000,00	0,00	129.729.880,00
11125001020 - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - TERRITORIAL	3.710.000,00	0,00	3.858.400,00	0,00	4.012.000,00	0,00	4.172.480,00	0,00	15.752.880,00
11125002000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora	224.295,00	0,00	233.200,00	0,00	242.500,00	0,00	252.200,00	0,00	952.195,00
11125003000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	15.148.000,00	0,00	15.753.920,00	0,00	16.384.000,00	0,00	17.039.360,00	0,00	64.325.280,00

Página 1 de 10 29/08/2025





27.165.588/0001-90

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA 2026 A 2029

Estimativas das Receitas Orçamentárias									
			Receitas I	Previstas					
Especificação	202	26	202	27	202	28	202	.9	Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	1 Otai
100000000000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11125004000 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	2.460.000,00	0,00	2.558.400,00	0,00	2.660.700,00	0,00	2.767.100,00	0,00	10.446.200,00
11125301000 - "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	8.900.000,00	0,00	9.256.000,00	0,00	9.626.000,00	0,00	10.011.040,00	0,00	37.793.040,00
11125302000 - "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	3.200,00	0,00	3.320,00	0,00	3.450,00	0,00	3.580,00	0,00	13.550,00
11125303000 - "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ati	120.000,00	0,00	124.800,00	0,00	130.000,00	0,00	135.200,00	0,00	510.000,00
11125304000 - "Impostos sobre Transm. "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e J	40.000,00	0,00	41.600,00	0,00	43.200,00	0,00	44.900,00	0,00	169.700,00
11130311000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	21.006.000,00	0,00	21.846.240,00	0,00	22.720.000,00	0,00	23.628.800,00	0,00	89.201.040,00
11130341000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	11.300.000,00	0,00	11.752.000,00	0,00	12.222.080,00	0,00	12.710.000,00	0,00	47.984.080,00
11145111000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	88.000.000,00	0,00	91.520.000,00	0,00	95.180.800,00	0,00	98.980.000,00	0,00	373.680.800,00
11145112000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora	800.000,00	0,00	832.000,00	0,00	865.280,00	0,00	899.900,00	0,00	3.397.180,00
11145113000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	2.200.000,00	0,00	2.288.000,00	0,00	2.379.520,00	0,00	2.475.000,00	0,00	9.342.520,00
11145114000 - Imposto sobre Serv. de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	880.000,00	0,00	915.200,00	0,00	951.808,00	0,00	989.900,00	0,00	3.736.908,00
11210101002 - TAXA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERV. SAUDE	540.000,00	0,00	561.600,00	0,00	584.000,00	0,00	607.360,00	0,00	2.292.960,00
11210101250 - TAXA FISCALIZAÇÃO LOC. JUST. FUNCIONAMENTO	3.200.000,00	0,00	3.328.000,00	0,00	3.462.000,00	0,00	3.600.480,00	0,00	13.590.480,00
11210101260 - TAXA FISCALIZAÇÃO ANUNCIO	800.000,00	0,00	832.000,00	0,00	865.280,00	0,00	899.900,00	0,00	3.397.180,00
11210101320 - TAXA FISCALIZAÇÃO OBRA PARTICULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210101360 - TAXA APREEUS DEP. LIB. ANIMAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210101990 - OUTRAS TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210102000 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros de Mora	4.000,00	0,00	4.160,00	0,00	4.320,00	0,00	4.500,00	0,00	16.980,00

Página 2 de 10 29/08/2025





27.165.588/0001-90

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PPA 2026 A 2029

Estimativas	das Re	ceitas Or	camentárias

Estimativas das Receitas Orçamentárias									
			Receitas I	Previstas					
Especificação	202	26	202	27	202	28	202	9	T-4-1
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
10000000000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11210103002 - DA TAXA DE RESIDUOS SOLIDOS DE SERV. SAUDE - DIVIDA ATIVA	50.000,00	0,00	52.000,00	0,00	54.080,00	0,00	56.200,00	0,00	212.280,00
11210103260 - DA TAXA FISC. DE ANUNCIO - DIVIDA ATIVA	200.000,00	0,00	208.000,00	0,00	216.300,00	0,00	224.900,00	0,00	849.200,00
11210103261 - DA Tx insp, cont e fise - DIVIDA ATIVA - outras	755.000,00	0,00	755.000,00	0,00	755.000,00	0,00	755.000,00	0,00	3.020.000,00
11210401000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Principal	641.000,00	0,00	641.000,00	0,00	641.000,00	0,00	641.000,00	0,00	2.564.000,00
11210403000 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental - Dívida Ativa	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	80.000,00
11215001000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	1.800.000,00	0,00	1.872.000,00	0,00	1.946.880,00	0,00	2.024.800,00	0,00	7.643.680,00
11215001999 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	2.832.000,00	0,00	2.897.333,25	0,00	2.961.933,25	0,00	3.026.433,25	0,00	11.717.699,75
11215003000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	1.000.000,00	0,00	1.040.000,00	0,00	1.081.600,00	0,00	1.124.800,00	0,00	4.246.400,00
11215004000 - Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	180.000,00	0,00	187.200,00	0,00	194.600,00	0,00	202.400,00	0,00	764.200,00
11220101001 - Taxa de Prestação de Serviços - Principal - TCDRS - Principal	300.000,00	0,00	312.000,00	0,00	324.500,00	0,00	337.480,00	0,00	1.273.980,00
11220101002 - Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos - Lixo	14.000.000,00	0,00	14.560.000,00	0,00	15.142.400,00	0,00	15.748.000,00	0,00	59.450.400,00
11220101003 - TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
11220101999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	1.000.000,00	0,00	1.040.000,00	0,00	1.081.600,00	0,00	1.124.800,00	0,00	4.246.400,00
11220102000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora	500.000,00	0,00	520.000,00	0,00	540.800,00	0,00	562.400,00	0,00	2.123.200,00
11220103002 - Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos - TCDRS - Divida Ativa	5.000.000,00	0,00	5.200.000,00	0,00	5.408.000,00	0,00	5.624.320,00	0,00	21.232.320,00
11220103999 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	100.000,00	0,00	104.000,00	0,00	108.200,00	0,00	112.600,00	0,00	424.800,00

Página 3 de 10 29/08/2025





27.165.588/0001-90

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS PPA 2026 A 2029

PPA 2026 A 2029									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
			Receitas	Previstas					
Especificação	202	26	202	27	202	28	202	29	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
100000000000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11220104000 - Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
12150111000 - Contribuição do Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	21.600.000,00	0,00	21.600.000,00	0,00	21.600.000,00	0,00	21.600.000,00	86.400.000,00
12150121000 - Contribuição do Servidor Civil Inativo - Principal	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00	0,00	980.000,00	3.920.000,00
12150131000 - Contribuição do Servidor Civil - Pensionistas - Principal	0,00	92.000,00	0,00	95.000,00	0,00	100.000,00	0,00	105.000,00	392.000,00
12150211000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	0,00	60.000,00	0,00	62.000,00	0,00	64.000,00	0,00	66.000,00	252.000,00
12150212000 - Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas e Juros de Mora	0,00	5.050,00	0,00	5.050,00	0,00	5.050,00	0,00	5.050,00	20.200,00
12150301000 - Contribuição do Servidor Civil - Parcelamentos - Principal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00
12415001000 - Contrib, para o Custeio do Serviço de Humin. Públ Principal	15.000.000,00	0,00	16.000.000,00	0,00	17.000.000,00	0,00	18.000.000,00	0,00	66.000.000,00
13110111000 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	121.000,00	0,00	484.000,00
13110113000 - Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	44.000,00
13110201000 - Concessão, Permis., Autoriz. ou Cessão do Direito de Uso de Bens Imóveis Públ Principal	0,00	3.252.785,00	0,00	3.431.688,00	0,00	3.620.431,00	0,00	3.918.554,00	14.223.458,00
13119901000 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal	100,00	5.000,00	105,00	5.000,00	110,00	5.000,00	115,00	5.000,00	20.430,00
13210101010 - REMUN. ROYALTIES	250.000,00	0,00	310.000,00	0,00	370.000,00	0,00	430.000,00	0,00	1.360.000,00
13210101020 - REMUN. FUNDEB	1.210.100,00	0,00	1.510.100,00	0,00	1.810.100,00	0,00	2.110.100,00	0,00	6.640.400,00
13210101030 - REMUN. FUNDO SAUDE	1.273.200,00	0,00	1.231.200,00	0,00	1.221.200,00	0,00	1.221.200,00	0,00	4.946.800,00
13210101050 - REMUN. MDE	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	1.400.000,00
13210101090 - REMUN CIDE	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	40.000,00
13210101100 - REMUN. ASSISTENCIA	90.500,00	0,00	90.800,00	0,00	91.000,00	0,00	91.200,00	0,00	363.500,00
13210101980 - REMUN OUTROS DEP. REC. VINCULADOS	2.752.400,00	266.915,00	3.578.401,00	281.596,00	2.692.702,00	297.083,00	2.694.503,00	313.422,00	12.877.022,00
13210101999 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	7.000.000,00	0,00	7.280.000,00	0,00	7.571.200,00	0,00	7.874.048,00	0,00	29.725.248,00

Página 29/08/2025





27.165.588/0001-90

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA 2026 A 2029

11 A 2020 A 2027									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
			Receitas l	Previstas					
Especificação	202	26	202	27	202	28	202	9	m 1
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
100000000000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13210401000 - Remuneração dos Rec. do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	0,00	15.136.000,00	0,00	15.148.330,08	0,00	15.148.330,08	0,00	15.148.330,08	60.580.990,24
13220101000 - Dividendos - Principal	70.000,00	0,00	72.800,00	0,00	75.700,00	0,00	78.700,00	0,00	297.200,00
13299901000 - Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	8.000,00
13399901000 - Outras Delegações de Serv. Públ Principal	10.000,00	1.351.102,00	10.400,00	1.425.412,00	10.800,00	1.503.810,00	11.200,00	1.586.519,00	5.909.243,00
13399902000 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Multas e Juros	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
13399903000 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
13399904000 - Outras Delegações de Serviços Públicos - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
13999901000 - Outras Receitas Patrimoniais - Principal	100,00	2.000,00	105,00	2.000,00	110,00	2.000,00	115,00	2.000,00	8.430,00
16110301000 - Serviços de Registro,Certificação e Fiscalização – Principal	2.000,00	0,00	2.080,00	0,00	2.160,00	0,00	2.240,00	0,00	8.480,00
16110303000 - Serviços de Registro,Certificação e Fiscalização - Dívida Ativa	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
17115111000 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	150.000.000,00	0,00	156.000.000,00	0,00	162.240.000,00	0,00	168.729.600,00	0,00	636.969.600,00
17115121000 - Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios — 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	20.000.000,00	0,00	20.800.000,00	0,00	21.632.000,00	0,00	22.497.280,00	0,00	84.929.280,00
17115201000 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	220.000,00	0,00	228.800,00	0,00	238.000,00	0,00	247.520,00	0,00	934.320,00
17125101000 - Cota-parte da Compensação Financeira pela Explor. de Rec. Minerais - CFEM - Principal	1.600.000,00	0,00	1.650.000,00	0,00	1.700.000,00	0,00	1.750.000,00	0,00	6.700.000,00
17125241000 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	7.500.000,00	0,00	7.700.000,00	0,00	7.900.000,00	0,00	8.100.000,00	0,00	31.200.000,00
17135011000 - Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Atenção Primária - Principal	32.351.952,00	0,00	32.351.952,00	0,00	32.351.952,00	0,00	32.351.952,00	0,00	129.407.808,00
17135021000 - Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Atenção Especializada - Princi	12.034.100,00	0,00	12.034.100,00	0,00	12.034.100,00	0,00	12.034.100,00	0,00	48.136.400,00
17135031000 - Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Vigilância em Saúde - Principa	5.418.539,36	0,00	5.448.571,86	0,00	5.448.571,86	0,00	5.448.571,86	0,00	21.764.254,94

Página 5 de 10

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório



29/08/2025



27.165.588/0001-90

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA 2026 A 2029

FFA 2020 A 2029									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
			Receitas l	Previstas					
Especificação	202	26	202	27	202	28	202	9	Total
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
100000000000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17135041000 - Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Assistência Farmacêutica - Pri	1.356.237,84	0,00	1.356.237,84	0,00	1.356.237,84	0,00	1.356.237,84	0,00	5.424.951,30
17135051000 - Transf. de Rec. do Bloco de Manut. das Ações e Serv. Públ. de Saúde – Gestão do SUS - Principal	4.587.000,00	0,00	4.587.000,00	0,00	4.587.000,00	0,00	4.587.000,00	0,00	18.348.000,0
17145001000 - Transferências do Salário-Educação - Principal	12.739.700,00	0,00	13.250.000,00	0,00	13.780.000,00	0,00	14.330.000,00	0,00	54.099.700,00
17145201000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	4.084.312,50	0,00	4.247.908,13	0,00	4.419.069,53	0,00	4.595.873,50	0,00	17.347.163,66
17145301000 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp. do Escolar – PNATE - Principal	480.905,45	0,00	492.005,45	0,00	503.105,45	0,00	514.205,45	0,00	1.990.221,80
17149901000 - Outras Transf. Diretas do Fundo Nac. do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Principal	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	1.610.000,00	0,00	6.440.000,0
17155001000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAT - Principal	8.450.900,00	0,00	8.500.900,00	0,00	8.550.900,00	0,00	8.600.900,00	0,00	34.103.600,00
17155201000 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	11.430.000,00	0,00	11.880.000,00	0,00	12.350.000,00	0,00	12.840.000,00	0,00	48.500.000,0
17165001000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal	2.513.100,00	0,00	2.647.082,50	0,00	2.780.802,50	0,00	2.914.522,50	0,00	10.855.507,5
17195801000 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	800.000,00	0,00	832.000,00	0,00	865.280,00	0,00	899.900,00	0,00	3.397.180,0
17199901000 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Principal	1.300.100,00	0,00	1.300.105,00	0,00	1.300.110,00	0,00	115,00	0,00	3.900.430,0
17215001000 - Cota-Parte do ICMS - Principal	150.000.000,00	0,00	156.000.000,00	0,00	162.240.000,00	0,00	168.729.600,00	0,00	636.969.600,0
17215101000 - Cota-Parte do IPVA - Principal	33.000.000,00	0,00	34.320.000,00	0,00	35.692.800,00	0,00	37.120.512,00	0,00	140.133.312,0
17215201000 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	2.000.000,00	0,00	2.080.000,00	0,00	2.163.200,00	0,00	2.249.728,00	0,00	8.492.928,0
17215301000 - Cota-Parte da Contrib. de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	240.000,00	0,00	250.000,00	0,00	260.000,00	0,00	270.000,00	0,00	1.020.000,00
17225201000 - Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	3.300.000,00	0,00	3.400.000,00	0,00	3.500.000,00	0,00	3.600.000,00	0,00	13.800.000,0
17235001000 - Transferências de Rec. do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	670.692,00	0,00	670.692,00	0,00	670.692,00	0,00	670.692,00	0,00	2.682.768,00

Página 6 de 10 29/08/2025





27.165.588/0001-90

ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA 2026 A 2029

PPA 2026 A 2029									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
			Receitas l	Previstas					
Especificação	202	26	202	27	202	28	202	9	m
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
10000000000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17245101000 - Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Prog.s de Educação - Principal	4.400.000,00	0,00	4.600.000,00	0,00	4.800.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	18.800.000,00
17299901000 - Outras Transf. dos Estados e DF - Principal	5.548.300,00	0,00	5.588.300,00	0,00	5.628.300,00	0,00	5.668.300,00	0,00	22.433.200,00
17515001000 - Transf. de Rec. do Fundo de Manut. e Desenvolv. da Educação Básica e de Valorização dos Profissionai	183.800.000,00	0,00	187.500.000,00	0,00	191.200.000,00	0,00	194.900.000,00	0,00	757.400.000,00
19110101000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.911.000,00	0,00	2.047.000,00	0,00	2.184.440,00	0,00	2.323.400,00	0,00	8.465.840,00
19110104000 - Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	4.000,00	0,00	4.080,00	0,00	4.160,00	0,00	4.240,00	0,00	16.480,00
19110401000 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Principal	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	650.000,00	0,00	2.600.000,00
19110402000 - Multas Previstas na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos	25.000,00	0,00	25.200,00	0,00	25.400,00	0,00	25.600,00	0,00	101.200,00
19110611000 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Principal	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	16.000,00
19110614000 - Multas Administrativas por Danos Ambientais - Dívida Ativa - Multas e Juros	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	113.000,00	0,00	452.000,00
19220301000 - Restituição de Benefícios Previdenciários - Principal	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00	20.000,00
19220641000 - Restituição de Despesas Financeiras de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	4.000,00
19229901000 - Outras Restituições - Principal	500.000,00	50.000,00	520.000,00	60.000,00	540.800,00	70.000,00	562.400,00	80.000,00	2.383.200,00
19229902000 - Outras Restituições - Multas e Juros de Mora	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
19229903000 - Outras Restituições - Divida Ativa	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
19229904000 - Outras Restituições -Multas e Juros de Mora da Divida Ativa	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
19990301000 - Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Prot	0,00	2.430.000,00	0,00	2.440.000,00	0,00	2.450.000,00	0,00	2.500.000,00	9.820.000,00
19991212000 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
19991213000 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Divida Ativa	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00

Página 7 de 10 29/08/2025





ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA 2026 A 2029

PPA 2026 A 2029									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
			Receitas l	Previstas					
Especificação	202	26	202	2027		28	202	9	
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
10000000000000 - Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19991214000 - Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - Divida Ativa Multas e Juros	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
19991221000 - Ônus de Sucumbência - Principal	1.990.100,00	0,00	1.990.106,00	0,00	1.990.112,00	0,00	1.990.118,00	0,00	7.960.436,00
19999911001 - LEI 8006 HONORARIOS ADMINISTRATIVOS	1.070.100,00	0,00	1.070.105,00	0,00	1.070.110,00	0,00	1.070.115,00	0,00	4.280.430,00
19999911999 - Outras Receitas Administradas pela RFB - Principal	374.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	446.000,00
1999921000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	20.741.425,00	15.770,00	20.710.954,11	16.582,00	20.959.786,71	17.440,00	21.118.050,37	18.344,00	83.598.352,19
1999922000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Multa e Juros	1.000,00	0,00	1.040,00	0,00	1.080,00	0,00	1.120,00	0,00	4.240,00
1999923000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Divida Ativa	809.000,00	0,00	821.000,00	0,00	833.500,00	0,00	846.480,00	0,00	3.309.980,00
1999924000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - DA - Multa Juros DA	50.000,00	0,00	52.000,00	0,00	54.080,00	0,00	56.200,00	0,00	212.280,00
1999931000 - Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	60.000,00	0,00	62.000,00	0,00	64.080,00	0,00	66.200,00	0,00	252.280,00
TOTAL RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
200000000000000 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22130101999 - Alienação de Bens Móveis e Semovente	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	630.000,00	0,00	2.520.000,00
22210101000 - Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	8.000,00
24115121000 - Transf. de Rec. do Bloco de Estrut. da Rede de Serv. Públ. de Saúde - Atenção Especializada - Princi	7.276.307,00	0,00	11.927.921,00	0,00	11.927.921,00	0,00	11.927.921,00	0,00	43.060.070,00
24145001000 - Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	3.583.366,00	0,00	3.583.366,00	0,00	3.583.366,00	0,00	3.583.366,00	0,00	14.333.464,00
24149901000 - Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	1.779.964,65	0,00	1.779.997,15	0,00	1.779.997,15	0,00	1.779.997,15	0,00	7.119.956,10
24199901000 - Outras Transferências De Recursos da União e de suas Entidades - Principal	10.905.440,30	0,00	10.710.440,30	0,00	9.350.015,30	0,00	9.350.015,30	0,00	40.315.911,20
24225001000 - Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	1.813.608,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.813.608,68
24225101000 - Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Prog.s de Educação - Principal	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	400.000,00

Página 8 de 10 29/08/2025





ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

PPA 2026 A 2029

11 A 2020 A 2029									
Estimativas das Receitas Orçamentárias									
			Receitas	Previstas					
Especificação	202	26	202	27	202	28	202	9	T-4-1
	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Direta	Indireta	Total
200000000000000 - Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24229901000 - Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	84.741.008,07	0,00	99.003.589,60	0,00	95.516.751,98	0,00	93.172.770,97	0,00	372.434.120,62
29999901000 - Outras Receitas de Capital - Principal	100,00	0,00	105,00	0,00	110,00	0,00	115,00	0,00	430,00
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAG DECENTAG	050 020 252 05	110 000 010 15		444 204 554 04		4 44 040 055 43	1.052.550.041.10	1 12 021 020 01	4 502 500 000 00

Página 9 de 10 29/08/2025





ANEXO I - FONTES DE FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

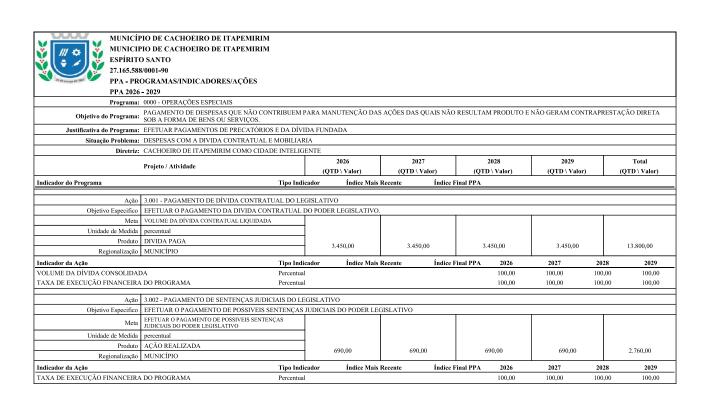
PPA 2026 A 2029

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,29 de agosto de 2025

Página 10 de 10

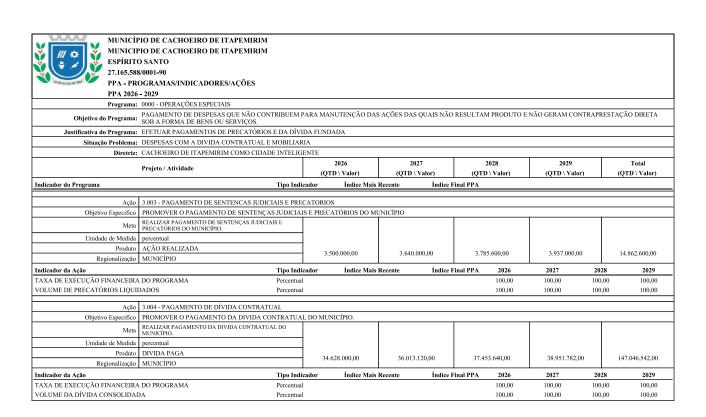
29/08/2025



Página 1 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

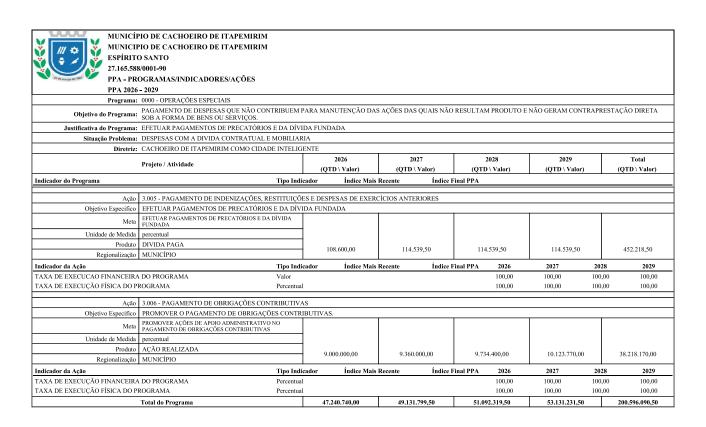


Página 2 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software





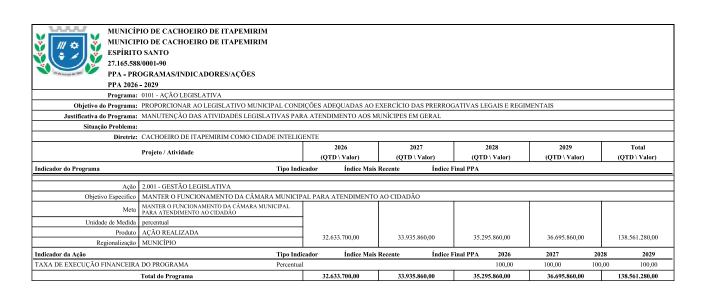
Página 3 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



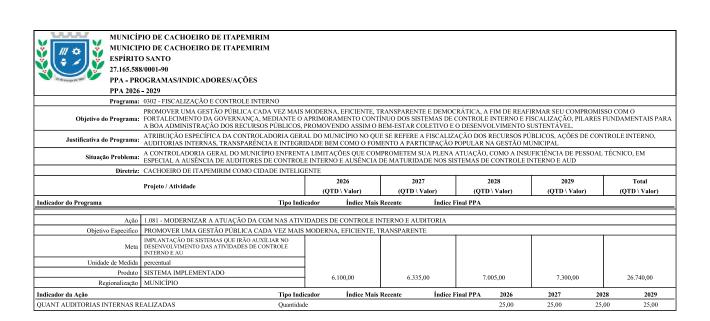


Página 4 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

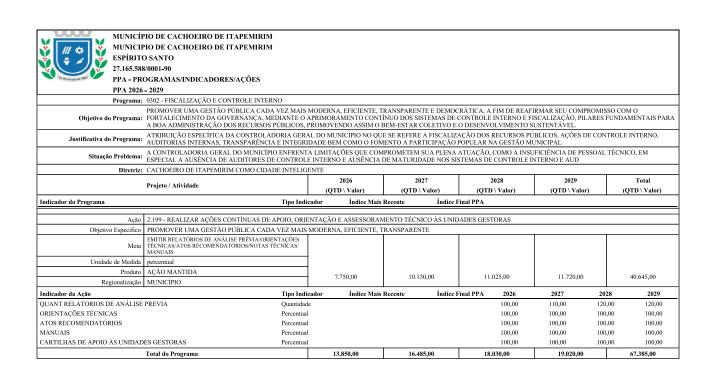
30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



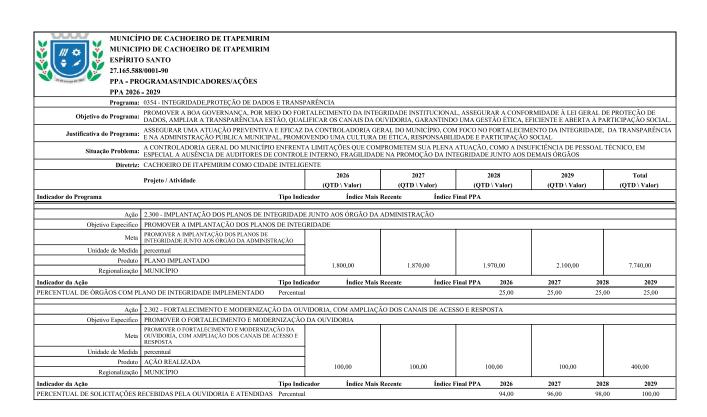
Página 5 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório 30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



Página 6 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório 30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

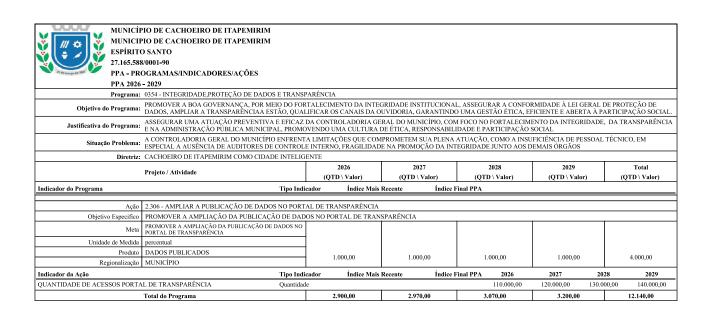


Página 7 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software





Página 8 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:El. Producões de Software Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório



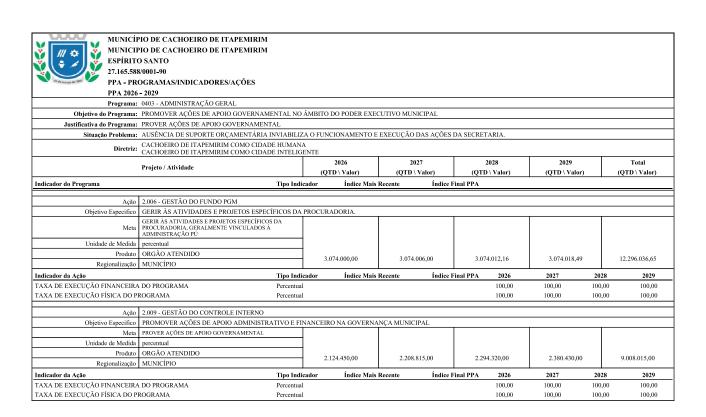
MUNICÍF	IO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
MUNICIF	TO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
W ESPÍRITO	SANTO							
27,165,588	3/0001-90							
CS do manua de 1950 PPA - PRO	OGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES							
PPA 2026								
	0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL							
Objetivo do Programa:	PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMEN	NTAL NO Â!	MBITO DO PODER EXEC	CUTIVO MUNICIPAL				
Justificativa do Programa:	PROVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTA	L						
Situação Problema:	AUSÊNCIA DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIA IN	VIABILIZA	O FUNCIONAMENTO E	EXECUÇÃO DAS AÇÕES	DA SECRETARIA.			
Diretriz:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE	HUMANA INTELIGEN	ITE					
	B 1 4 4 4 4 4 1 1 1		2026	2027	2028	2029		Total
	Projeto / Atividade		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor)
Indicador do Programa		Tipo Indica	dor Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA			
							_	
Ação	1.021 - REALIZAÇÃO DA FEIRA DA BONDADE							
Objetivo Especifico	PROMOVER O ATENDIMENTO DAS ENTIDAD	DES SOCIOA	SSISTENCIAS PARA O	BEM COMUM.				
Meta	ATENDER AS ENTIDADES E PROMOVER O BEM							
Unidade de Medida	unidade							
Produto	EVENTO REALIZADO		101.700,00	105.700,00	109.860,00	114.180,00		431.440,00
Regionalização							—	
Indicador da Ação		Tipo Indica	dor Índice Mais l	Recente Índice F	inal PPA 2026		2028	2029
EVENTO REALIZADO		Quantidade			1,00	1,00	1,00	1,00
Ação	2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL	DO MUNICI	PIO					
	GARANTIR A EFICIÊNCIA E A LEGALIDADE I							
a system a superior	GARANTIR A EFICIÊNCIA E A LEGALIDADE DAS AG						\top	
Meta	PROCURADORIA, ASSEGURANDO O BOM FUNCIONAMENTO DO Ó	.						
Unidade de Medida	percentual							
Produto	ORGÃO ATENDIDO							
Regionalização	MUNICÍPIO		9.510.020,00	9.927.376,00	10.359.681,84	10.810.687,51		40.607.765,35
Indicador da Ação		Tipo Indica	dor Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DO PROGRAMA	Percentual			100,00	100,00 1	00,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PI	ROGRAMA	Percentual			100,00	100,00 1	00,00	100,00

Página 9 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



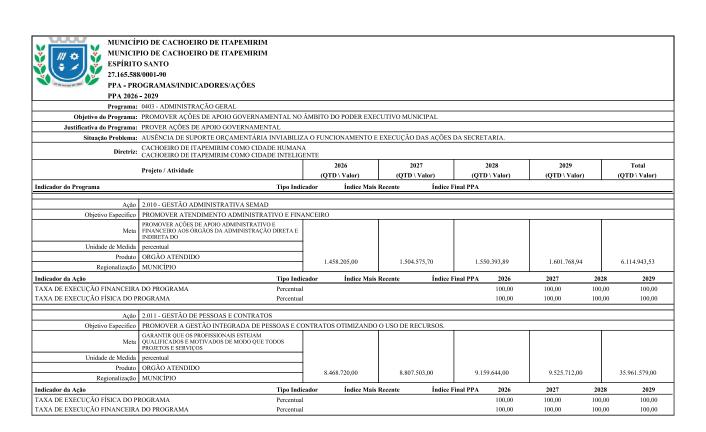


Página 10 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



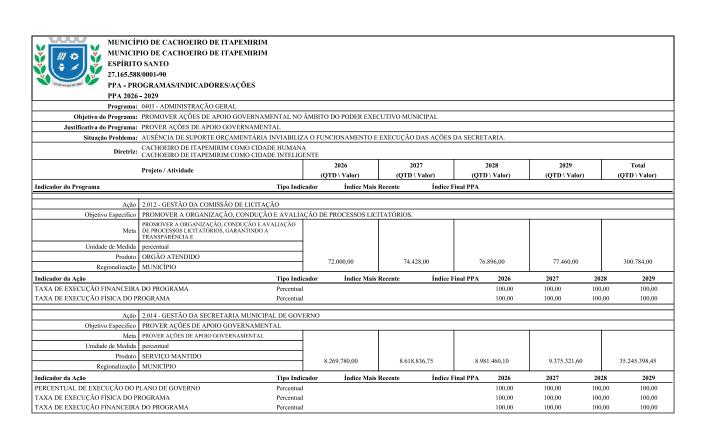


Página 11 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software





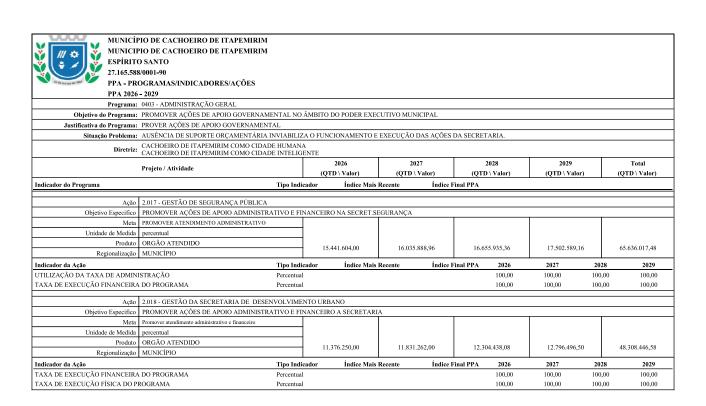
Página 12 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software





Página 13 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



UUUU M	UNICÍPIO	DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
		DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
Y /// 'QF Y	SPÍRITO SA								
	.165.588/00								
		RAMAS/INDICADORES/AÇÕES							
		•							
	PA 2026 - 20								
	-	03 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	io îrmito	DO BODER EVE	LITTI O A GIDUOTO LI				
		OMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	NO AMBITO	DO PODER EXEC	UTIVO MUNICIPAL				
	0	OVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL							
		JSÊNCIA DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIA INVIABI		CIONAMENTO E	EXECUÇÃO DAS AÇÕES I	DA SECRETARIA.			
1	Diretriz: CA	ACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUM. ACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE INTEI	ANA LIGENTE						
	Pro	ojeto / Atividade		2026	2027	2028	2029		Total
		-,	(QT	D \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor)
Indicador do Programa		Тіро І	ndicador	Índice Mais I	Recente Índice F	inal PPA			
	Ação 2.0	019 - GESTÃO FAZENDARIA							
Objetivo Es	specifico PR	OMOVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E	FINANCEIR	0					
	Meta FIN	OMOVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E NANCEIRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA D JNICÍPIO	0						
Unidade de	Medida per	rcentual							
	Produto OF	RGÃO ATENDIDO	15	133.000,00	15 724 265 00	17 250 200 00	17 000 070 00		(4.225.515.00
Region	alização MU	UNICÍPIO	13.	133.000,00	15.734.265,00	16.359.280,00	17.008.970,00		64.235.515,00
Indicador da Ação		Tipo I	ndicador	Índice Mais l	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO FINA	NCEIRA DO	PROGRAMA Percen	tual			100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSIO	CA DO PROC	GRAMA Percen	tual			100,00	100,00	100,00	100,00
		and areas of the property of the control of the con							
011.1.20		020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		7 a non may force :					
Objetivo Es		COMOVER O PLANEJAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO	E AVALIAÇ	AO DE POLITICA	S PUBLICAS.				
	PR	ANEJAR, IMPLEMENTAR E AVALIAR AS POLÍTICAS, OGRAMAS E PROJETOS QUE VISAM PROMOVER O BEM	-						
Unidade de	- 1	rcentual	_						
		RGÃO ATENDIDO		048.826,43	21.888.767.36	22.761.717,36	23.670.597,36		89,369,908,51
Region	alização M	UNICÍPIO							
ndicador da Ação			ndicador	Índice Mais l	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSIC						100,00	100,00	100,00	100,00
		PROGRAMA Percen	4			100.00	100.00	100.00	100.00

30/10/2025

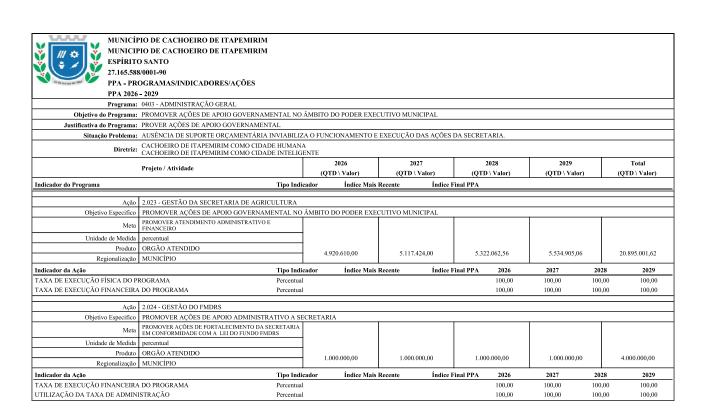
Provedor do Sistema:EL Producões de Software

Página 14 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Fxibicão de Relatório

MUNIC	ÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
	IPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM					
/// 1QF	го запто					
	88/0001-90					
	ROGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES					
PPA 202	•					
	a: 0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL					
	a: PROMOVER ACÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL N	IO ÂMBITO DO PODER EXE	CUTIVO MUNICIPAL			
, ,	a: PROVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	O MAIDITO DO FODER EXE	CCTIVO MCINICITAE			
	a: AUSÊNCIA DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIA INVIABIL	IZA O FUNCIONAMENTO I	E EXECUÇÃO DAS AÇÕES	DA SECRETARIA		
Diretri	CACHOEIRO DE ITAREMIRIM COMO CIDADE HUMA		. Extreoque pro riçoro	DIT DECKETTION.		
		2026	2027	2028	2029	Total
	Projeto / Atividade	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)
Indicador do Programa	Tipo Ir	ndicador Índice Mais	Recente Índice I	Final PPA		
Açê	o 2.021 - GESTÃO DO CONSELHO TUTELAR					
Objetivo Especific	PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.					
Me	a APOIO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.					
Unidade de Medic	a percentual					
Produt	ORGÃO ATENDIDO	853.900,00	886.300,00	919.020,00	952.070,00	3.611.290,00
Regionalizaçã	o MUNICÍPIO	655.700,00	000.500,00	717.020,00	332.010,00	5.011.250,00
Indicador da Ação	Tipo Ir	dicador Índice Mais	Recente Índice I	Final PPA 2026	2027	2028 2029
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA						
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PROGRAMA		ual		100,00	100,00	00,00 100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FISICA DO				100,00 100,00		00,00 100,00 00,00 100,00
•	PROGRAMA Percent	ual				
Ąçã	PROGRAMA Percent 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLES	ual SCÊNCIA - FIA	CCUTIVO MUNICIDAI			
•	PROGRAMA Percent 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLES PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL N PROMOVER ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E	ual SCÊNCIA - FIA	CUTIVO MUNICIPAL.			
Açã Objetivo Especific	PROGRAMA Percent 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLES PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL N PROMOVER ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	ual SCÊNCIA - FIA	ECUTIVO MUNICIPAL.			
Açã Objetivo Especific Me	PROGRAMA Percent 2 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLES 3 PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL N PROMOVER ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO 4 percentual	ual SCÉNCIA - FIA NO ÂMBITO DO PODER EXE		100,00	100,00 1	100,00
Açã Objetivo Especific Me Unidade de Medic	PROGRAMA Percent 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLES PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL N PROMOVER ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO A PERCENTUAL ATIVIDADE MANTIDA	ual SCÊNCIA - FIA	SCUTIVO MUNICIPAL. 250.000,00			
Açã Objetivo Especific Me Unidade de Medic Produ	PROGRAMA Percent 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLES PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL N PROMOVER ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO PROMOVER ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO A PERCENTUAL ATIVIDADE MANTIDA MUNICÍPIO	ual SCÉNCIA - FIA NO ÂMBITO DO PODER EXE	250.000,00	100,00	250.000,00	100,00
Açã Objetivo Específic Me Unidade de Medic Produ Regionalizaçã	PROGRAMA Percent 2 2.022 - GESTÃO DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLES PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL N PROMOVER ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO A PERCENTUAL ATIVIDADE MANTIDA MUNICÍPIO Tipo In	ual SCÉNCIA - FIA TO ÂMBITO DO PODER EXI 250,000,00 Idicador Índice Mair	250.000,00	100,00 250,000,00	250,000,00 2027	1.000.000,00

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

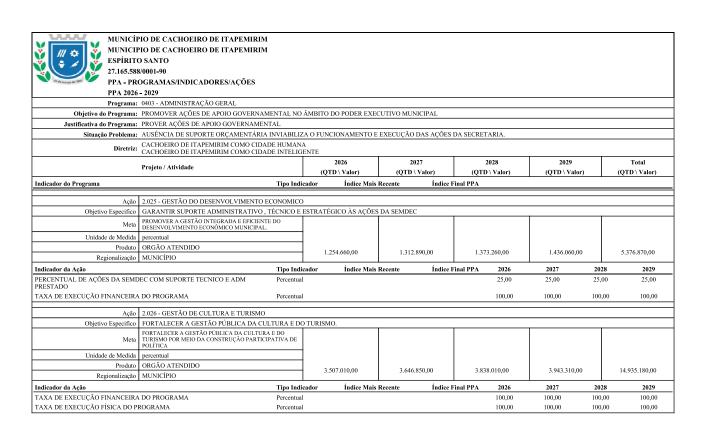


Página 16 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



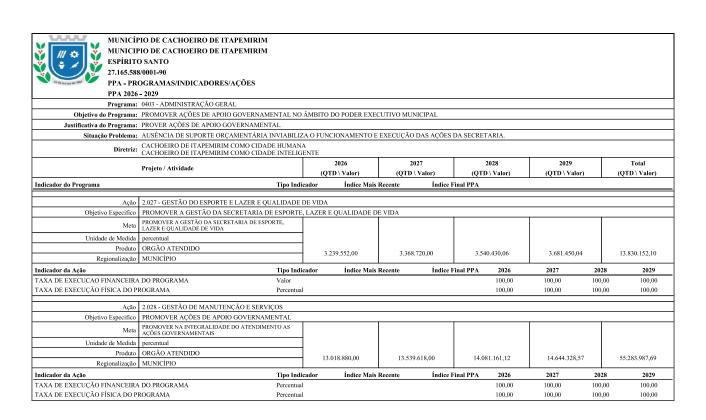


Página 17 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



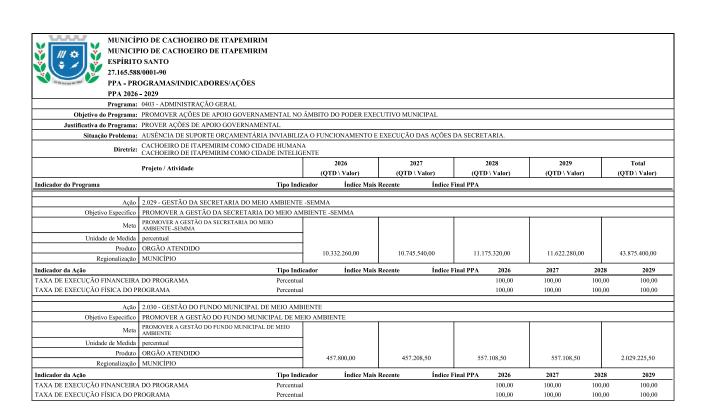


Página 18 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

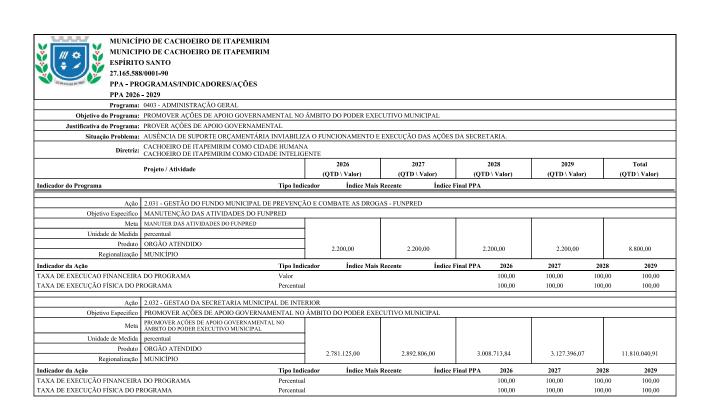




Página 19 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

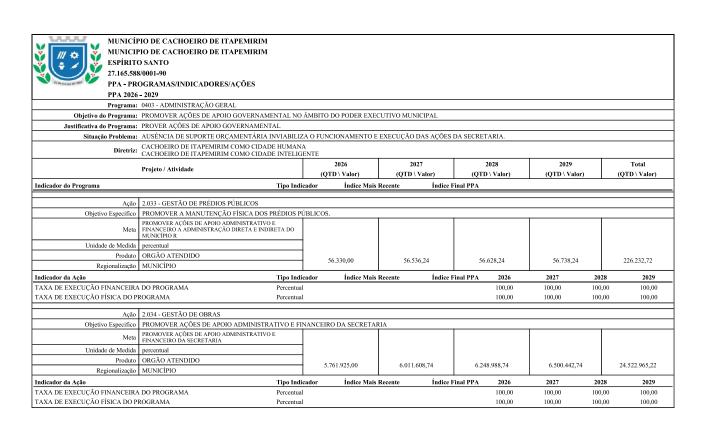


Página 20 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

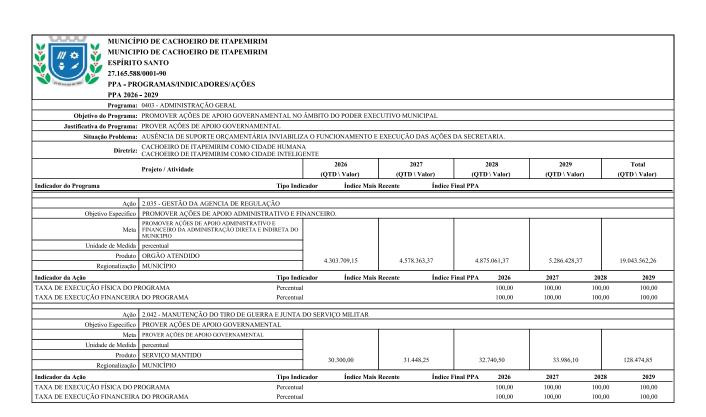




Página 21 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



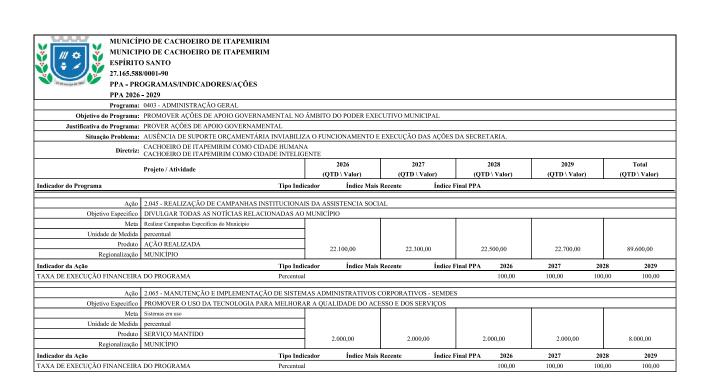
Página 22 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software





Página 23 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

MUNICÍ	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									
	PIO DE CACHOEIRO DE ITAFEMIRIM									
	PRINTO SA CACHOERO DE HATEMIRIM									
	RITO SANTO 5.588/0001-90									
	OGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES									
PPA 2026										
	0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	MITTO DO DODED EVE	TIME OF THE PROPERTY.						
	PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL	L NO A	MBITO DO PODER EXEC	UTIVO MUNICIPAL						
	PROVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL									
Situação Problema:	AUSÊNCIA DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIA INVIA			EXECUÇÃO DAS AÇÕES	DA SECRETARIA.					
Diretriz:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE INT	mana Eligen	NTE							
			2026	2027	2028	2029		Total		
	Projeto / Atividade		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor)		
Indicador do Programa										
Ação										
Objetivo Especifico	PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTA	L A SEC	CRETARIA							
Meta	PROMOVER RECURSOS FINANCEIROS A SECRETARIA									
Unidade de Medida	percentual ORGÃO ATENDIDO									
Produto	MUNICÍPIO		1.393.725,00	1.452.670,00	1.513.930,00	1.577.600,00		5.937.925,00		
Regionalização										
Indicador da Ação		Indica	dor Indice Mais	Recente Indice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029		
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO P		entual entual			100,00 100.00	100,00 100.00	100,00	100,00 100.00		
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO P	ROGRAMA Perc	entuai			100,00	100,00	100,00	100,00		
Acão 2.090 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA										
Objetivo Especifico	'									
Meta	Promover atendimento administrativo e financeiro									
Unidade de Medida	percentual									
Produto	ORGÃO ATENDIDO		135.000,00	135.000,00	135.000,00	135.000,00		540.000,00		
Regionalização	MUNICÍPIO		155.000,00	155.000,00	133.000,00	155.000,00		540.000,00		
Indicador da Ação	Tipe	Indica	dor Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029		
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA		entual	•		100,00	100,00	100,00	100,00		
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO P	ROGRAMA Perc	entual			100,00	100,00	100,00	100,00		

Página 24 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

₩ ***** * * * *

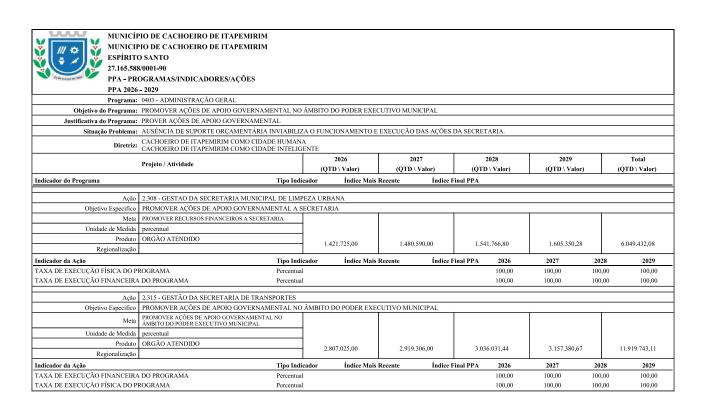
30/10/2025

MUNICÍE	TIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
	TO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
	RITO SANTO								
27.165.588									
	OGRAMAS/INDICADORES/ACÕES								
PPA 2026	•								
	0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL								
	PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL NO	ÂMBITO DO PODER EXEC	TITIVO MUNICIPAL						
• •	PROVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL NO	AMBITO DO FODER EXEC	O II VO MONICII AL						
	AUSÊNCIA DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIA INVIABILIZ	A O FUNCIONAMENTO E	EVECUÇÃO DAS AÇÕES	DA SECDETADIA					
,			EXECUÇÃO DAS AÇOES	DA SECRETARIA.					
Diretriz:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMAN. CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE INTELIG	ENTE							
	D. C. CARLLI	2026	2027	2028	2029		Total		
	Projeto / Atividade	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor)		
Indicador do Programa Tipo Indicador Índice Mais Recente Índice Final PPA									
Ação 2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA									
Objetivo Especifico	PROMOVER AÇÕES DE APOIO GOVERNAMENTAL NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.								
Meta	PROMOVER ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO								
Unidade de Medida	percentual								
Produto	ORGÃO ATENDIDO	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00	2.800.000,00		11.200.000,00		
Regionalização	MUNICÍPIO	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00		11.200.000,00		
Indicador da Ação	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice F	Final PPA 2026	2027	2028	2029		
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PI	ROGRAMA Percentua			100,00	100,00	100,00	100,00		
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DO PROGRAMA Percentua	l .		100,00	100,00	100,00	100,00		
. ~	2 102 CECTÃO DA CIDADANIA TRADALHO E DIBEIT	OC HUMANOC							
, ,	ção 2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS								
Objetivo Especifico	D PROMOVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E GOVERNAMENTAL								
Meta	PROMOVER AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO E GOVERNAMENTAL								
Unidade de Medida	percentual								
Produto	ORGÃO ATENDIDO	1.724.360,00	1.791.650.00	1.863.537,80	1.940.172.11		7.319.719.91		
Regionalização		<u>'</u>		· ·					
Indicador da Ação	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice F	Final PPA 2026		2028	2029		
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA				100,00		100,00	100,00		
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO PI	ROGRAMA Percentua	l		100,00	100,00	100,00	100,00		

Página 25 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025



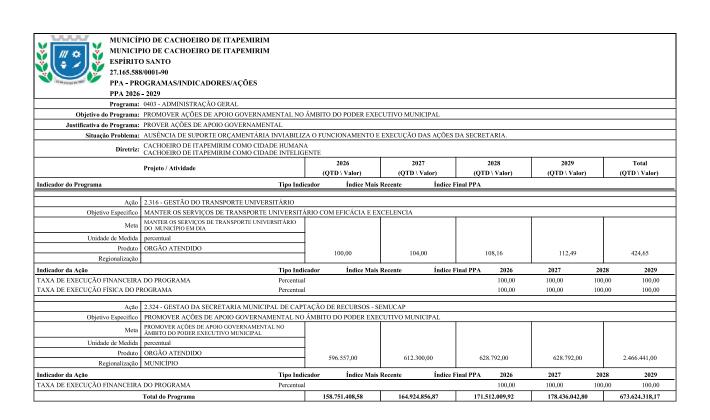
Página 26 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:FL Produções de Software



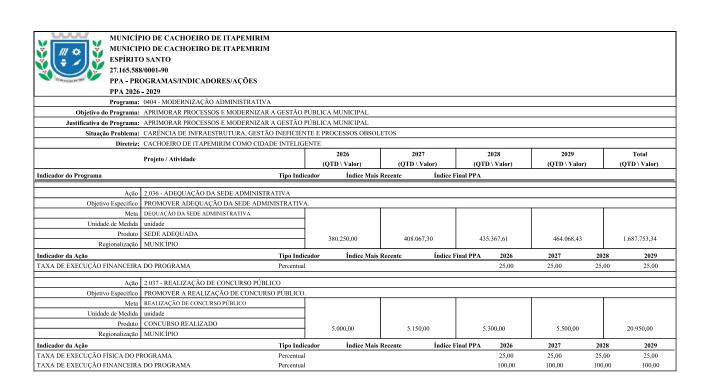


Página 27 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema: FL Produções de Software



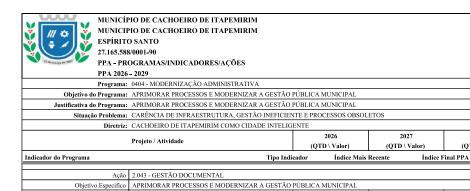


Página 28 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software





APRIMORAR PROCESSOS E MODERNIZAR A GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Produto ARQUIVO PÚBLICO DIGITALIZADO

Total do Programa

Página 29 de 170 30/10/2025

2028

(QTD \ Valor)

6.576.50

447.244,11

2026

100,00

Índice Final PPA

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

2029

(QTD \ Valor)

6.870,63

476.439.06

2028

100,00

2027

100,00

Total

(QTD \ Valor)

25.754,13

1.734.457.47

2029

20,00

100,00

6.025.00

391,275,00

Tipo Indicado

Percentual

Percentual

Índice Mais Recente

6.282.00

419,499,30

Meta APRIMORA PÚBLICA I Unidade de Medida percentual

Indicador da Ação

Regionalização MUNICÍPIO

PERCENTUAL DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DIGITALIZADOS

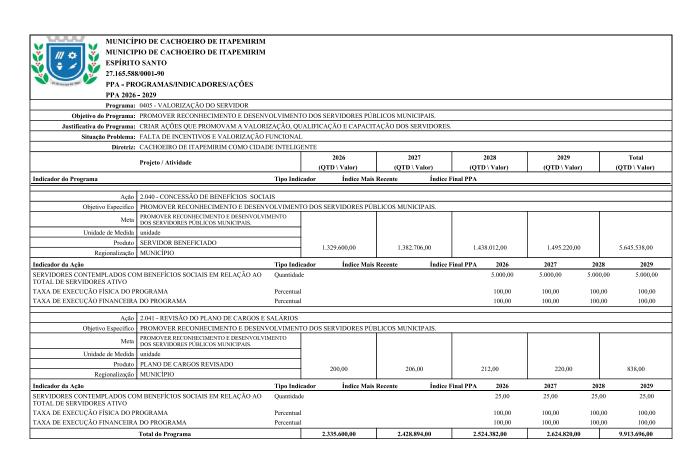
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROGRAMA

MUNICÍ	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM										
	PIO DE CACHOEIRO DE ITATEMIRIM PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM										
Y /// 'Q' Y	IFIO DE CACHOLIKO DE HAFEMIKIM TO SANTO										
	65.58%/0001-90										
	PPA - PROGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES										
PPA 2026											
	: 0405 - VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR										
, ,	: PROMOVER RECONHECIMENTO E DESENV										
	: CRIAR AÇÕES QUE PROMOVAM A VALORI		LIFICAÇÃO E CAPACIT	AÇÃO DOS SERVIDORES.							
Situação Problema	: FALTA DE INCENTIVOS E VALORIZAÇÃO I	FUNCIONAL									
Diretriz	: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDAI	DE INTELIGEN	NTE								
	Projeto / Atividade		2026	2027	2028	2029		Total			
	110jeto/Attituate		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor)			
Indicador do Programa		Tipo Indica	dor Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA						
Ação	2.038 - ESCOLA DE GOVERNO										
Objetivo Especifico		VOLVIMENTO	DOS SERVIDORES PÚB	LICOS MUNICIPAIS							
Meta		. OZ VIMBINIO	DOD ODK (IDOKED TOD	Dicoo Mornell Hor							
Unidade de Medida	· '										
Produto											
Regionalização			5.600,00	5.776,00	5.946,00	6.160,00		23.482,00			
Indicador da Ação	1	Tipo Indica	dor Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029			
SERVIDORES CAPACITADOS EM F ATIVOS	RELAÇÃO AO TOTAL DE SERVIDORES	Quantidade			1.000,00	1.000,00	1.500,00	1.500,00			
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	A DO PROGRAMA	Percentual			100,00	100,00	100,00	100,00			
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO P	PROGRAMA	Percentual			100,00	100,00	100,00	100,00			
A 0%0	2.030 PROGRAMA DE SAÚDE DO TRADAL	нарор									
Ação 2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR Objetivo Especifico PROMOVER RECONHECIMENTO E DESENVOLVIMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.											
Meta	PROMOVER RECONHECIMENTO E DESENVOLVI DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.		DOS SERVIDORES I OL	Eleos Melvien 7415.							
Unidade de Medida	unidade										
Produto	SERVIDOR ATENDIDO BENEFICIADO										
Regionalização			1.000.200,00	1.040.206,00	1.080.212,00	1.123.220,00		4.243.838,00			
I Regionanzação	MUNICÍPIO	l									
Indicador da Ação	MUNICÍPIO	Tipo Indica	dor Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029			
Indicador da Ação	MUNICÍPIO ROGRAMA EM RELAÇÃO AO TOTAL DE	Tipo Indica Quantidade	dor Índice Mais	Recente Índice F	Final PPA 2026 200,00	2027 500,00	2028 800,00	2029 1.000,00			
Indicador da Ação SERVIDORES ATENDIDOS PELO P	ROGRAMA EM RELAÇÃO AO TOTAL DE		dor Índice Mais	Recente Índice F							

Página 30 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

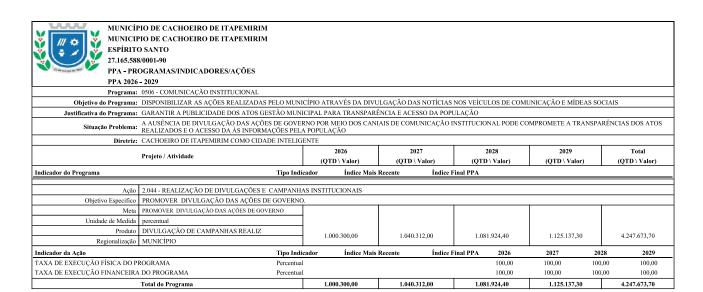
30/10/2025



Página 31 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório 30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software Menu: Contab

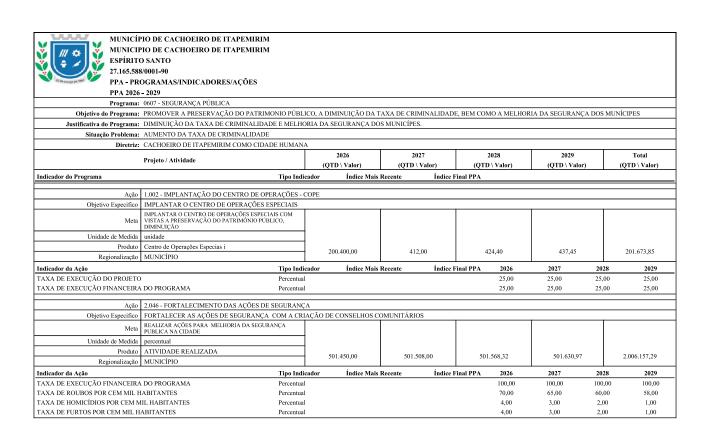




Página 32 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

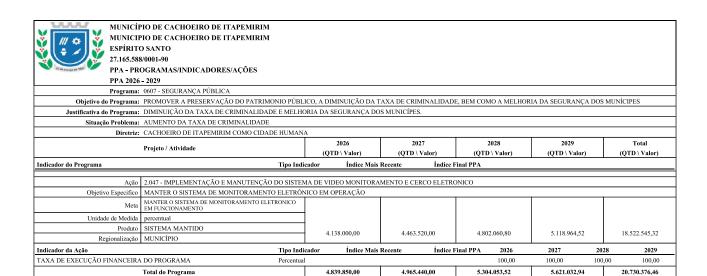


Página 33 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



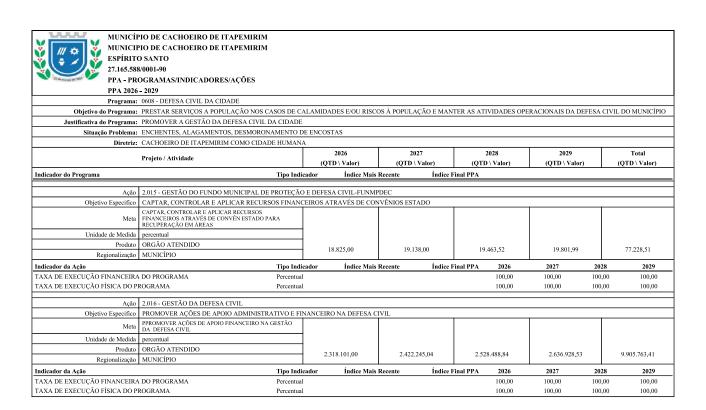


Página 34 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:FL Produções de Software



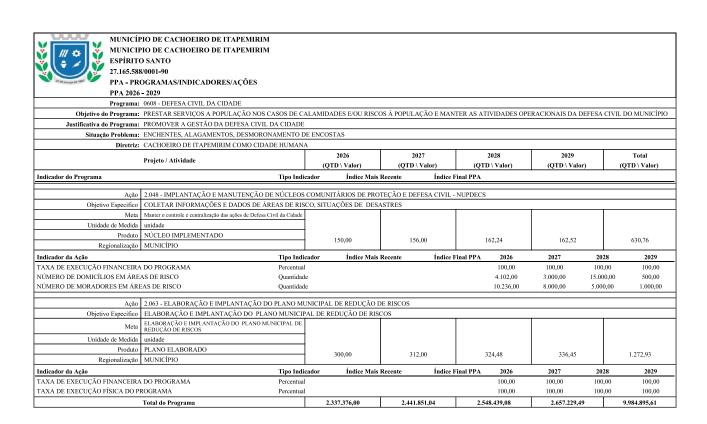


Página 35 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

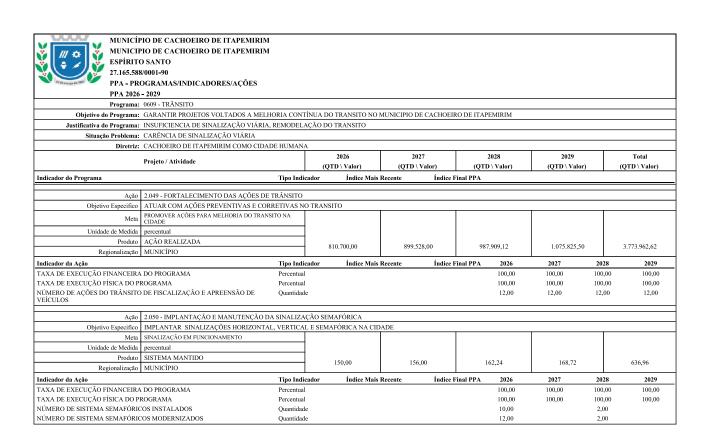
Provedor do Sistema: FL Producões de Software



Página 36 de 170

30/10/2025

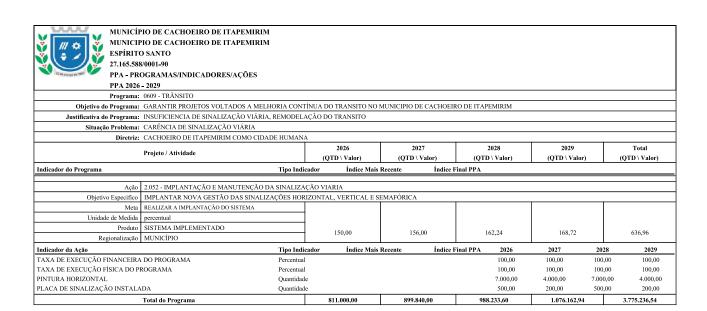
Provedor do Sistema:EL Producões de Software



Página 37 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

¥ /// ⇔ ¥

30/10/2025



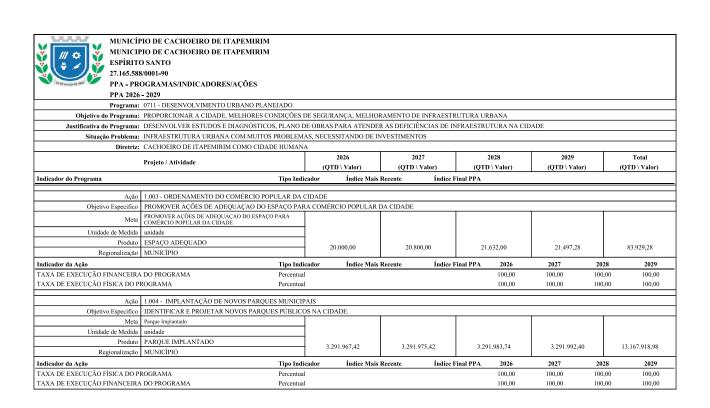
Página 38 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

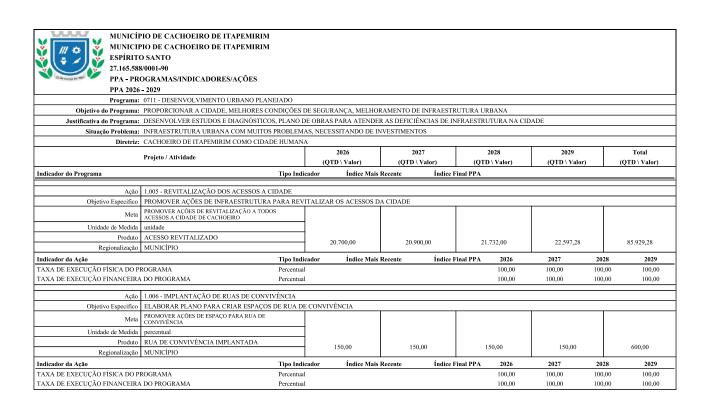




Página 39 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório 30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



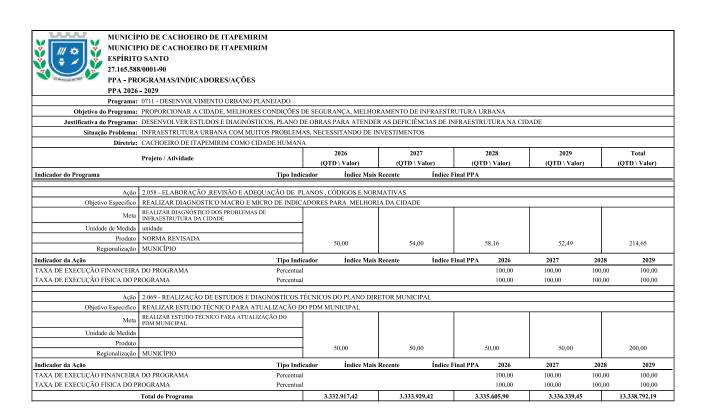


Página 40 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



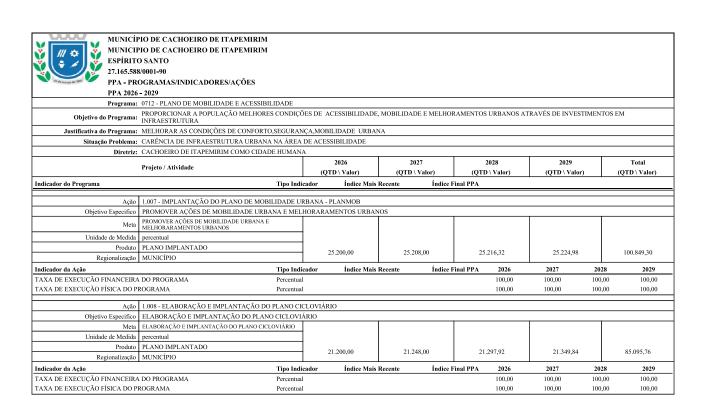


Página 41 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



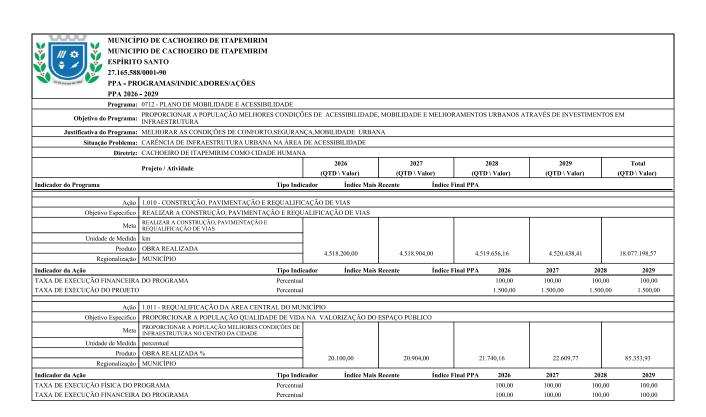


Página 42 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



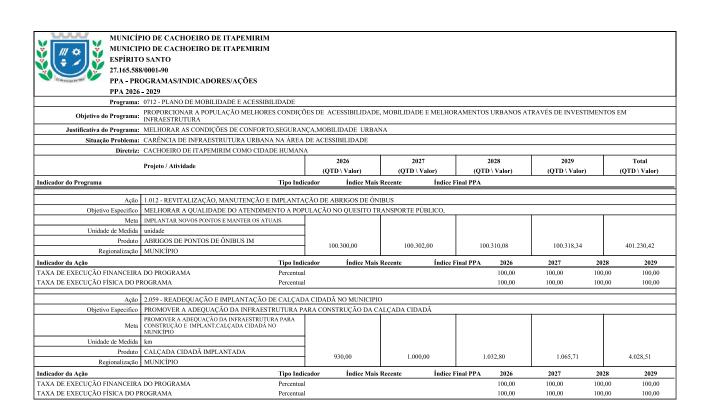


Página 43 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

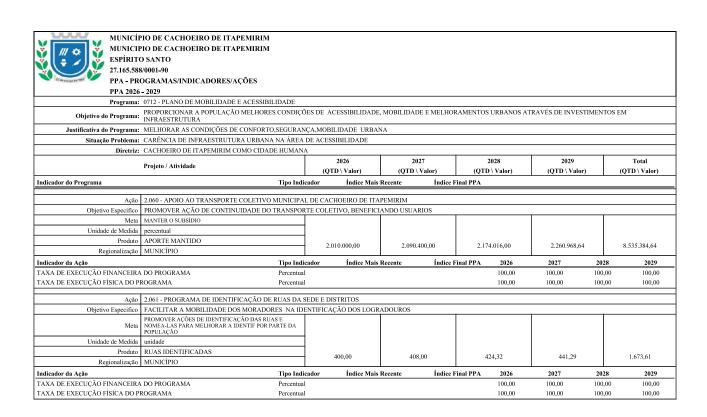


Página 44 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



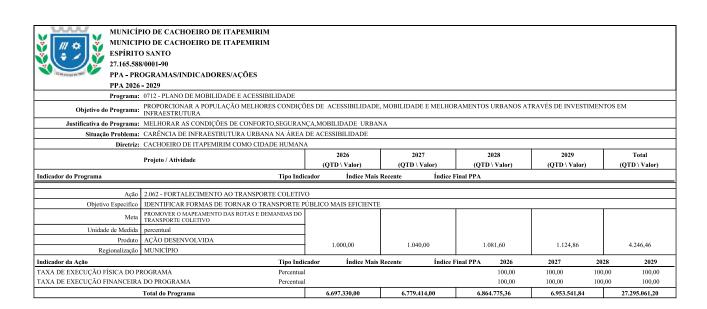


Página 45 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software





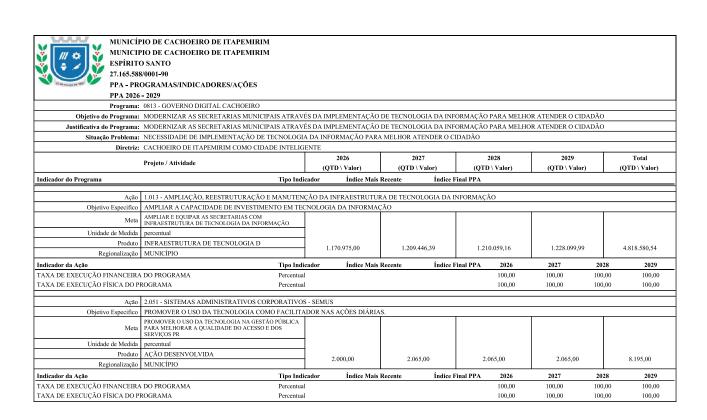
Página 46 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório



Provedor do Sistema: EL Produções de Software

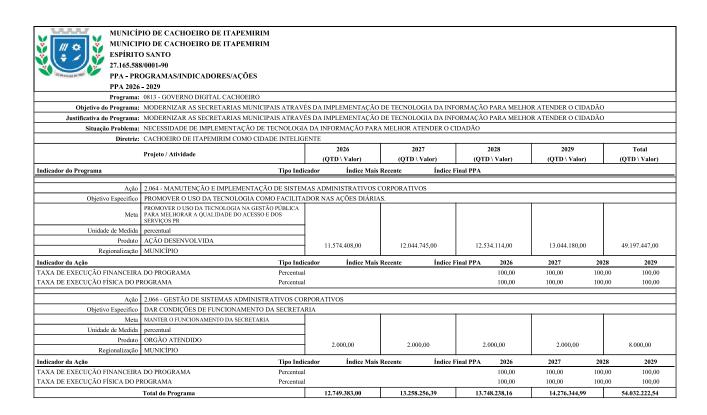


Página 47 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



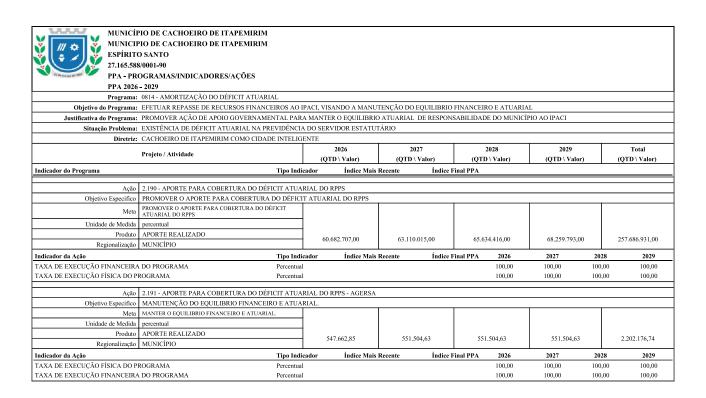


Página 48 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

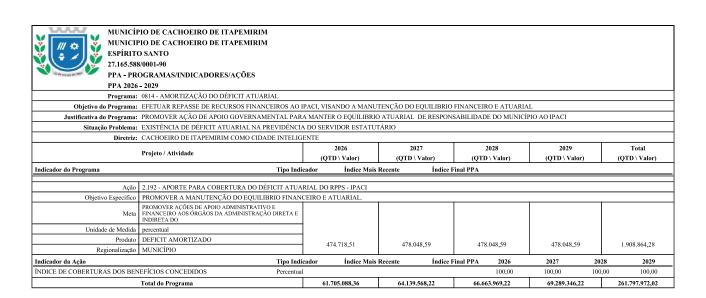


Página 49 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Fxibicão de Relatório

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

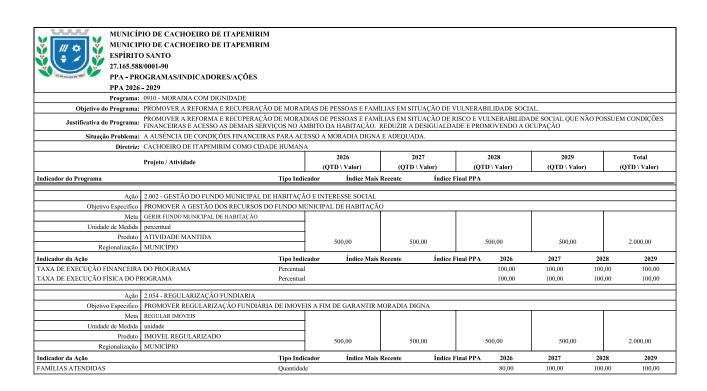


Página 50 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: Fl. Producões de Software Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório



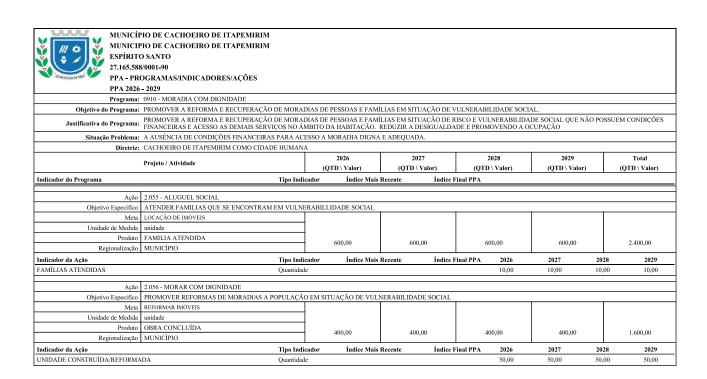


Página 51 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: Fl. Producões de Software Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório



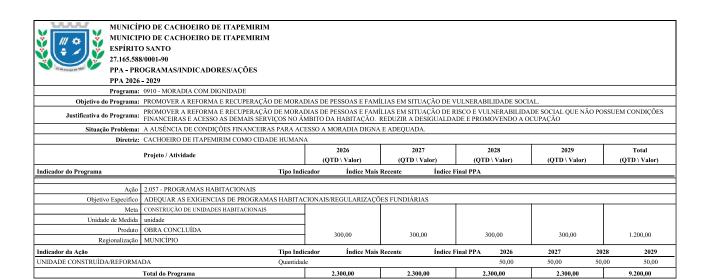


Página 52 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



Página 53 de 170

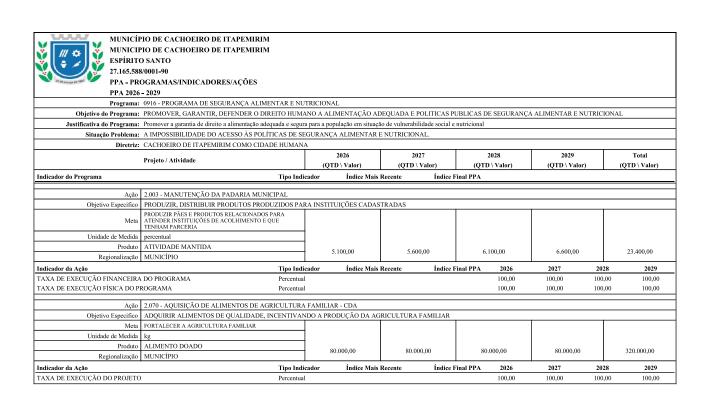
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema: FL Produções de Software

MUNICÍ	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
MUNICII	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
ESPÍRIT	O SANTO								
27.165.58	8/0001-90								
CS de manu de 1803 PPA - PR	OGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES								
PPA 2026									
	0916 - PROGRAMA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NU	TRICIONAL							
Objetivo do Programa:	PROMOVER, GARANTIR, DEFENDER O DIREITO HUM.	ANO A ALIMENTAÇÃO AI	DEQUADA E POLITICAS P	UBLICAS DE SEGURANCA	ALIMENTAR E NUTRIC	IONAL			
Justificativa do Programa:	Promover a garantia de direito a alimentação adequada e segui	a para a população em situação	to de vulnerabilidade social e	nutricional					
Situação Problema:	A IMPOSSIBILIDADE DO ACESSO ÀS POLÍTICAS DE SI	EGURANÇA ALIMENTAR I	E NUTRICIONAL.						
Diretriz:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMAN	A							
		2026	2027	2028	2029	Total			
	Projeto / Atividade	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)			
Indicador do Programa	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice I	inal PPA					
Ação	1.016 - REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE A	LIMENTOS							
Objetivo Especifico	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO BA	NCO DE ALIMENTOS							
Meta	REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS								
Unidade de Medida	unidade								
Produto	OBRA CONCLUÍDA	3.700.00	3.700.00	3.700,00	3.700.00	14.800.00			
Regionalização	MUNICÍPIO			,					
Indicador da Ação	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice I	Final PPA 2026	2027 20	28 2029			
OBRA CONCLUÍDA	Quantidac	le			1,00				
Ação	1.017 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ALMOXARIFADO	DE ALIMENTOS							
Objetivo Especifico	NECESSIDADE DE MELHOR CONTROLE DAS ENTRAD		TOS						
,	CONSTRUÇÃO DA UNID PARA MELHOR CONTR. DE	AS E SAIDAS DE ALIMEN	103						
Meta	ENTRADAS E SAIDAS DE ALIMENTOS								
Unidade de Medida	unidade								
Produto	OBRA CONCLUÍDA	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00			
Regionalização	MUNICÍPIO	000,00	000,00	000,00	000,00	2.100,00			
Indicador da Ação	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice I	Final PPA 2026	2027 20	28 2029			
OBRA CONCLUÍDA	Quantidac	le			1,00				
	Laur governver of a party property of a party party	I LAGRICON II							
Ação	1.018 - CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA PADAR NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO NA PRODUÇÃO E DIS		D. D. D. D. D. J.						
Objetivo Especifico	, , ,	TRIBUIÇÃO DE GENEROS	DA PADARIA			1			
Meta	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DA PADARIA								
Unidade de Medida	unidade								
Produto	OBRA CONCLUÍDA	600,00	600,00	600,00	600,00	2.400,00			
Regionalização									
Indicador da Ação	Tipo Indi		Recente Indice I	Final PPA 2026	2027 20	2029			
OBRA CONCLUÍDA	Quantidac	le			1,00				

Página 54 de 170



Página 55 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



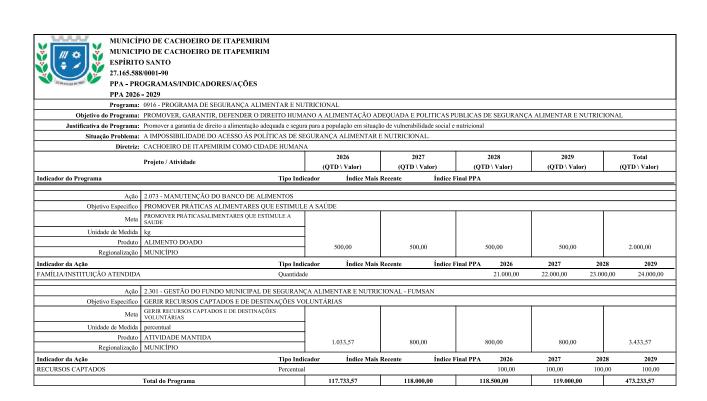
MUNICÍI	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
W MUNICH	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM								
W ESPÍRITO									
27.165.588									
	OGRAMAS/INDICADORES/ACÕES								
PPA 2026	•								
	0916 - PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NU	TRICIONAL							
	PROMOVER, GARANTIR, DEFENDER O DIREITO HUMA		DEOLIADA E POLITICAS PI	IBLICAS DE SEGURANCA	ALIMENTAR E NUTRI	CIONAL			
	Promover a garantia de direito a alimentação adequada e segur				THE DIVERTING	21011112			
	A IMPOSSIBILIDADE DO ACESSO ÀS POLÍTICAS DE SE			name on an					
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMAN		E ITO TIGOTOTALE.						
21101121	Projeto / Atividade 2026 2027 (QTD \ Valor) (QTD \ Valor)		2027	2028	2029	Total			
		(OTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(OTD \ Valor)					
Indicador do Programa	Tipo Indi								
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·								
Ação	2.071 - EDUCAÇÃO EM SEGURANÇA ALIMENTAR								
Objetivo Especifico	VISA ASSEGURAR AOS USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA S	SOCIAL EM VULNERABIL	IDADE ALIMENTAR						
Meta	CAPACITAR OS USUÁRIOS ATRAVÉS DE PALESTRAS E CURSOS								
Unidade de Medida	unidade								
Produto	PESSOA ATENDIDA	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00			
Regionalização	MUNICÍPIO	300,00	300,00	300,00	300,00	2.000,00			
Indicador da Ação	cador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027 2	2029				
FAMÍLIA/INSTITUIÇÃO ATENDIDA	Quantidad	le		10,00	10,00 1:	5,00 15,00			
	7								
Ação	2.072 - FORTALECIMENTO DA COMPLEMENTAÇÃO A								
Objetivo Especifico	MELHORAR A SAÚDE NUTRICIONAL DAS PESSOAS Q	UE SE ENCONTRAM-SE E	M VULNERABILIDADE		I				
Meta	DESENVOLVER PRATICAS ALIMENTARES SAUDÁVEIS								
Unidade de Medida	unidade								
Produto	PESSOA ATENDIDA	25.700,00	25,700,00	25,700,00	25,700,00	102,800,00			
Regionalização	MUNICÍPIO								
Indicador da Ação	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027 2	2029			
FAMÍLIA/INSTITUIÇÃO ATENDIDA	Quantidad	le		1.000,00	1.500,00 1.5	00,00 2.000,00			

Página 56 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



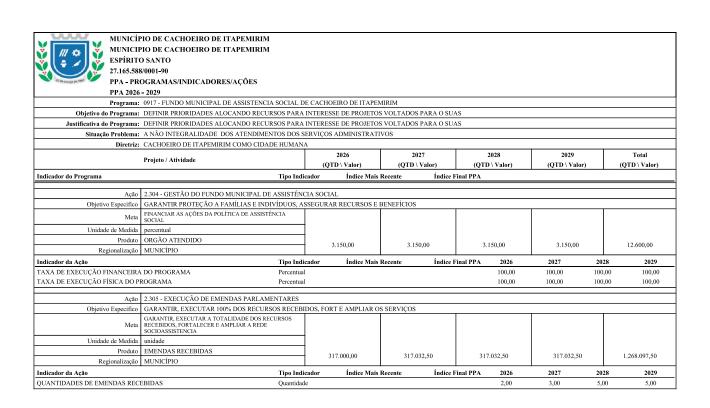


Página 57 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

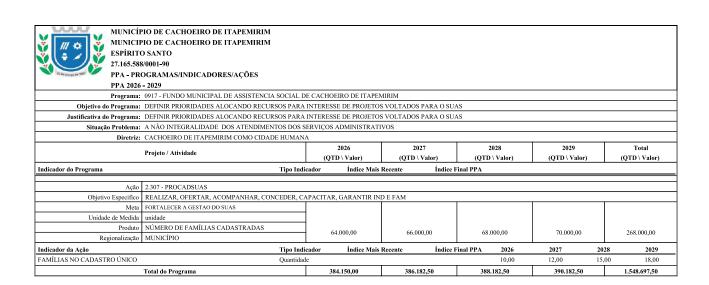




ágina 58 de 170

30/10/2025

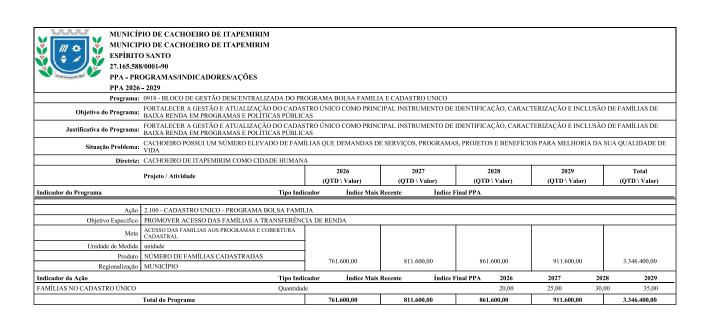
Provedor do Sistema:EL Produções de Software



Página 59 de 170

30/10/2025

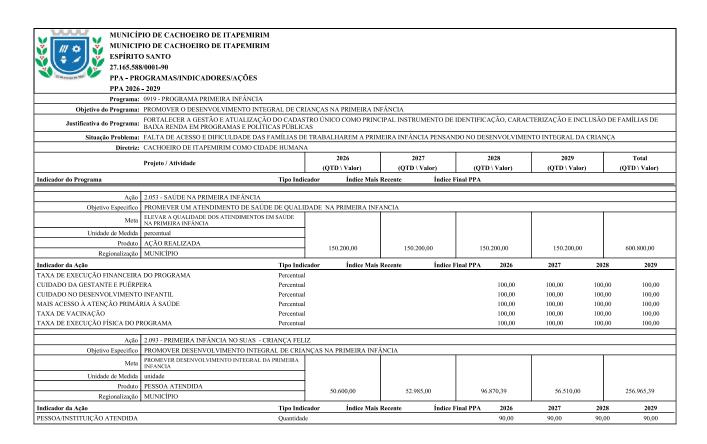
Provedor do Sistema:EL Produções de Software



Página 60 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

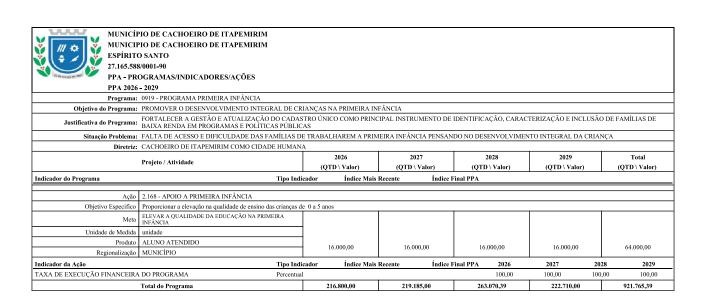


Página 61 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



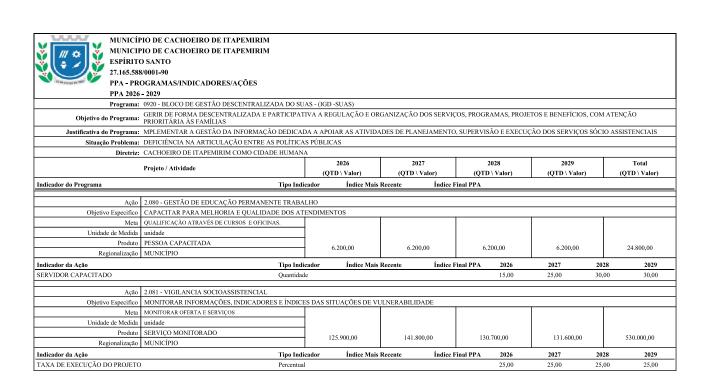


Página 62 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



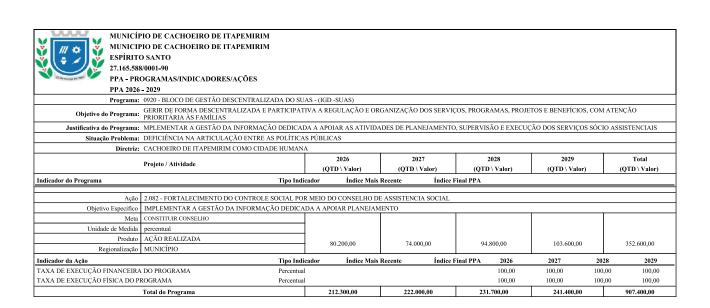


Página 63 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



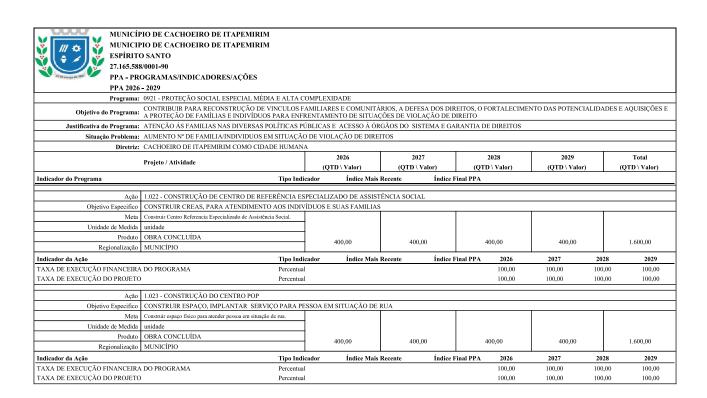


Página 64 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

30/10/2025

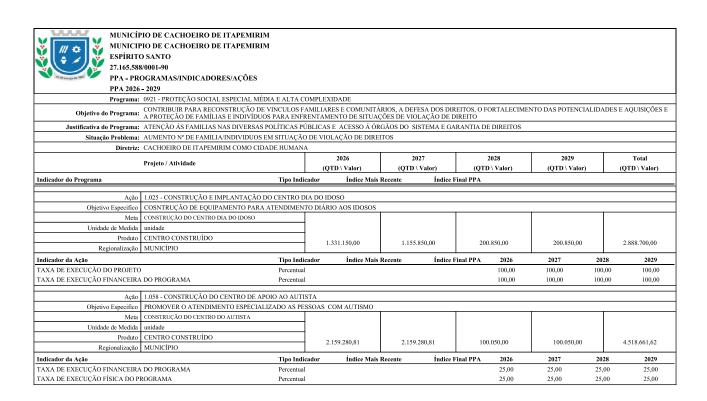


Página 65 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



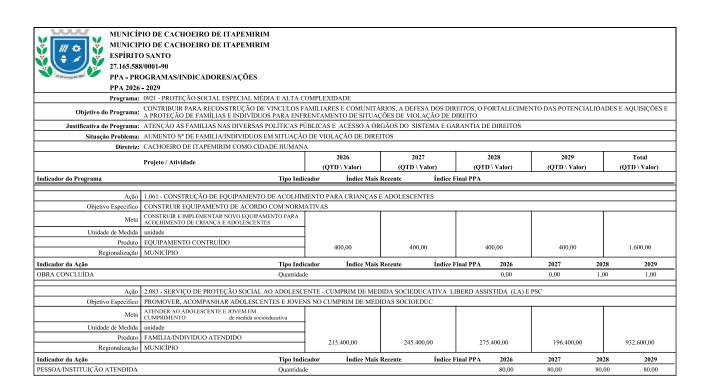


Página 66 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



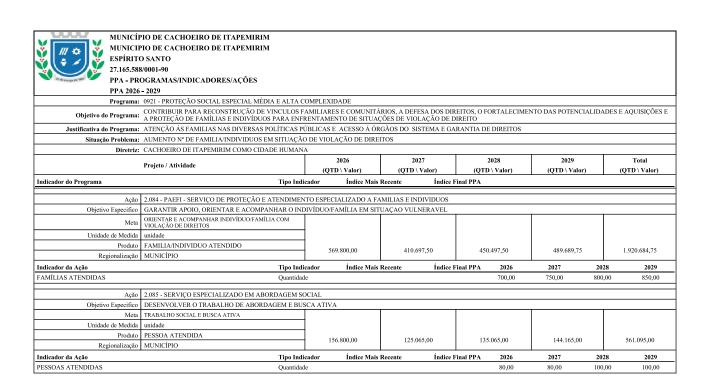


Página 67 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



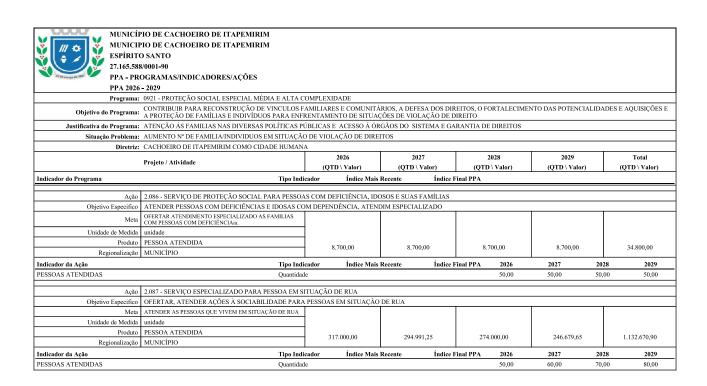


Página 68 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

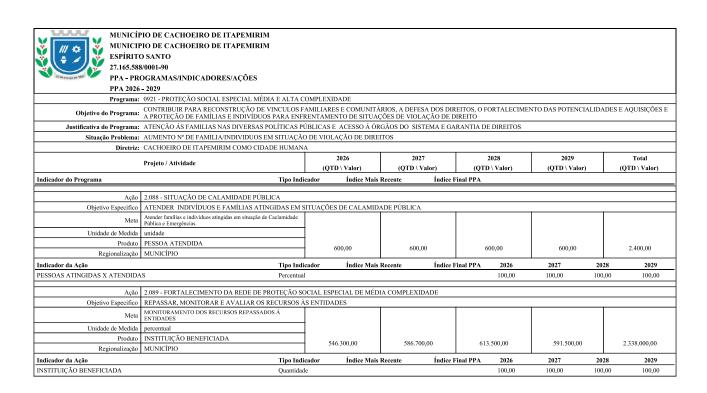
Provedor do Sistema:EL Producões de Software



Página 69 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

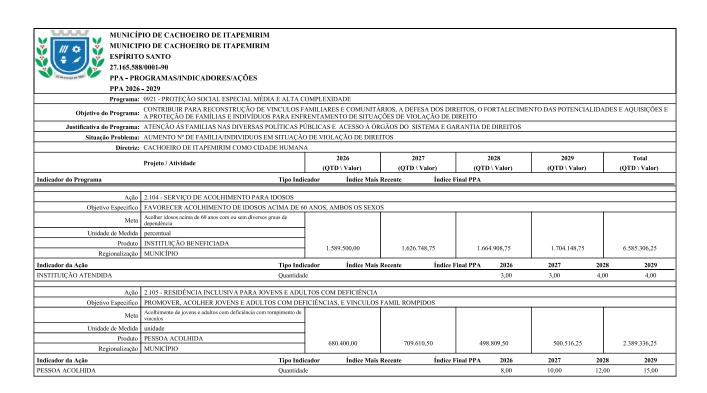


Página 70 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: FL Producões de Software





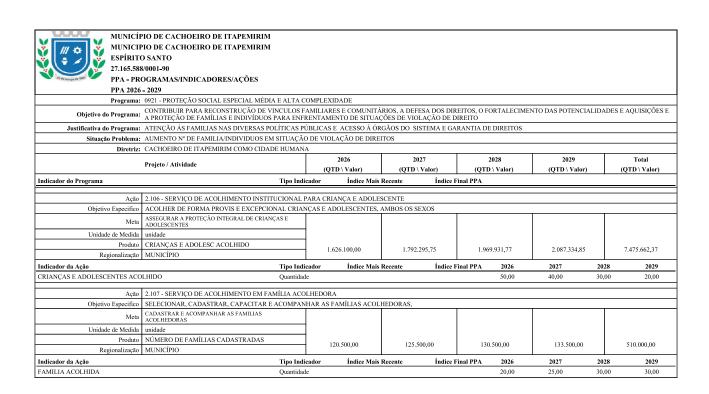
Página 71 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório



D.O. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO

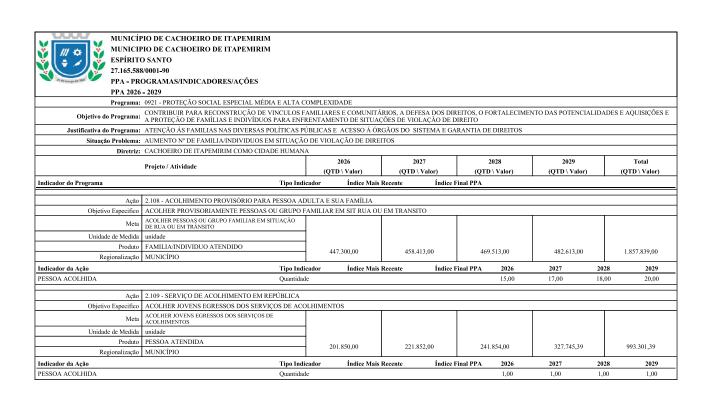


Página 72 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

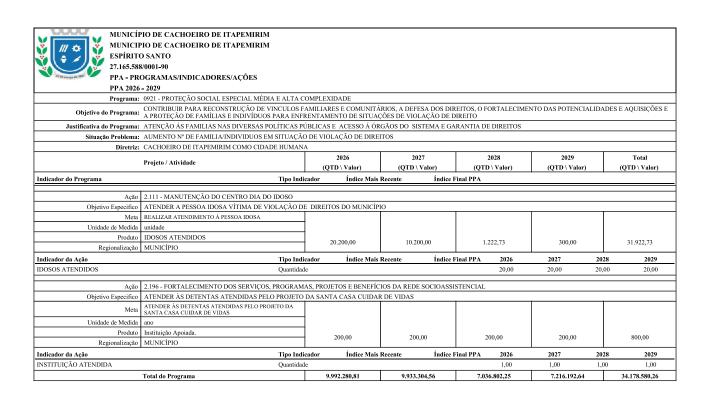
Provedor do Sistema:EL Produções de Software



Página 73 de 170

30/10/2025 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

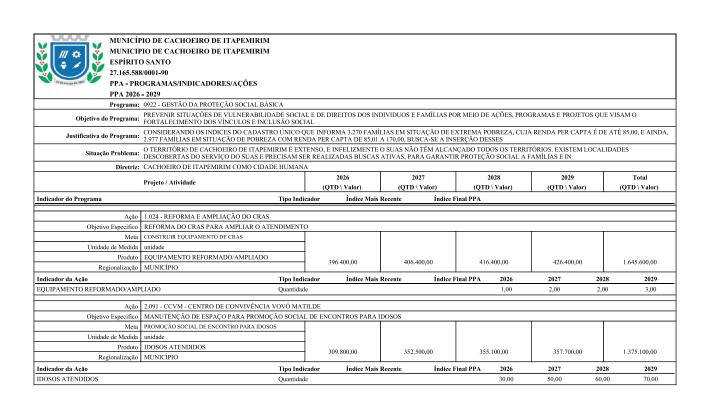


Página 74 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema:FL Producões de Software

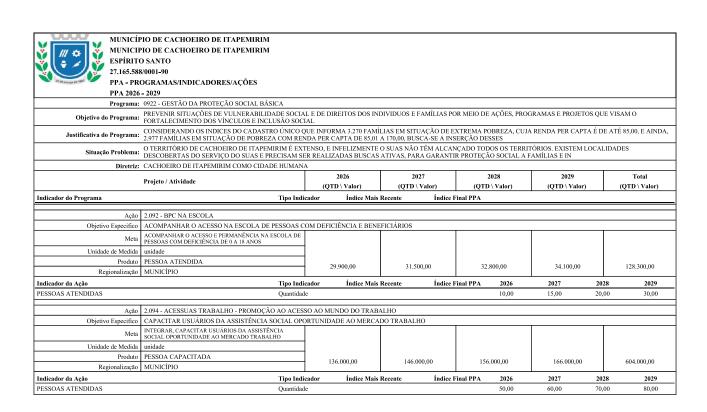


Página 75 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

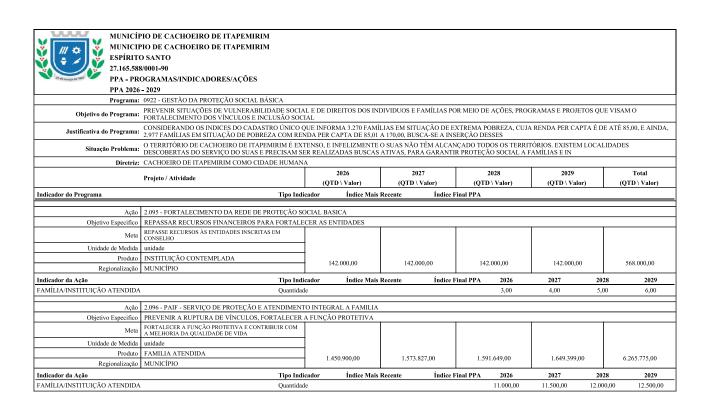
Provedor do Sistema:EL Produções de Software



Página 76 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



Página 77 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



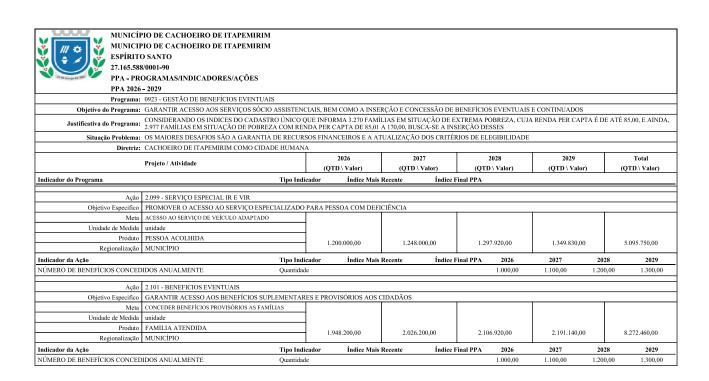
MUNICÍI	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
MUNICII	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
😺 🎏 😺 ESPÍRITO	O SANTO							
27.165.588	8/0001-90							
PPA - PR	OGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES							
PPA 2026	- 2029							
Programa:	0922 - GESTÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA							
Objetivo do Programa:	PREVENIR SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIA FORTALECIMENTO DOS VÍNCULOS E INCLUSÃO SOCI	L E DE DIREITOS DOS INI IAL	DIVIDUOS E FAMÍLIAS PO	PR MEIO DE AÇÕES, PROC	GRAMAS E PROJETOS QU	JE VISAM O		
Justificativa do Programa:	CONSIDERANDO OS INDICES DO CADASTRO ÚNICO Q 2.977 FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE POBREZA COM REN	QUE INFORMA 3.270 FAMÍ NDA PER CAPTA DE 85,01	LIAS EM SITUAÇÃO DE E. A 170,00, BUSCA-SE A INS	XTREMA POBREZA, CUJA ERÇÃO DESSES	RENDA PER CAPTA É I	DE ATÉ 85,00, E AINDA,		
Situação Problema: O TERRITÓRIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM É EXTENSO, E INFELIZMENTE O SUAS NÃO TÊM ALCANÇADO TODOS OS TERRITÓRIOS. EXISTEM LOCALIDADES DESCOBERTAS DO SERVIÇO DO SUAS E PRECISAM SER REALIZADAS BUSCAS ATIVAS, PARA GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL A FAMÍLIAS E IN								
Diretriz:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMANA	A						
	Decisto / Admidado	2026	2027	2028	2029	Total		
Projeto / Atividade		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		
Indicador do Programa	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA				
Ação	2.097 - SCFV - SERVICO DE CONVIVENCIA E FORTALE	on mura pe vípicus o						
Objetivo Especifico			A CÔTEC DE DICCO					
, ,	ALCANÇAR O MAIOR NÚMERO DE USUÁRIOS COM	A FIM DE FREVENIK SITU	AÇUES DE KISCU			1		
Meta	TRABALHOS EM GRUPOS							
Unidade de Medida	unidade							
Produto	PESSOA ATENDIDA	629.000,00	522.173,00	561.883,50	570.633.50	2.283.690,00		
Regionalização	MUNICÍPIO	029.000,00	322.173,00	301.863,30	370.033,30	2.283.090,00		
Indicador da Ação	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027 20	2029		
PESSOA/INSTITUIÇÃO ATENDIDA	Quantidad	e		600,00	650,00 70	0,00 750,00		
	A see GERNING DE PROTECTO COCINA RACICA NO D	OMERICA DADA PERSONA	com periodência e iba	2000				
Ação	2.098 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NO DE ATENDER FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCI		COM DEFICIENCIA E IDO	0808				
Objetivo Especifico	ATENDER ÀS FAMÍLIAS COM PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E	A E IDOSAS				T		
Meta	IDOSAS							
Unidade de Medida	unidade							
Produto	PESSOA ATENDIDA	1.400,00	1.500,00	1.600.00	1.700,00	6.200,00		
Regionalização	MUNICÍPIO	1.400,00	1.500,00	1.000,00	1.700,00	0.200,00		
Indicador da Ação		cador Índice Mais	name fasta r	inal PPA 2026	2027 20	28 2029		
	Tipo Indi	cador indice Mais	Recente Indice r	mailia 2020	2027 20	2027		
PESSOAS ATENDIDAS	Tipo Indi Quantidad		Recente Indice P	2,00		00 7,00		

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

Página 78 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

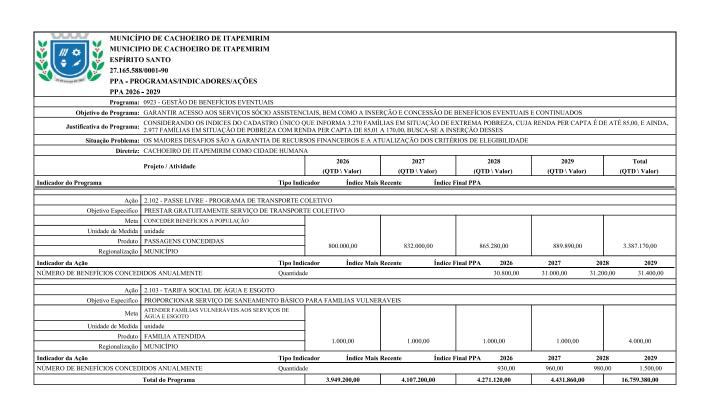




Página 79 de 170

30/10/2025

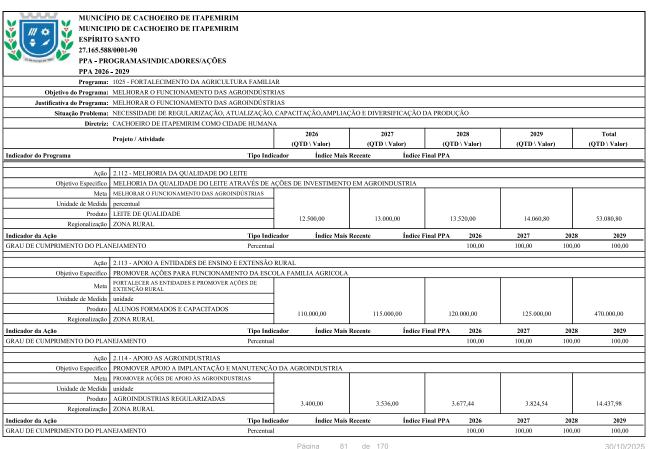
Provedor do Sistema: EL Produções de Software



Página 80 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

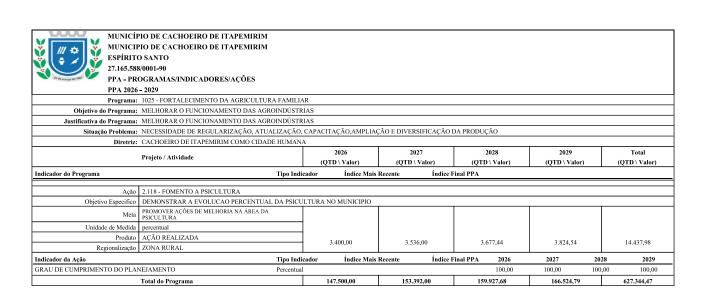


Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

D.O. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO

Unidade	de Medida Produto	percentual CAFEICULTURA FORTALECIDA									
Thidada			ł								
Cojenvo .	Meta	MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE DO CAFE CO MELHORAR O FUNCIONAMENTO DA AGROINDÚSTRIA	MLON								
Objective		MELHORIA CONTINUA DA QUALIDADE DO CAFÉ CO		VIDADE DO CALE							
	Δαδο	2.116 - MELHORIA DA QUALIDADE E AUMENTO DA P	RODUTI	VIDADE DO CAFÉ							
GRAU DE CUMPRIMENTO	O DO PLAI	NEJAMENTO Percentua	1					100,00	100,00	100,00	100,00
Indicador da Ação		Tipo Ind		Índice Mais	Recente	Índice Fi	inal PPA	2026	2027	2028	2029
	onalização	ZONA RURAL									
	Produto	TURISMO RURAL APOIADO	-	2.400,00	2.4	96,00	2.	.595,84	2.699,67		10.191,51
Unidade	de Medida	percentual	-								
	Meta	PROMOVER AÇÕES DE APOIO AO TURISMO RURAL	1								
Objetivo :	Especifico	AMPLIAR O TURISMO RURAL NO MUNICÍPIO DE CAC	HOEIRO	DE ITAPEMIRIM							
		2.115 - APOIO AO TURISMO RURAL									
Indicador do Programa		Tipo Ind	icador	Índice Mais	Recente	Índice Fi	inal PPA				
		110jeto/ minuta	(Ç	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor) (0		D \ Valor)	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor)
Projeto / Atividade			2026	2	027		2028	2029		Total	
	Diretriz:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMAN	A								
Situação	Problema:	NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO	, CAPAC	ITAÇÃO,AMPLIAÇ	ÃO E DIVEI	RSIFICAÇÃO D	A PRODU	ÇÃO			
Justificativa do I	Programa:	MELHORAR O FUNCIONAMENTO DAS AGROINDÚSTI	RIAS								
Objetivo do I	Programa:	MELHORAR O FUNCIONAMENTO DAS AGROINDÚSTI	RIAS								
I	Programa:	1025 - FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILI	AR.								
]	PPA 2026	- 2029									
25 de marqui de 1801	PPA - PR	OGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES									
	27.165.588										
		O SANTO									
		PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									
		PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									

Página 82 de 170

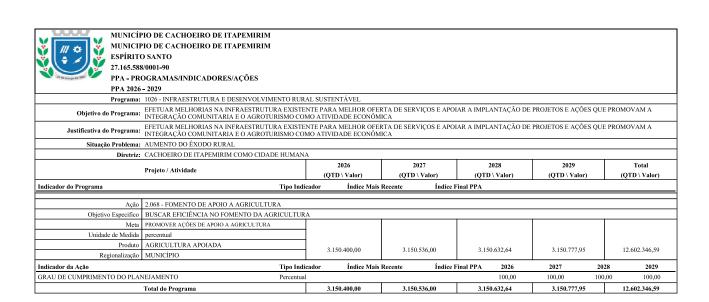


Página 83 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software

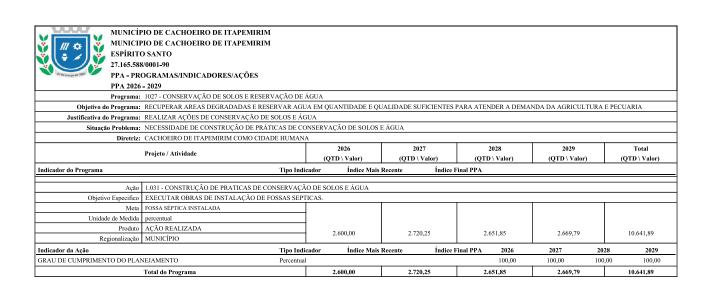




Página 84 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório 30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



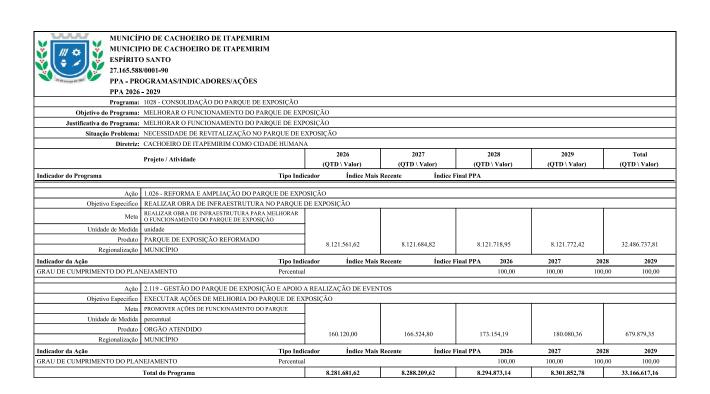


Página 85 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

30/10/2025

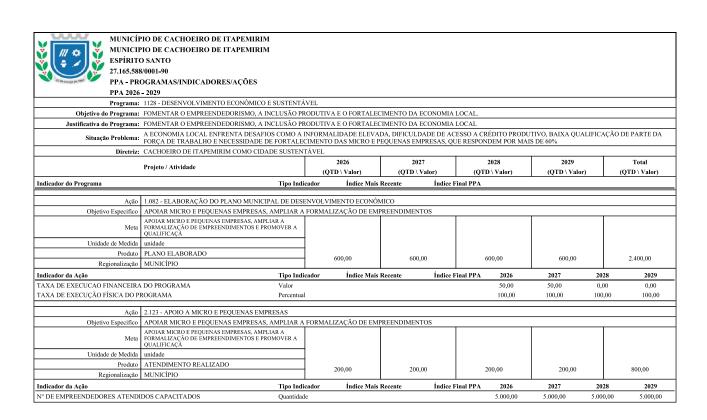


Página 86 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



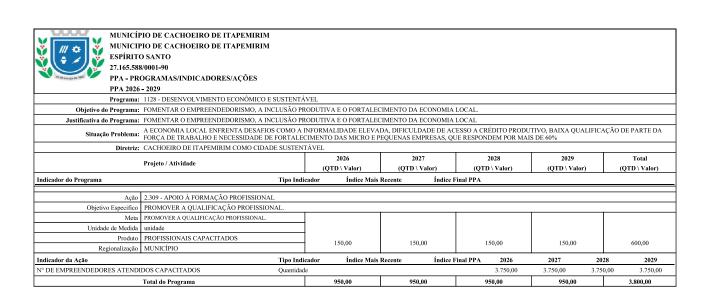


Página 87 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

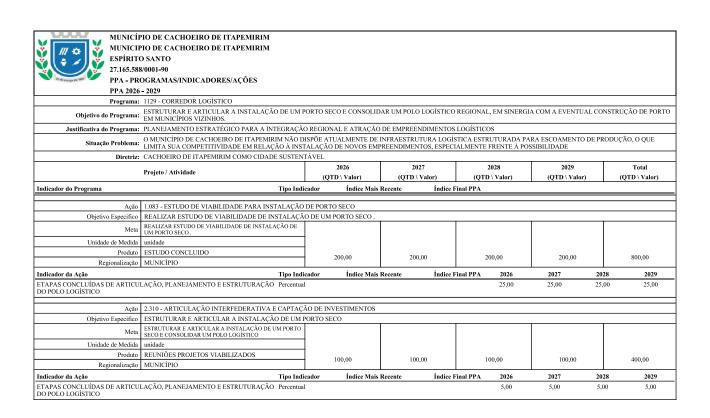




Página 88 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

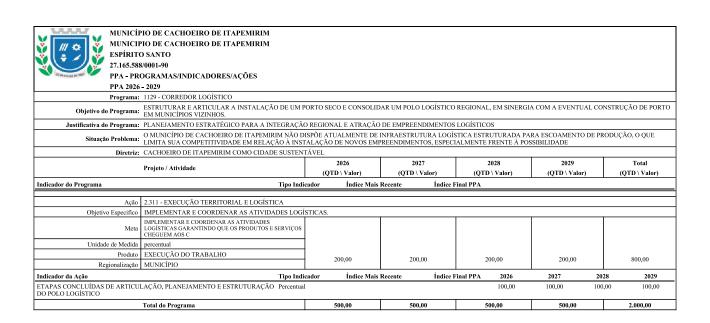


Página 89 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software





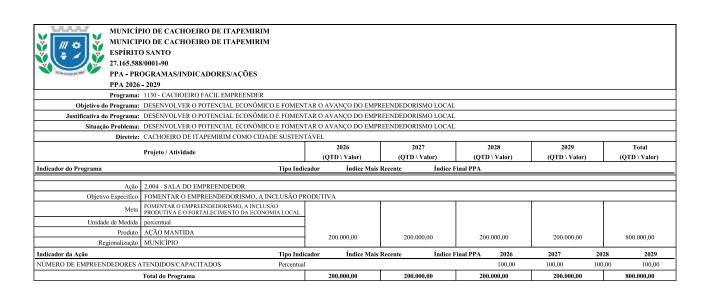
Página 90 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Fxibicão de Relatório



Provedor do Sistema: EL Produções de Software

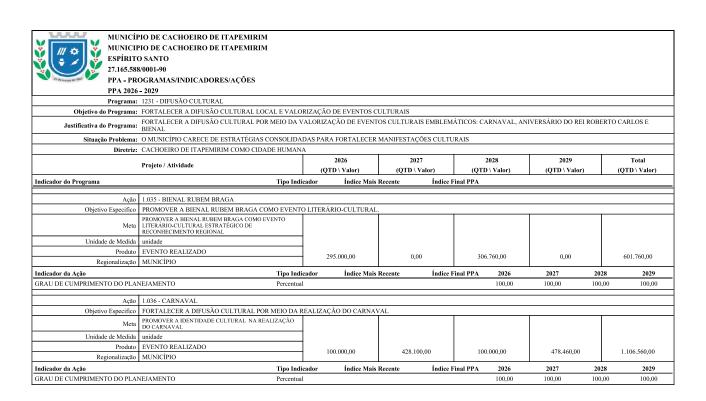


Página 91 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Producões de Software



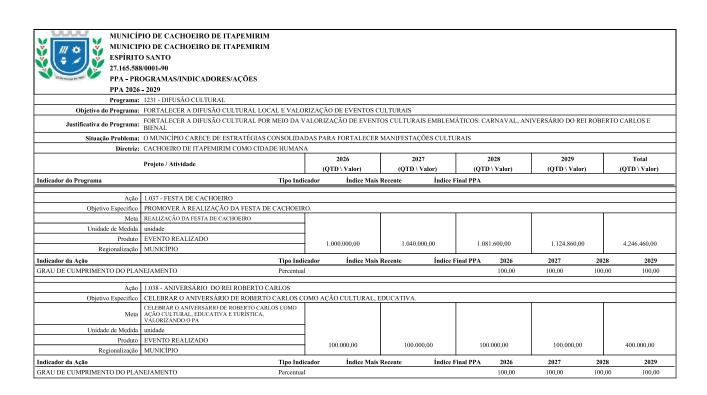


Página 92 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

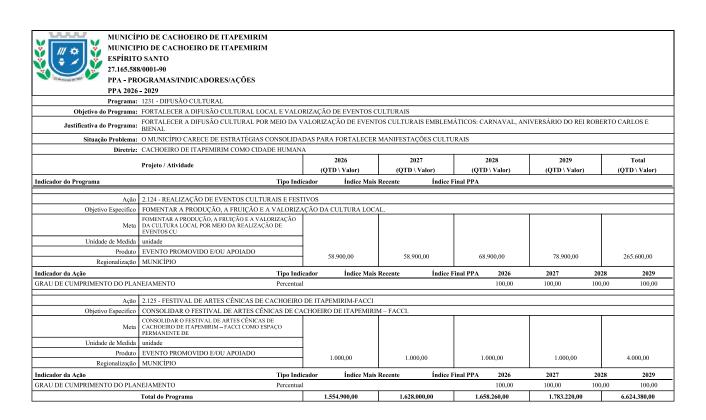




Página 93 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

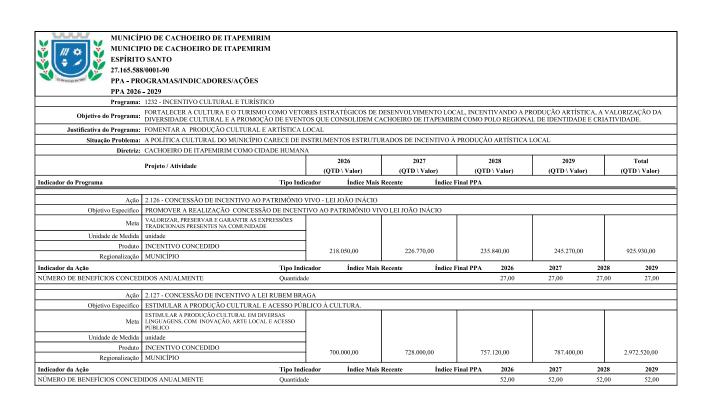


Página 94 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software





Página 95 de 170

30/10/2025

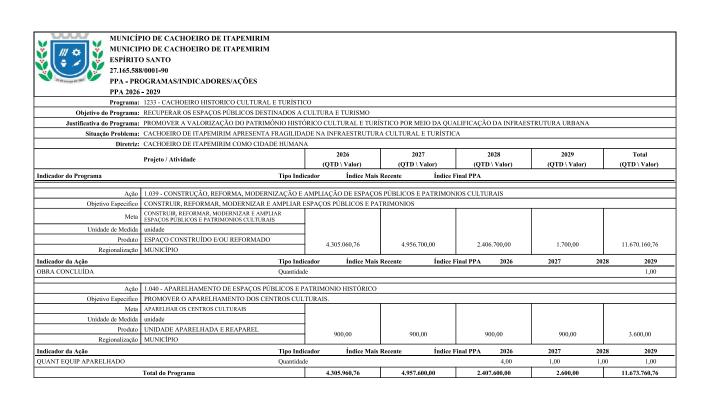
Provedor do Sistema:EL Produções de Software



MUNICÍI	MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM										
MUNICII	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM										
W ESPÍRITO	O SANTO										
27,165,588	0001-90										
25 de marqui de 1862 PPA - PR	OGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES										
PPA 2026	*										
	1232 - INCENTIVO CULTURAL E TURÍSTICO										
Objetivo do Programa: Objetivo do Programa:											
Justificativa do Programa:	FOMENTAR A PRODUÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA L										
Situação Problema:	A POLÍTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO CARECE DE IN	ISTRUMENTOS ESTRUTUI	RADOS DE INCENTIVO À	PRODUÇÃO ARTÍSTICA L	OCAL						
Diretriz: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMANA											
	D	2026	2027	2028	2029	Total					
	Projeto / Atividade	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)					
Indicador do Programa	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice I	inal PPA							
Ação	2.128 - CONCESSÃO DE INCENTIVOS CULTURAIS E TU										
Objetivo Especifico	PROMOVER AÇÕES QUE GARANTAM ATRAÇÕES CUL	TURAIS VARIADAS PAR	A A POPULAÇÃO.								
Meta	PROMOVER AÇÕES QUE GARANTAM ATRAÇÕES CULTURAIS VARIADAS PARA A POPULAÇÃO										
Unidade de Medida	unidade										
Produto	INCENTIVO CONCEDIDO	80.000,00	80.000,00	80.000.00	80,000,00	320.000.00					
Regionalização	MUNICÍPIO	00,000,00		00,000,00	001000,000						
Indicador da Ação	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice I	inal PPA 2026	2027 20	28 2029					
NÚMERO DE BENEFÍCIOS CONCED	DIDOS ANUALMENTE Quantidad	e		100,00	100,00 100	,00 100,00					
4.2	2 120 FINIDO MUNICIPAL DE CHI TURA EMCCI										
Ação Objetivo Especifico	2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI FOMENTO CULTURAL ATRAVES DOS EDITAIS E SUST	TANTADII IDADE DAC BOL	ÍTICA C CHI TUDA IC								
Objetivo Especifico	FOMENTO CULTURAL ATRAVES DOS EDITAIS E SUST FOMENTO CULTURAL ATRAVES DOS EDITAIS E	ENTABILIDADE DAS POL	ITICAS CULTURAIS.								
Meta	SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS CULTURAIS										
Unidade de Medida	unidade										
Produto	INCENTIVO CONCEDIDO	1.812.100,00	1,310,100,00	1,310,100,00	100,00	4.432.400,00					
Regionalização	MUNICÍPIO	1.012.100,00	1.510.100,00	1.510.100,00	100,00	4.452.400,00					
Indicador da Ação	cador Índice Mais	Recente Índice I	inal PPA 2026	2027 20	28 2029						
GRAU DE CUMPRIMENTO DO PLAI	NEJAMENTO Percentual			100,00	100,00 100	00 100,00					
	Total do Programa	2.810.150,00	2.344.870,00	2.383.060,00	1.112.770,00	8.650.850,00					

Página 96 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

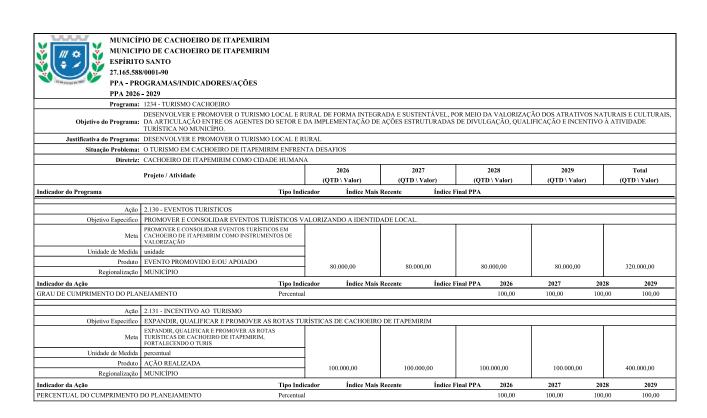


Página 97 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

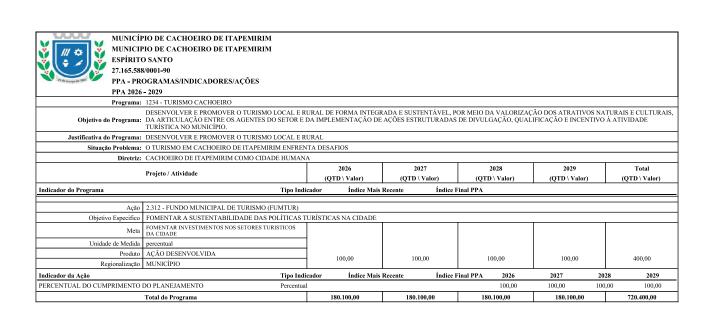


Página 98 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



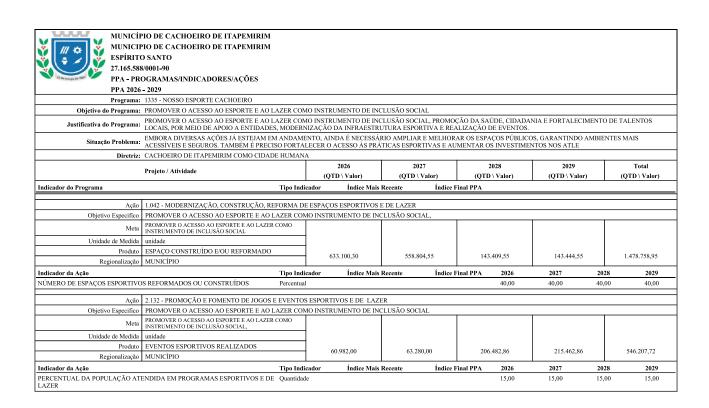


Página 99 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

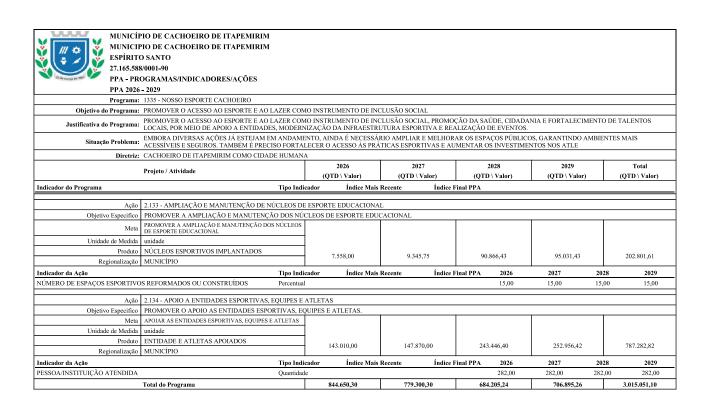


Página 100 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:FL Produções de Software



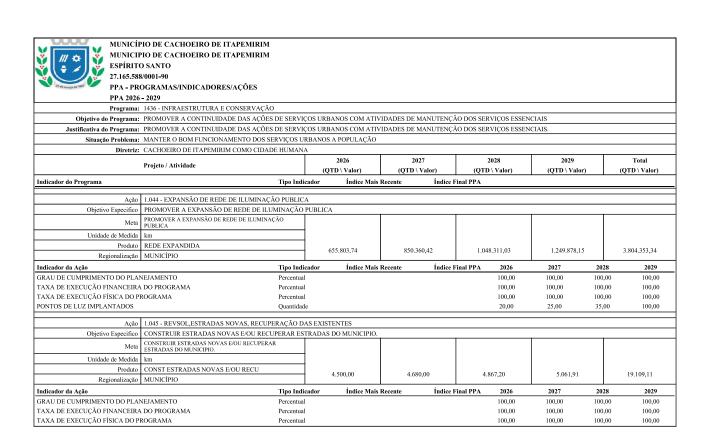


Página 101 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:FL Producões de Software

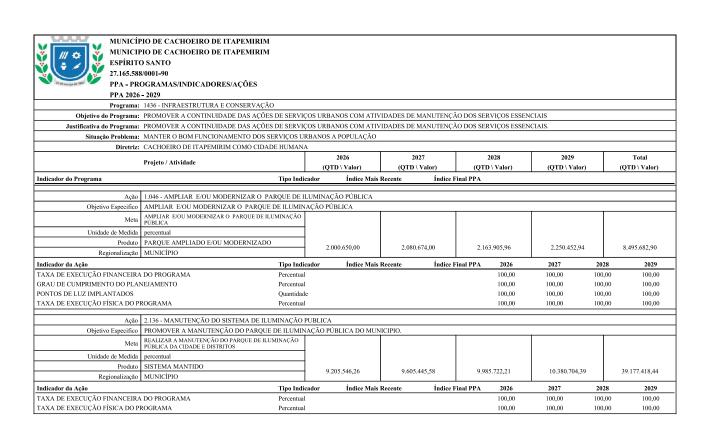


Página 102 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

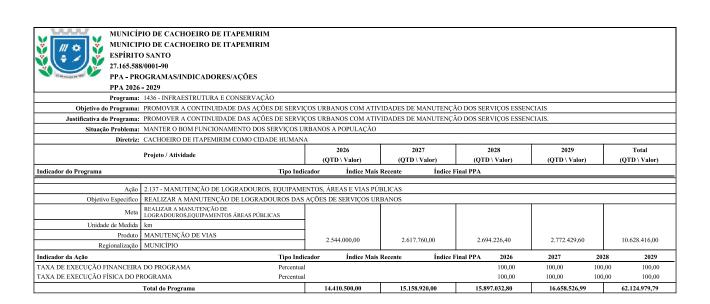




Página 103 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



Página 104 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

MUNIC	ÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM											
	IPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM											
/// 50	O SANTO											
	88/0001-90											
	ROGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES											
	26 - 2029	010111										
Program	a: 1454 - DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO REC		EDILL DIDL I DECLIDE	nucio no crea mero	CARANTENIDO A GEGGIDII	ID LDE COLLLIONS	D. DE	NEW CONTO				
Objetivo do Program	ATRAVES DA REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO	Э.										
Justificativa do Program	a: DESENVOLVER A INDUSTRIALIZAÇÃO NO MUN AEROPORTO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.	NICÍPIO C	OM O INTUITO DE REC	UPERAR O SEGMENTO A	TRAVÉS DOS CORREDOR	ES INDUSTRIAIS E F	REVITAI	JZAÇÃO DO				
Situação Problem	a: ESTAGNAÇÃO NO CRESCIMENTO INDUSTRIAL	DO MUN	ICÍPIO E AÇÕES DE AP	OIO AO SEGUIMENTO								
Diretr	z: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HU	UMANA										
	Projeto / Atividade		2026	2027	2028	2029		Total				
1	Frojeto / Attvidade		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor)				
Indicador do Programa	Tip	po Indicad	or Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA							
Açi	,											
Objetivo Especific	<u> </u>		ECUPERAR O SEGMEN	ГО								
Me	REVITALIZAÇÃO DO AEROPORTO COM O INTUITO DE RECUPERAR O SEGMENTO ATRAVÉS DOS CORREDOR INDUASTRIAIS											
Unidade de Medie	a percentual											
Produ	o AEROPORTO REVITALIZADO											
Regionalizaçã	o MUNICÍPIO		850,00	878,00	907,12	937,43		3.572,55				
Indicador da Ação	Tip	po Indicad	or Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029				
TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJE	ΓO Per	rcentual			25,00	30,00	45,00	0,00				
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEI		rcentual			25,00	30,00	45,00	0,00				
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO							45,00					
THE DE EXECUÇÃO FISICA DO	PROGRAMA Per	rcentual			25,00	30,00	45,00	0,00				
,					25,00	30,00		0,00				
Aça	o 1.084 - DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUS	STRIAL	HAL DADA DECUDEDA	ZÃO DO SECMENTO	25,00	30,00		0,00				
,	o 1.084 - DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUS o PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E	STRIAL	RIAL PARA RECUPERAC	ÇÃO DO SEGMENTO	25,00	30,00		0,00				
Açi Objetivo Especific Me	0 I.084 - DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUS 0 PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E 1 PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E 1 INDUSTRIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SEGMENTO	STRIAL	KIAL PARA RECUPERAC	ÄO DO SEGMENTO	25,00	30,00		0,00				
Açi Objetivo Especifi Me Unidade de Medie	1.084 - DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUS PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E INDUSTRIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SEGMENTO POPICENTIAL	STRIAL										
Açi Objetivo Especific Me Unidade de Medi Produ	1.084 - DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUS PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E INDUSTRIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SEGMENTO Percentual PARQUE INDUSTRIAL DESENVOLVIDO	STRIAL	KIAL PARA RECUPERAC 1.000,00	ŽÃO DO SEGMENTO	25,00 1.081,60	30,00		0,00 4.246,50				
Açi Objetivo Especific Me Unidade de Medi Produ Regionalizaçi	0 L084 - DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUS 0 PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E 10 PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E 11 INDUSTRIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SEGMENTO 12 percentual 0 PARQUE INDUSTRIAL DESENVOLVIDO 0 MUNICÍPIO	STRIAL	1.000,00	1.040,00	1.081,60	1.124,90	45,00	4.246,50				
Açi Objetivo Especifo Objetivo Especifo Me Unidade de Medi Produ Regionalizaçi Indicador da Ação	0 1.084 - DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUS 0 PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E 10 PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E 10 INDUSTRIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SEGMENTO 10 PARQUE INDUSTRIAL DESENVOLVIDO 10 MUNICÍPIO TIP	STRIAL INDUSTR	1.000,00	1.040,00	1.081,60 inal PPA 2026	1.124,90 2027	45,00	4.246,50 2029				
Açi Objetivo Especific Me Unidade de Medi Produ Regionalizaçi Indicador da Ação TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJE	O 1.084 - DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUS O PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E INDUSTRIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SEGMENTO O PARQUE INDUSTRIAL DESENVOLVIDO O MUNICÍPIO TIP	STRIAL INDUSTR	1.000,00	1.040,00	1.081,60 Tinal PPA 2026 15,00	1.124,90 2027 20,00	45,00 2028 30,00	4.246,50 2029 35,00				
Açi Objetivo Especifo Objetivo Especifo Me Unidade de Medi Produ Regionalizaçi Indicador da Ação	O 1.084 - DESENVOLVIMENTO DO PARQUE INDUS O PROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E BROMOVER DESENVOLVIMENTO DISTRITAL E INDUSTRIAL PARA RECUPERAÇÃO DO SEGMENTO O PARQUE INDUSTRIAL DESENVOLVIDO O MUNICÍPIO TIP TO PET RA DO PROGRAMA Per	STRIAL INDUSTR	1.000,00	1.040,00	1.081,60 inal PPA 2026	1.124,90 2027	45,00	4.246,50 2029				

30/10/2025

Provedor do Sistema:FL Produções de Software



MINICÍ	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM						
	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM						
	O SANTO						
	8/0001-90						
	OGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES						
PPA 2026							
	: 1537 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Objetivo do Programa:	: IMPLEMENTAR PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL						
Justificativa do Programa:	Desenvolver ações e projetos referente ao meio ambiente ber equilibrar os aspectos social, econômico, ambiental e at	n como elabrar, implantar, apr	imorar, manter, sistmatizar, re	gulamentar ações de cunho n	ormativo, infraetrutural, ed	ducativo,o	bjetivando
Situação Problema:	<u> </u>						
Diretriz							
	Projeto / Atividade	2026	2027	2028	2029		Total
		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)
Indicador do Programa	Tipo Inc	dicador Índice Mais	Recente Índice l	Final PPA			
Ação	2.067 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES EDUCATIVAS						
Objetivo Especifico	PROVER AÇÕES DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS,	FEIRAS, OFICINAS					
Meta	PROMOVER AÇÕES DE REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS, FEIRAS, OFICIANAS E CURSOS						
Unidade de Medida	percentual						
Produto	AÇÃO DESENVOLVIDA	3,600,00	3,697,50	3,697,50	3.697.50		14.692.50
Regionalização		3.000,00	3.097,30	3.097,30	3.097,30		14.092,30
Indicador da Ação	Tipo Inc	dicador Índice Mais	Recente Índice l	Final PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	A DO PROGRAMA Percentu	al		1,00	0,00	0,00	0,00
NÚMERO DE AÇÕES EDUCATIVAS	S REALIZADAS ANUALMENTE Quantida	ade		16,00	16,00	16,00	16,00
NÚMERO DE MATERIAIS PEDAGÓ	GICOS PRODUZIDOS/DISTRIBUÍDOS Quantida	ade		16,00	16,00	16,00	16,00
A . * .	2.140 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLAN	OMBUGUNA DE EDUCA	ZÃO AMBIENITAL				
	IMPLEMENTAR O PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTA		, AO AMBIENTAL				
Meta	IMPLEMENTAR O PLANO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL FORTALECENDO ESCOLAS E COMUNIDADES						
Unidade de Medida	unidade						
Produto	PLANO ELABORADO	1					
Regionalização		108.100,00	108.350,25	8.450,25	8.450,25		233.350,75
Indicador da Ação	Tipo Inc	dicador Índice Mais	Recente Índice l	Final PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	D Percentu	al		100,00	100,00 1	00,00	100,00
TAAA DE EAECUÇÃO DO TROJETO						00,00	

30/10/2025

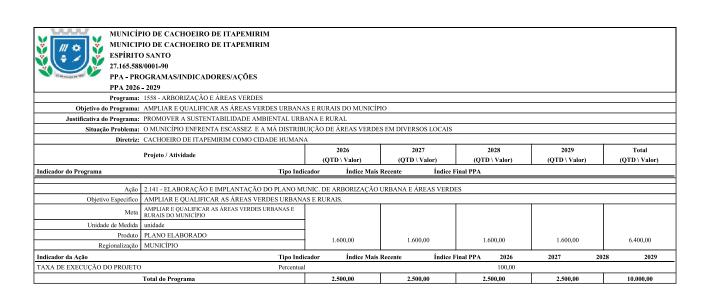
Provedor do Sistema:EL Producões de Software

MUNICH ESPÍRITO 27.165.588	8/0001-90 OGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES							
	1558 - ARBORIZAÇÃO E ÁREAS VERDES							
	AMPLIAR E QUALIFICAR AS ÁREAS VERDES	ES LIDBANIAS	E DUDAIS DO MUNICÍD	0				
	PROMOVER A SUSTENTABILIDADE AMBII			0				
	O MUNICÍPIO ENFRENTA ESCASSEZ E A M			EM DIVERGOS LOCAIS				
	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDA		ÇAO DE AREAS VERDE	EM DIVERSOS LOCAIS				
Diretriz:	Projeto / Atividade	DE HOMANA	2026 (QTD \ Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)		Total (QTD \ Valor)
Indicador do Programa		Tipo Indica		Recente Índice F	inal PPA			
Ação	1.087 - REVITALIZAÇÃO DA ILHA DOS ME	IRELES						
Objetivo Especifico	REVITALIZAR TODO PARQUE DA ILHA DO	OS MEIRELES						
Meta	REVITALIZAR O PARQE DA ILHA DA LUZ							
Unidade de Medida	unidade							
Produto	ILHA DO MEIRELES REVITALIZADA		400,00	400,00	400,00	400,00		1.600,00
Regionalização	MUNICÍPIO		400,00	400,00	400,00	400,00		1.000,00
Indicador da Ação		Tipo Indica	dor Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	DO PROGRAMA	Percentual			100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO P		Percentual			100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO)	Percentual			25,00	25,00	25,00	25,00
Ação	1.088 - IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICI	IPAL	<u> </u>	<u> </u>	<u> </u>	·		
<u>.</u>	IMPLANTAR O HORTO MUNICIPAL NO MU							
	IMPLANTAÇÃO DO HORTO MUNICIPAL							
Unidade de Medida	unidade							
Produto	HORTO IMPLANTADO							
Regionalização	MUNICÍPIO		500,00	500,00	500,00	500,00		2.000,00
Indicador da Ação		Tipo Indica	dor Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	A DO PROGRAMA	Percentual			100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO P		Percentual			100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO)	Percentual			50,00	50,00		

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

Página 107 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Fxibicão de Relatório



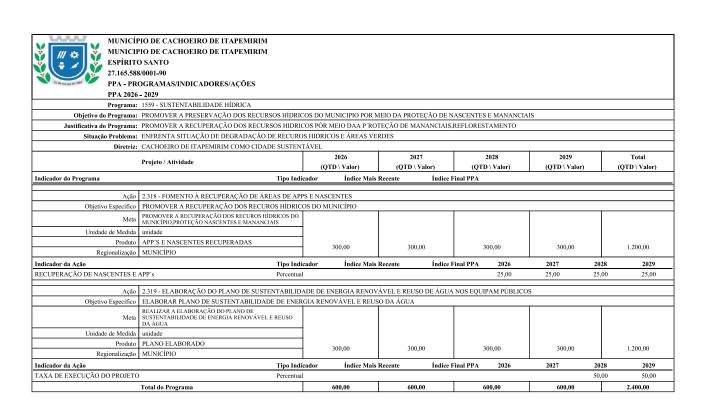
Página 108 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

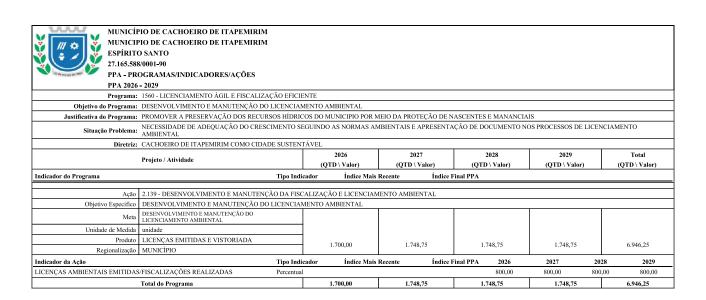




Página 109 de 170 Menu: Contabilidade > Relató 30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

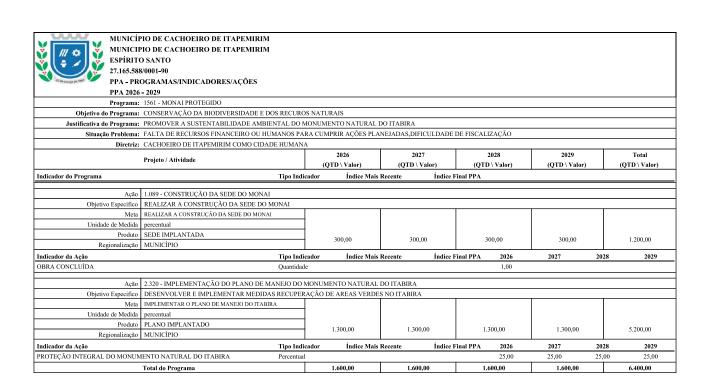




Página 110 de 170

30/10/2025

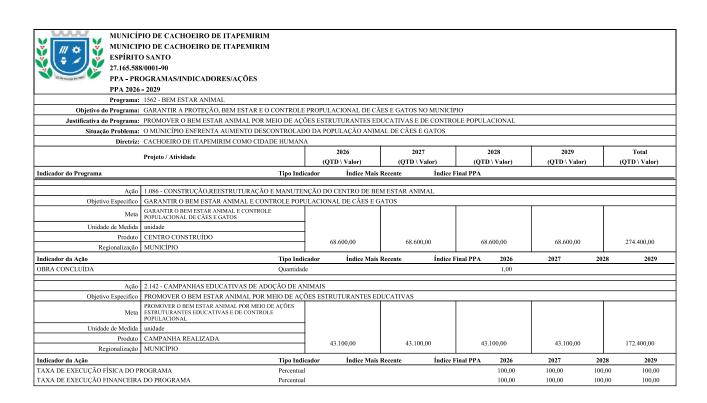
Provedor do Sistema:EL Produções de Software



Página 111 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

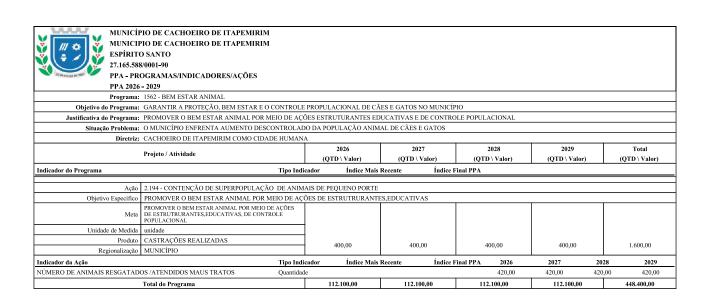


ágina 112 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software





Página 113 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

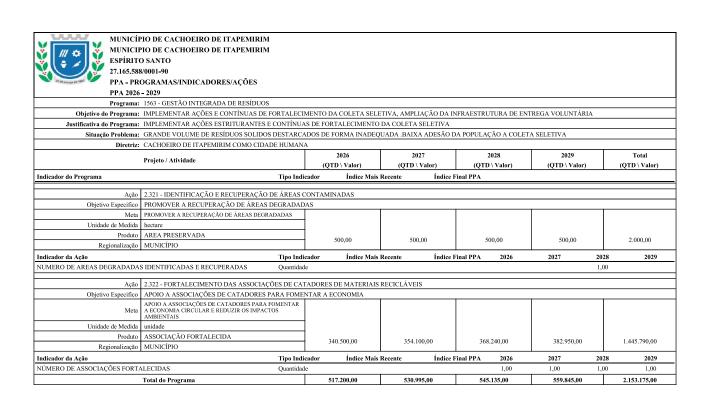
MUNICÍI	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									
W MUNICI	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									
Y ESPÍRITO	O SANTO									
27.165.58										
PPA - PROGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES										
PPA 2026 - 2029										
	1563 - GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS									
Objetivo do Programa:	IMPLEMENTAR AÇÕES E CONTÍNUAS DE FORTALECI	MENTO DA COLETA SELE	TIVA, AMPLIAÇÃO DA IN	FRAESTRUTURA DE ENT	REGA VOLUNTÁRIA					
Justificativa do Programa:	IMPLEMENTAR AÇÕES ESTRITURANTES E CONTÍNUA	AS DE FORTALECIMENTO	DA COLETA SELETIVA							
Situação Problema:	GRANDE VOLUME DE RESÍDUOS SOLIDOS DESTARCA	ADOS DE FORMA INADEQ	UADA .BAIXA ADESÃO D	A POPULAÇÃO A COLETA	A SELETIVA					
Diretriz:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMAN	A		·						
		2026	2027	2028	2029		Total			
	Projeto / Atividade	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor)			
Indicador do Programa	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA						
Ação	1.090 - IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PONTOS D									
Objetivo Especifico	IMPLANTAR E AMPLIAR PONTOS DE PEVS PARA RED	UZIR OS IMPACTOS AMB	IENTAIS							
Meta	IMPLANTAR E AMPLIAR PONTOS DE PEVS PARA REDUZIR OS IMPACTOS AMBIENTAIS NO MUNICÍPIO									
Unidade de Medida	unidade									
Produto	PEVS IMPLANTADOS	600,00	600,00	600,00	600,00		2,400,00			
Regionalização	MUNICÍPIO	000,00	000,00	000,00	000,00	Ш	2.100,00			
Indicador da Ação	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029			
QUANT DE PONTOS DE ENTREGA	VOLUNTÁRIA IMPLANTADAS Quantidad	le		75,00	75,00	75,00	75,00			
A 980	2.138 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE SANEAMENT	O CESTÃO INITECDADA I	E DECÍDUOS E DRENAGE	M						
Obietivo Especifico	·			IVI						
Objetivo Especifico	IMPLEMENTAR AÇÕES ESTRUTURANTES DE FORTAL	LECIMENTO DE COLETA S	ELETIVA			\neg				
Meta										
Unidade de Medida	percentual									
Produto	PLANO IMPLANTADO	175 (00 00	175 705 00	175 705 00	175 705 00		702.005.00			
Regionalização	MUNICÍPIO	175.600,00	175.795,00	175.795,00	175.795,00		702.985,00			
Indicador da Ação	Tipo Indi	cador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027	2028	2029			
TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO	Percentua	1		100.00	100.00	100.00	100.00			

Página 114 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

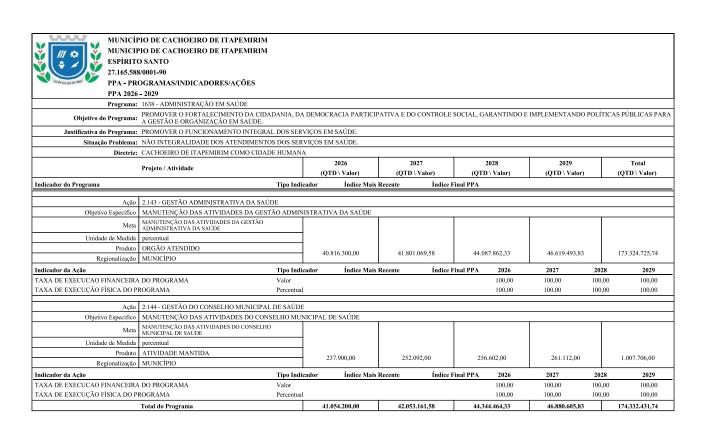




Página 115 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório 30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



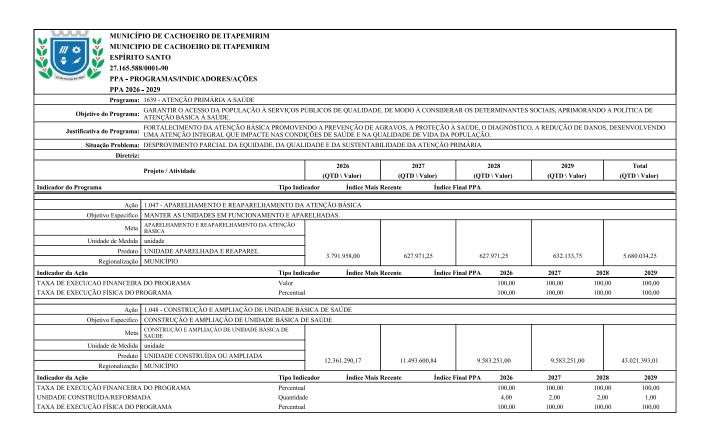


Página 116 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

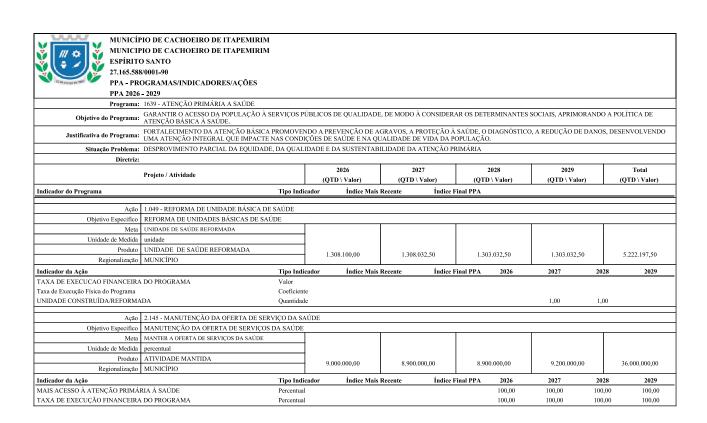


Página 117 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software





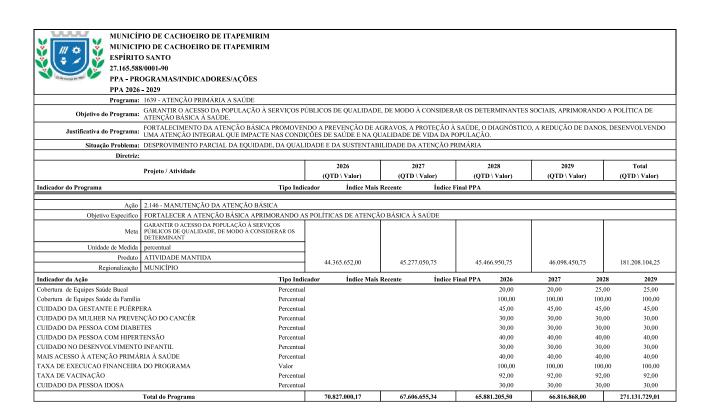
Página 118 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



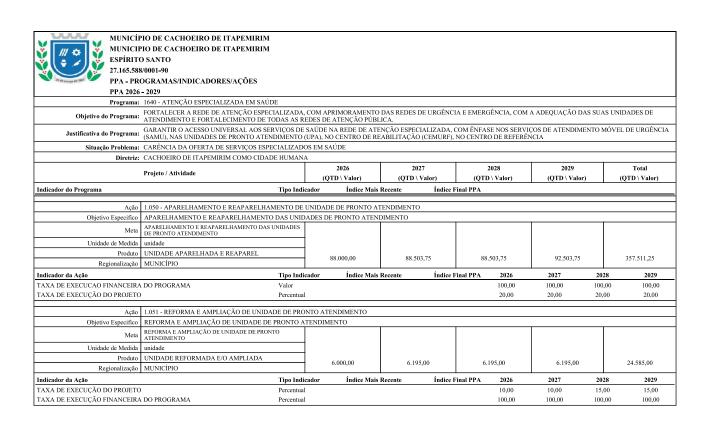


Página 119 de 170

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema: EL Producões de Software

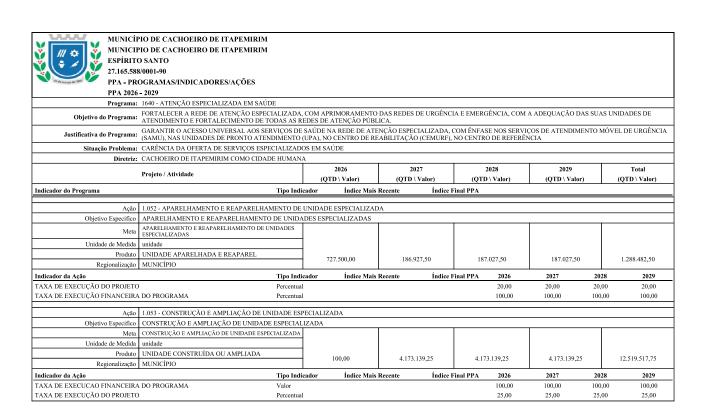


Página 120 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



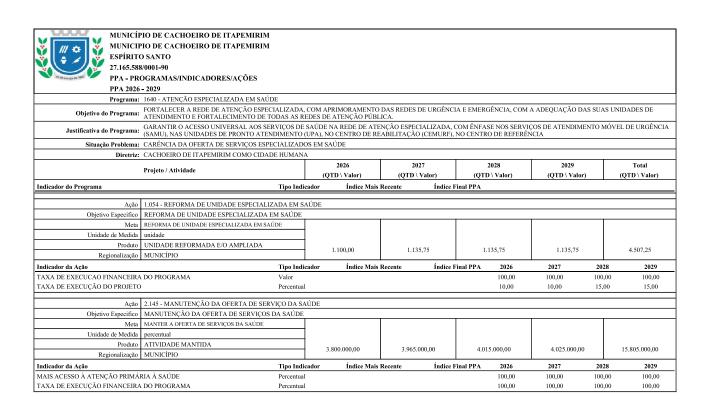


Página 121 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



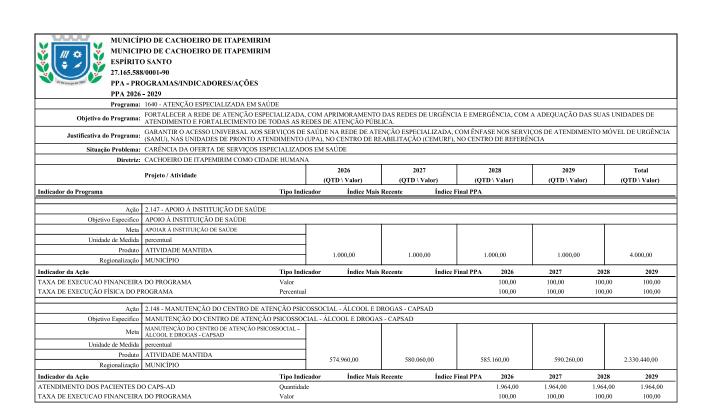


Página 122 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software





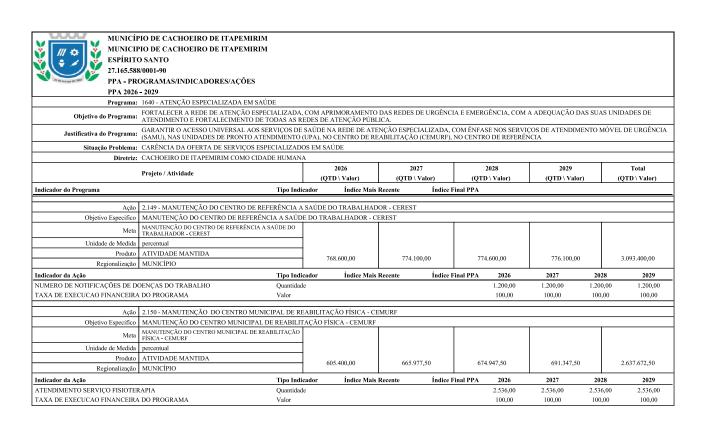
Página 123 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



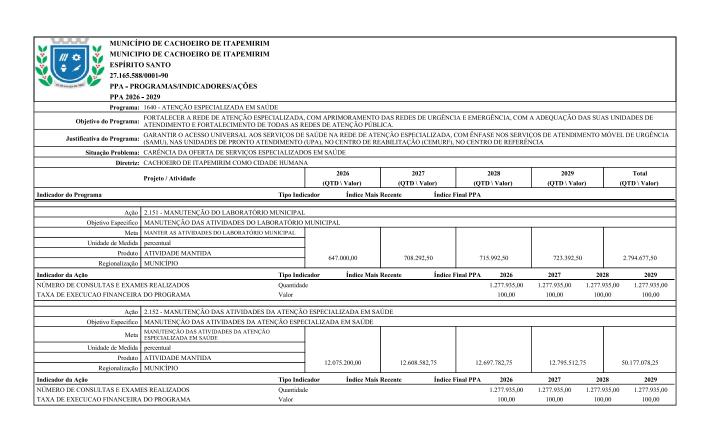


Página 124 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



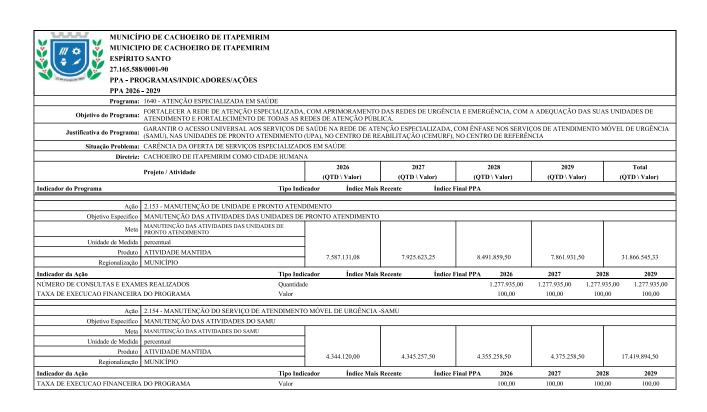


Página 125 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

₩ ÷ ≠ ₩

30/10/2025

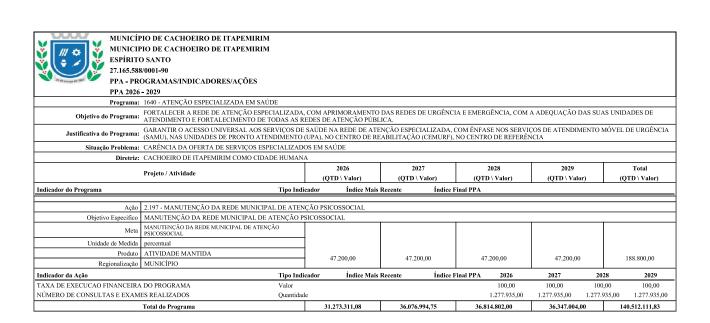


Página 126 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

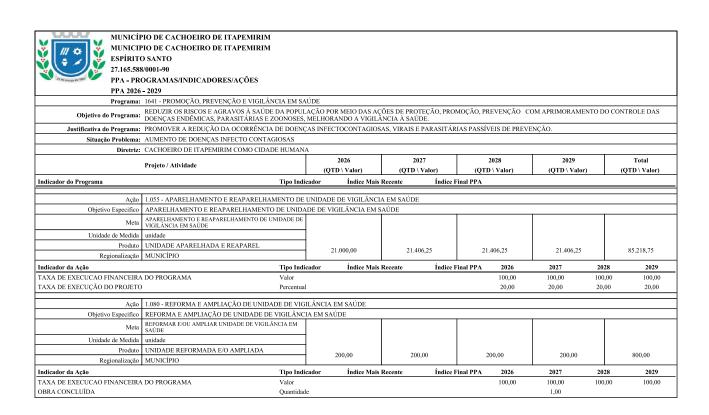




Página 127 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



Página 128 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



2029

13.260.546.61

2028

100.00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

94,00

2027

90,00

100.00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

94,00

13.282.152,86

(QTD \ Valo

(QTD \ Valor)

12.801.052.61

2026

90,00

100.00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

100,00

94,00

12.822.658,86

Índice Final PPA

12.673.508,86

Total

(QTD \ Valor)

51.079.241.19

2029

90,00

100.00

100,00

100,00

100,00

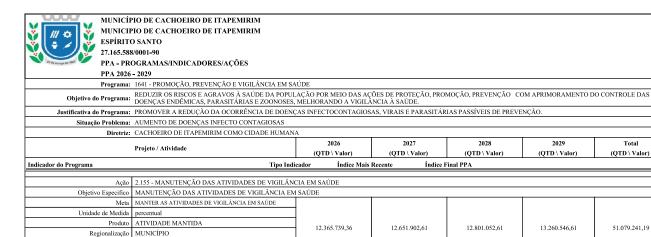
100,00

100,00

100,00

94,00

51.165.259,94



Tipo Indicador

Percentual

Ouantidade

Percentual

Percentual

Percentual

Percentual

Percentual

Percentual

Valor

Página 129 de 170

Índice Mais Recente

12.386.939,36

30/10/2025

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório



COBERTURA DE VISITAÇÃO DE AGENTES DE ENDEMIAS

TAXA DE EXECUCAO FINANCEIRA DO PROGRAMA

TAXA DE DOENÇAS POR ARBOVIROSES

TAXA DE MORTALIDADE INFANTIL

Taxa de mortalidade prematura

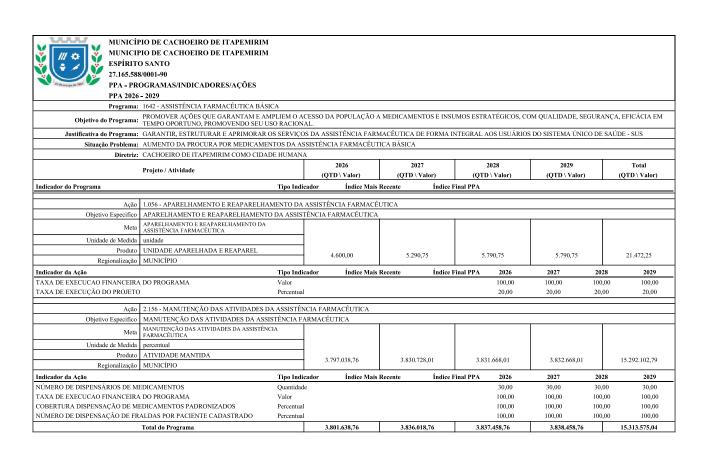
TAXA DE MORTALIDADE NEONATAL

TAXA DE VACINAÇÃO ANTI RÁBICA
TAXA DE DETECÇÃO DE TUBERCULOSE

entual de Realização de Análise da Água para controle da Qualidade

Total do Programa

Indicador da Ação

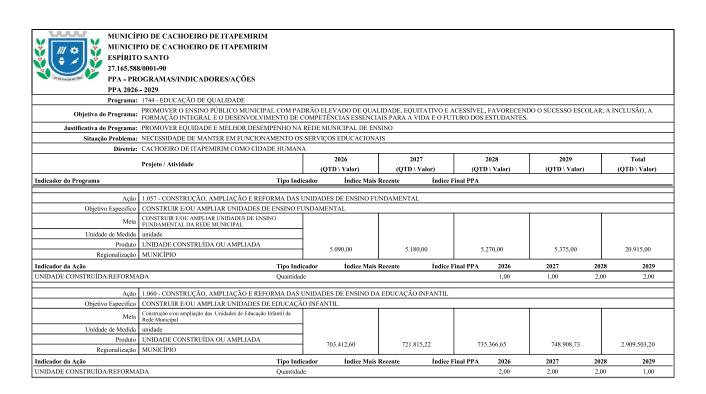


Página 130 de 170

30/10/2025

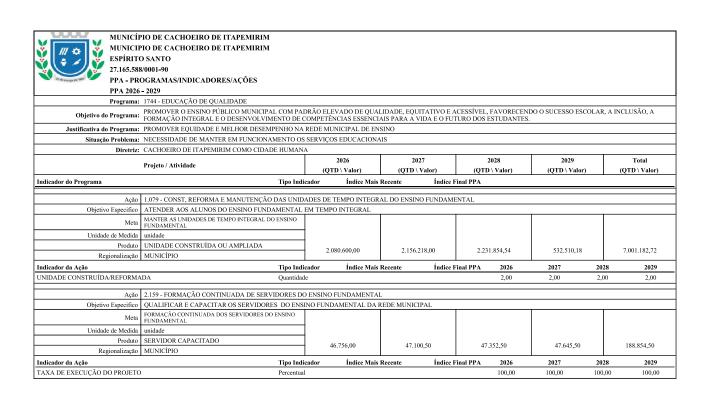
Provedor do Sistema: EL Produções de Software





Página 131 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório 30/10/2025

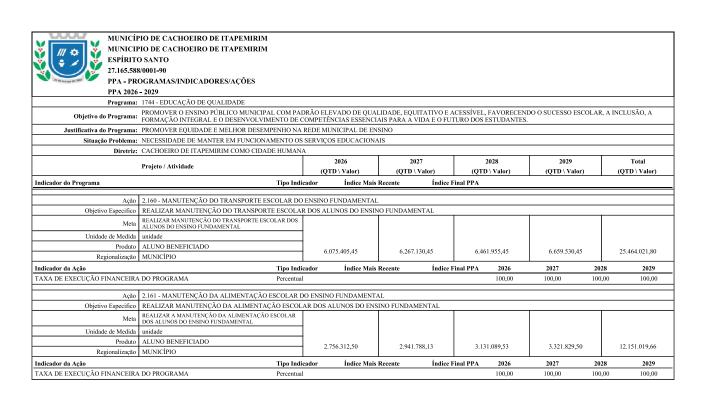




Página 132 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

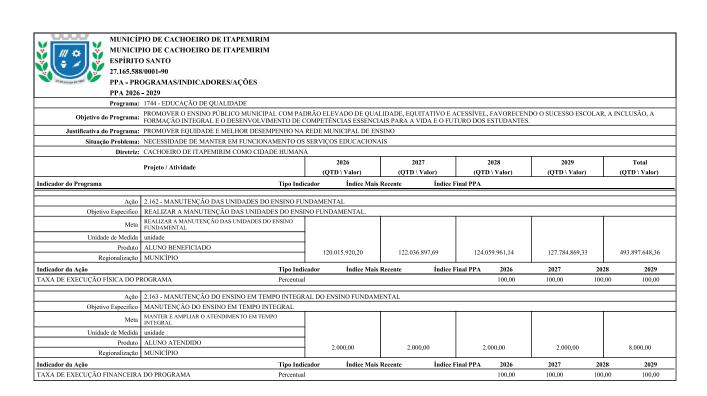


Página 133 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

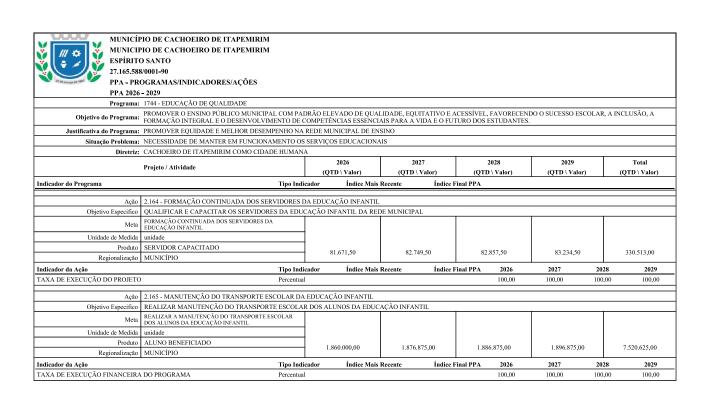




Página 134 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

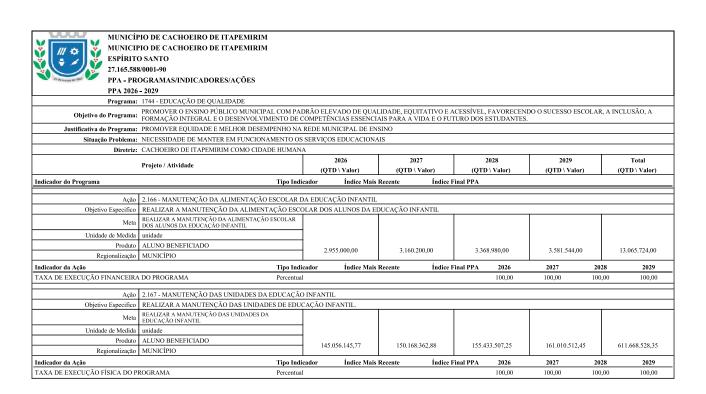
30/10/2025



Página 135 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

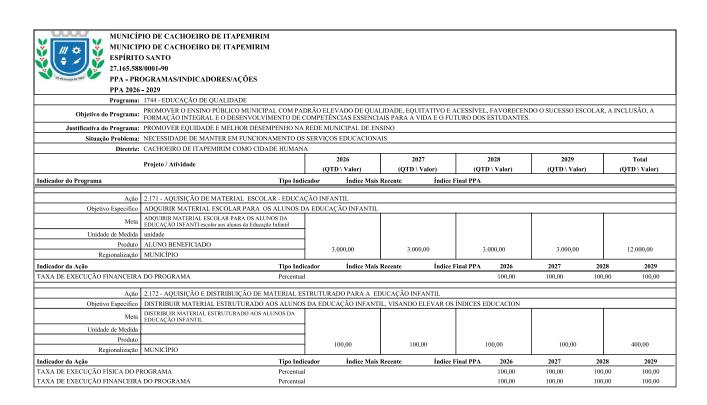


Página 136 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



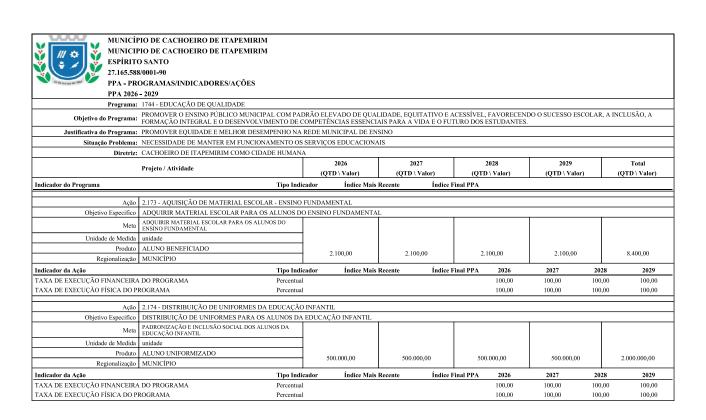


Página 137 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: EL Produções de Software



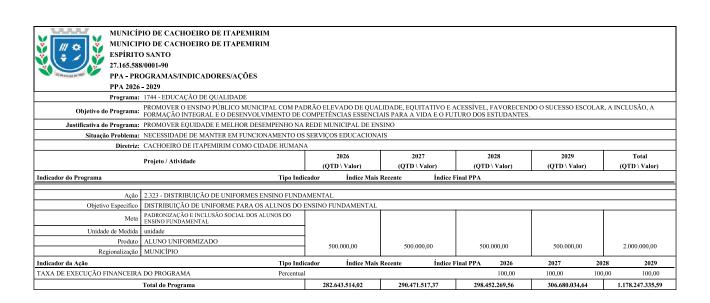


Página 138 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



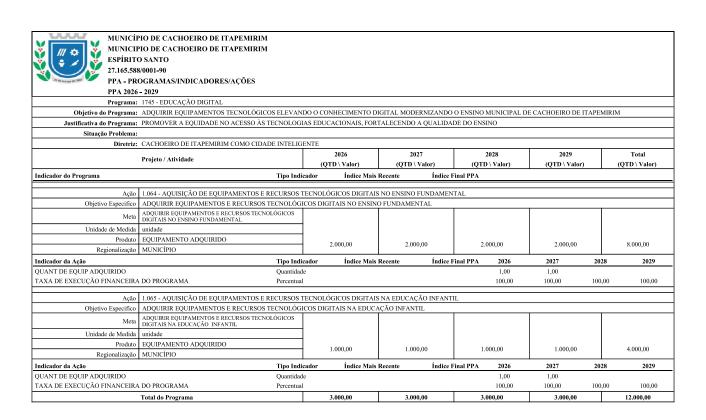


Página 139 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

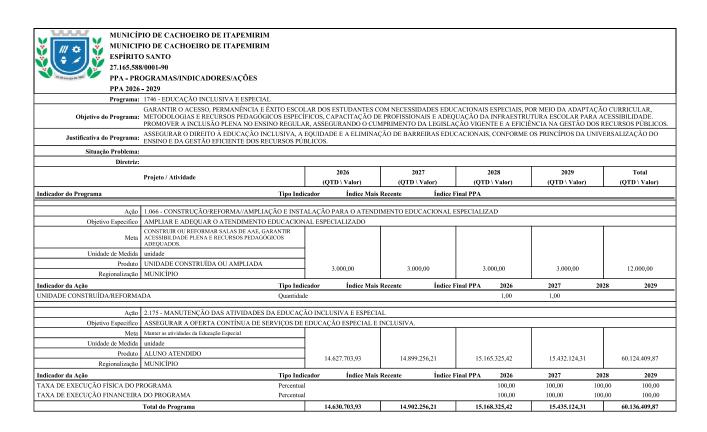
30/10/2025





Página 140 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório 30/10/2025



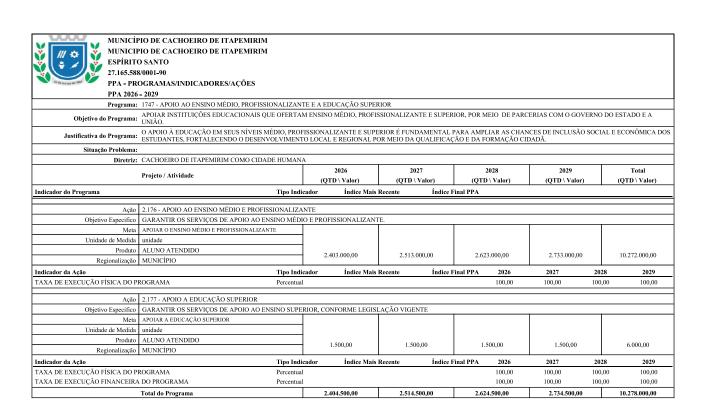


Página 141 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software



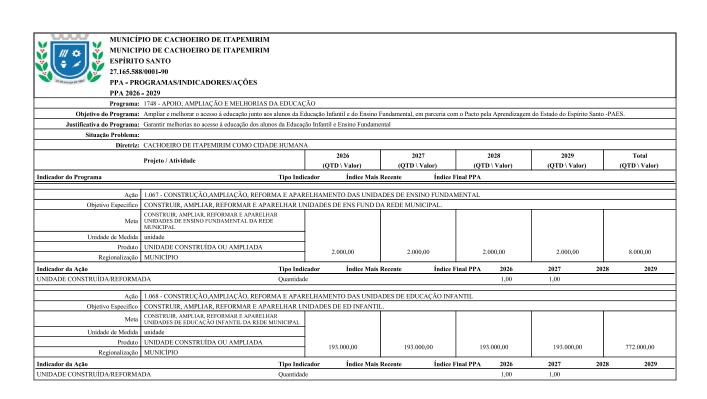


Página 142 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

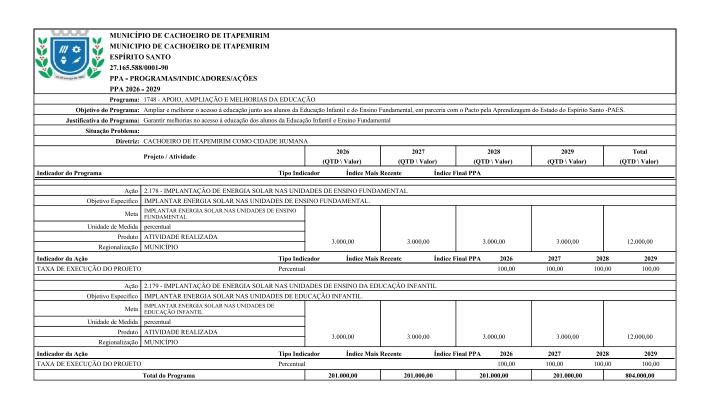


Provedor do Sistema: El Produções de Software



Página 143 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

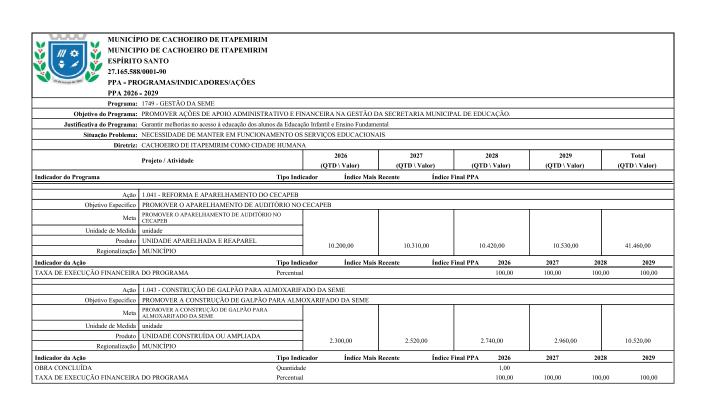


144 de 170

30/10/2025

Página Provedor do Sistema:EL Produções de Software Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório



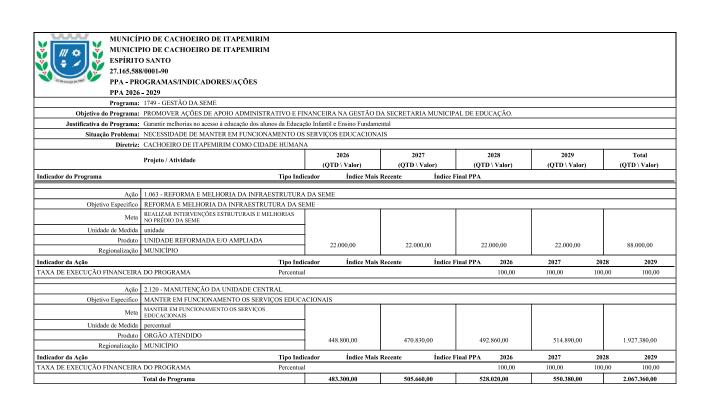


Página 145 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

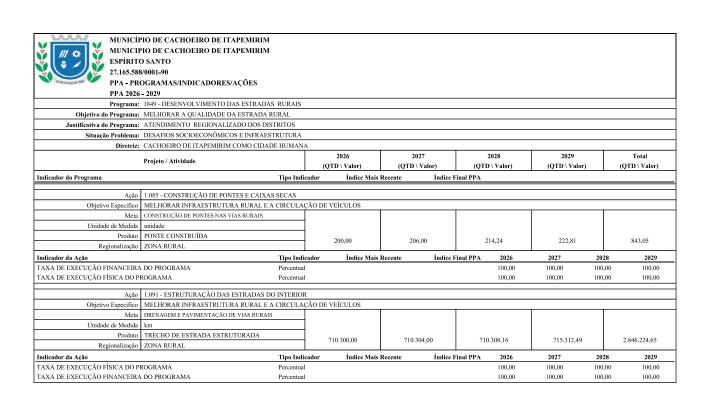




Página 146 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

D.O. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO



Página 147 de 170

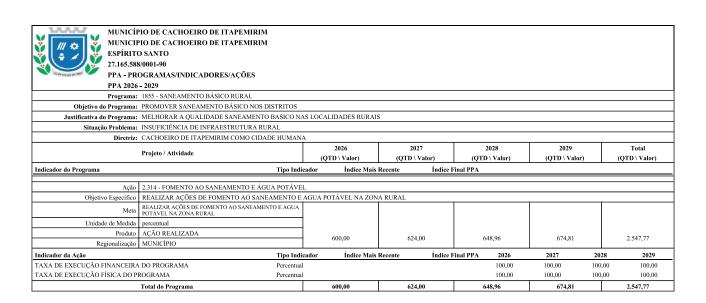
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

MUN	ICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
	ICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM							
/// 'Q	RITO SANTO							
	5.588/0001-90							
	- PROGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES							
	2026 - 2029							
	ama: 1849 - DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADA	S RURAIS						
Obietivo do Progr	ama: MELHORAR A QUALIDADE DA ESTRADA E	RURAL						
	ama: ATENDIMENTO REGIONALIZADO DOS DIS							
	ema: DESAFIOS SOCIOECONÔMICOS E INFRAES							
Dir	etriz: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDAI	DE HUMANA						
			2026	2027	2028	2029		Total
	Projeto / Atividade		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)		(QTD \ Valor)
Indicador do Programa		Tipo Indica	dor Índice Mais	Recente Índice I	Final PPA			
	Ação 2.180 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RUI							
Objetivo Espec	`	RURAL			ı	1		
	Meta MANTER AS VIAS RURAIS ESTRUTURADAS							
Unidade de Me								
	duto VIAS RURAIS MANTIDAS ação ZONA RURAL		186.500,00	193.516,00	201.036,64	210.750,64		791.803,28
Regionaliz	ação ZONA RURAL			- 4				
Indicador da Ação		Tipo Indica	dor Índice Mais	Recente Indice I	Final PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO FINANO TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA		Percentual Percentual			100,00 100,00	100,00 100,00	100,00	100,00 100.00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA	30 FROGRAMA	rercentuar			100,00	100,00	100,00	100,00
	Ação 2.313 - AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DAS PA	TRULHAS ME	ECANIZADAS					
Objetivo Espec	ifico AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA	PARA ATENI	DER VIAS RURAIS					
	Meta AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA RURAIS	VIAS						
Unidade de Me	dida unidade							
Pro	duto PATRULHA MECANIZADA ADQUIRIDA		300,00	312.00	324,48	328,16		1.264.64
Regionaliz	ação ZONA RURAL		500,00	512,00	324,40	320,10		1.204,04
Indicador da Ação		Tipo Indica	idor Índice Mais	Recente Índice I	Final PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO FINANC		Percentual	·		100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA	DO PROGRAMA	Percentual			100,00	100,00	100,00	100,00
	Total do Programa		897.300,00	904.338,00	911.883,52	926.614,10		3.640.135,62

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software





Página 149 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Fxibicão de Relatório

Provedor do Sistema:FL Produções de Software

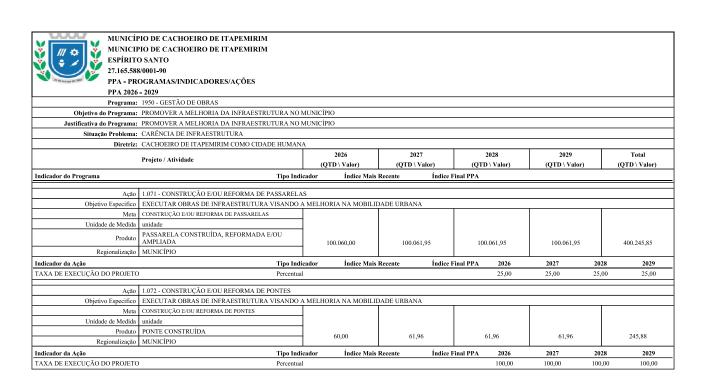
MUNICÍJ	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									
MUNICIJ	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									
W ESPÍRITO	O SANTO									
27,165,588	3/0001-90									
CS do marqui de 1802 PPA - PR	OGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES									
PPA 2026	,									
	1950 - GESTÃO DE OBRAS									
Objetivo do Programa:	PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA NO	MUNICÍPIO								
Justificativa do Programa:	PROMOVER A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA NO	MUNICÍPIO								
Situação Problema:	CARÊNCIA DE INFRAESTRUTURA									
Diretriz:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMAN	JA.								
	B 1 - (4411)	2026	2027	2028	2029	Total				
Projeto / Atividade		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)				
Indicador do Programa	Tipo Inc	Tipo Indicador Índice Mais Recente Índice Final PPA								
Ação	1.069 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE ESCADARI.	A.C.								
Objetivo Especifico			AA DE ECCADADIAC							
Meta		NSTRUÇAU E/OU KEFORI	IA DE ESCADARIAS			1				
Unidade de Medida	unidade	1								
Produto	ESCADARIA CONSTRUÍDA E/OU REFO									
Regionalização		340.000,00	395.000,00	450.000,00	500.000,00	1.685.000,00				
Indicador da Ação	Tipo Inc	icador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027 2	028 2029				
TAXA DE EXECUÇÃO DO PROJETO			2111111	100,00		0,00 100,00				
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·						<u> </u>				
Ação	1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGE	М								
Ação Objetivo Especifico	,		NTOS							
	EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO		NTOS							
Objetivo Especifico	EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM		NTOS							
Objetivo Especifico Meta	EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM	MINIMIZAR OS ALAGAME		47 771 579 02	47 707 507 02	191.054.917.92				
Objetivo Especifico Meta Unidade de Medida	EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM km VIAS COM MACRODRENAGEM E PAVIM		NTOS 47.723.066,71	47.771.578,93	47.797.597,92	181.054.817,83				
Objetivo Específico Meta Unidade de Medida Produto	EXECUTAR OBRAS DE INFRAESTRUTURA VISANDO CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM km VIAS COM MACRODRENAGEM E PAVIM	MINIMIZAR OS ALAGAME 37.762.574,27	47.723.066,71	47.771.578,93 inal PPA 2026	<u> </u>	181.054.817,83 028 2029				

Página 150 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

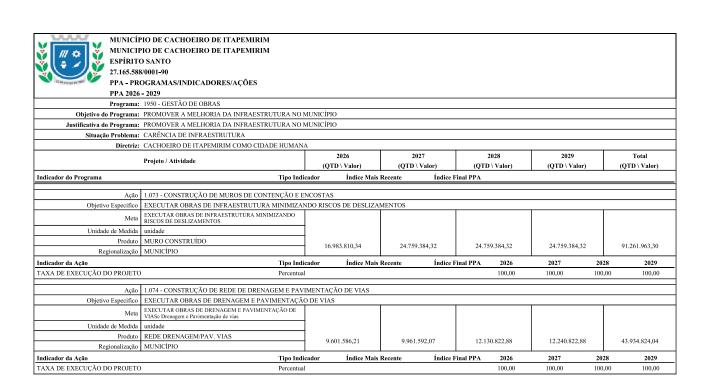




Página 151 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

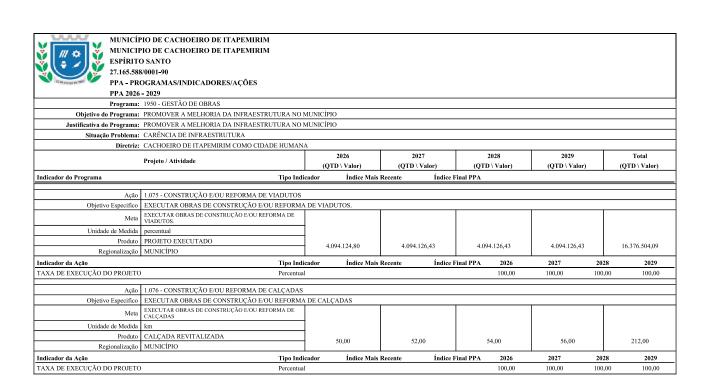
30/10/2025





Página 152 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

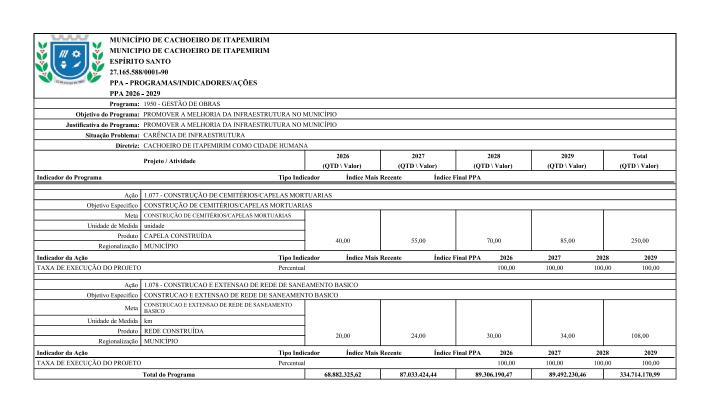


Página 153 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

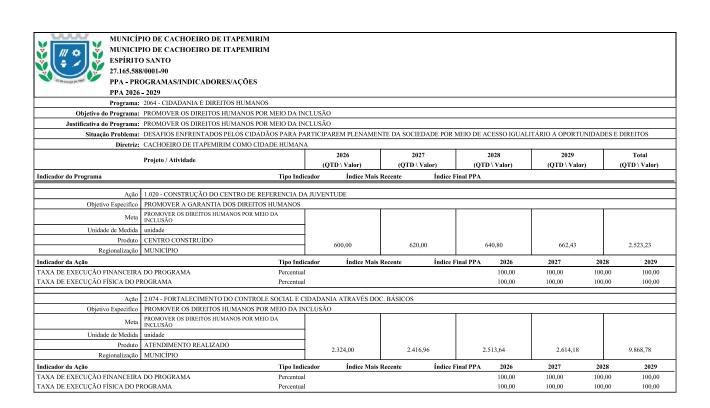




Página 154 de 170
Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025



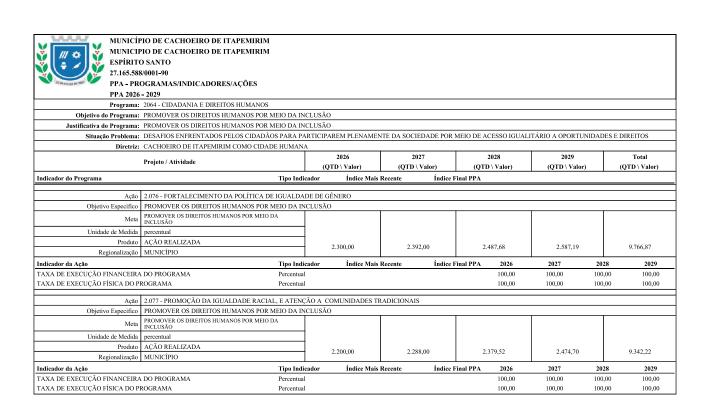


Página 155 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório

30/10/2025

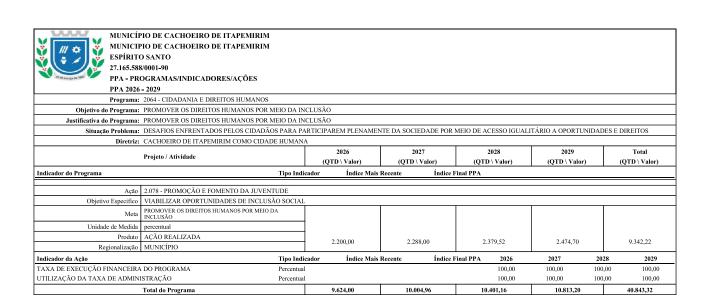




Página 156 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software

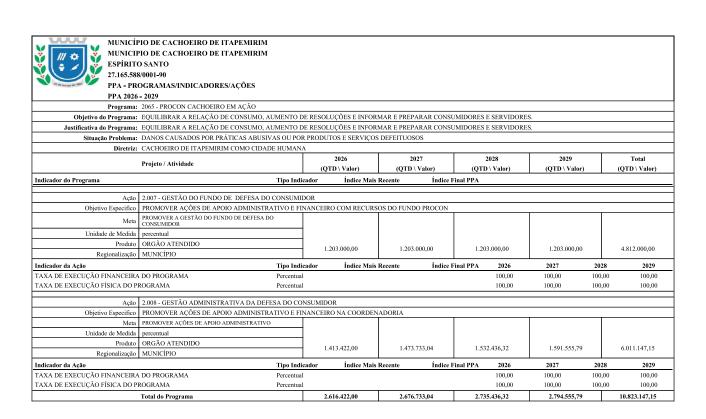


Página 157 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema: Fl. Producões de Software Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório





Página 158 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



MUNICI	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM						
	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM						
/// 👯	O SANTO						
	8/0001-90						
	ROGRAMAS/INDICADORES/ACÕES						
PPA 202	•						
	: 2066 - TRABALHO E RENDA						
Objetivo do Programa	DROMOVED ACÕES VOLTADAS DADA OLIALISISAS	ÃO PROFISSIONAL, EMPR	EENDEDORISMO E EMPRE	GABILIDADE VISANDO, F	PRIORITARIAMENTI	E, O PUBL	ICO EM
Justificativa do Programa	PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA QUALIFICAÇ VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.	ÃO PROFISSIONAL, EMPR	EENDEDORISMO E EMPRE	GABILIDADE VISANDO, F	PRIORITARIAMENTI	E, O PUBL	ICO EM
Situação Problema	: DESAFIOS QUANTO A EMPREGABILIDADE, GERAÇ	ÃO DE RENDA E QUALIFIC	CAÇÃO DE MÃO DE OBRA.				
Diretriz	: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMA	NA					
	Projeto / Atividade	2026 (QTD\Valor)	2027 (QTD \ Valor)	2028 (QTD \ Valor)	2029 (QTD \ Valor)		Total (QTD \ Valor)
Indicador do Programa	Tipo II	dicador Índice Ma	is Recente Índice	Final PPA		•	
Ação	2.075 - FOMENTO À QUALIFICAÇÃO PROF.PARA INS	SERÇÃO NO MERCADO DE	TRAB. FORMAL E AUTÔN	ОМО			
Objetivo Especifico	FOMENTAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VISA	NDO A PROMOÇÃO DO E	MPREENDEDORISMO				
Meta	FOMENTAR A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL VISANDO A PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO						
Unidade de Medida	percentual						
Produte	JOVENS E ADULTOS QUALIFICADOS	2.200,00	2.288,00	2.379,36	2.474,52		9.341,88
Regionalização	MUNICÍPIO	2.200,00	2.200,00	2.577,50	2.474,32		7.541,00
Indicador da Ação	Tipo Iı	idicador Índice Ma	is Recente Índice	Final PPA 2026	2027	2028	2029
UTILIZAÇÃO DA TAXA DE ADMI	VISTRAÇÃO Percent	ual		100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIR	A DO PROGRAMA Percent	ual		100,00	100,00	100,00	100,00
Ação	2.121 - FORTALECIMENTO DO ARTESANATO						
Objetivo Especifico							
Meta	FOMENTAR A QUALIF PROFISSIONAL VISANDO A PROMOÇÃO DO EMPREENDEDORISMO E/OU INSERÇÃO DO MUNÍCIPIO)					
Unidade de Medida	unidade	7					
Produte	PESSOA ATENDIDA	2 200 00	2 202 00	2 497 69	2 597 10		0.766.97
Regionalização	MUNICÍPIO	2.300,00	2.392,00	2.487,68	2.587,19		9.766,87
Indicador da Ação	Tipo II	dicador Índice Ma	is Recente Índice	Final PPA 2026	2027	2028	2029
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIR	A DO PROGRAMA Percent	ual		100,00	100,00	100,00	100,00
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO	PROGRAMA Percent	1		100.00	100,00	100.00	100,00

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



MUNICH ESPÍRITO 27.165.588 PPA - PR PPA 2026								
Programa:	2066 - TRABALHO E RENDA							
Objetivo do Programa: VIII, RERABILIDADE ACÕES VOLTADAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE VISANDO, PRIORITARIAMENTE, O PUBLICO EM OBJETIVO DE CONTROLO DE								
Justificativa do Programa: ULINERAGILIDADE SOCIAL DO MONICI ID. PROMOVER AÇÕES VOLTADAS PARA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, EMPREENDEDORISMO E EMPREGABILIDADE VISANDO, PRIORITARIAMENTE, O PUBLICO EM VULNERABILIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO.								
Situação Problema:	DESAFIOS QUANTO A EMPREGABILIDADE, GEI	RAÇÃO	DE RENDA E QUALIFICA	ÇÃO DE MÃO DE OBRA.				
Diretriz:	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE H	IUMANA						
	Projeto / Atividade	2027	2028	2029	Total			
	1 Tojeto / Attvidade		(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	(QTD \ Valor)	
Indicador do Programa	Ti	ipo Indic	ador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA			
	I							
	Ação 2.122 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA Objetivo Especifico IMPLANTAR DO PROGRAMA DE APOIO ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA							
Objetivo Especifico			VITIMAS DE VIOLENCIA	DOMESTICA				
Meta	IMPLANTAR DO PROGRAMA DE APOIO ÀS MULHERE: VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	28						
Unidade de Medida	unidade							
Produto	MULHERES EM MEDIDA PROTETIVA A		2.300.00	2.392.00	2.487.68	2 507 10	0.766.07	
Regionalização	MUNICÍPIO		2.300,00	2.392,00	2.487,68	2.587,19	9.766,87	
Indicador da Ação	Ti	ipo Indic	ador Índice Mais	Recente Índice F	inal PPA 2026	2027 20	28 2029	
SALDO ANUAL DE ABERTURAS E	EXTINÇÕES DE EMPRESAS Pe	ercentual			100,00	100,00 100),00 100,00	
SALDO ANUAL DE ADMISSÕES E I	DESLIGAMENTOS DO EMPREGO FORMAL Pe	ercentual			100,00	100,00 100	0,00 100,00	
	Total do Programa		6.800,00	7.072,00	7.354,72	7.648,90	28.875,62	

30/10/2025

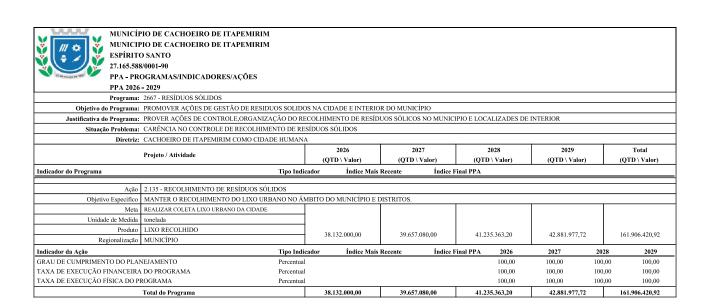


MUNIC	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									
	PIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM									
/// 5.95	TO SANTO									
	38/0001 - 90									
	ROGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES									
PPA 202	•									
	: 2456 - FROTA DE VEÍCULOS E MAOUINAS PESADAS									
•	: MANTER A FROTA EM CONDICÕES PARA O BOM ANI	DAMENTO DE SETORES D	A DMCI							
	: MANTER A FROTA EM CONDIÇÕES PARA O BOM ANI : MANTER A FROTA EM CONDIÇÕES PARA O BOM ANI									
	: INFRAESTRUTURA DEFICIENTE, FALTA DE INTEGRA		A F MCI							
	: CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM COMO CIDADE HUMAN									
Diretri	: CACHOEIRO DE ITAFEMIRIM COMO CIDADE HOMAN	2026	2027	2028	2029		Total			
	Projeto / Atividade	(OTD \ Valor)	(OTD \ Valor)	(OTD \ Valor)	(OTD \ Valor)		(OTD \ Valor)			
Indicador do Programa	Tipo Ind			Final PPA	(QID (Value)		(QID (value)			
Ação										
Objetivo Especifico		ICIPAIS -FROTA								
Meta	PROMOVER ATENDIMENTO A TODOS ORGÃOS MUNICIPAIS -FROTA DE VEÍCULOS									
Unidade de Medida	percentual									
	AÇÃO MANTIDA	5.507.440,00	5,727,735,00	5,956,832,40	6.195.102.84		23.387.110.24			
Regionalização	MUNICÍPIO	5.507.440,00	5.727.755,00	5.750.652,40	0.175.102,84		25.507.110,24			
Indicador da Ação	Tipo Ind	icador Índice Mais	Recente Índice I	Final PPA 2026	2027	2028	2029			
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIR		ıl		100,00	100,00	100,00	100,00			
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO	PROGRAMA Percentua	d		100,00	100,00	100,00	100,00			
	2.317 - APOIO LOGÍSTICO E CONTROLE DE ABASTECI	a marmo								
Objetivo Especifico										
Objetivo Especifico	PROMOVER O APOIO LOGISTICO DE ABASTECIMENTO DA	T DE TODA FROTA								
Meta	FROTA PARA ATENDER TODOS OS ÓRGÃOS MUNICIPAIS									
Unidade de Medida	percentual									
Produte	AÇÃO MANTIDA	200,00	200,00	208,00	209,00		817,00			
Regionalização	MUNICÍPIO	200,00	200,00	200,00	209,00		617,00			
Indicador da Ação Tipo In		icador Índice Mais	Recente Índice I	Final PPA 2026	2027	2028	2029			
TAXA DE EXECUÇÃO FINANCEIR	A DO PROGRAMA Percentua	ıl		100,00	100,00	100,00	100,00			
TAXA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO	PROGRAMA Percentua	il		100,00	100,00	100,00	100,00			

Página 161 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

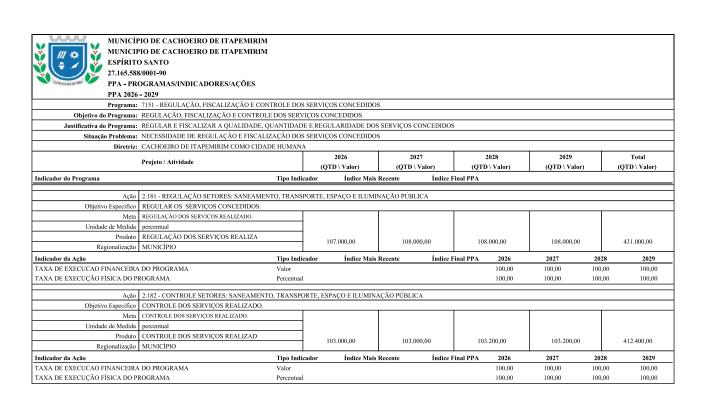


Página 162 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



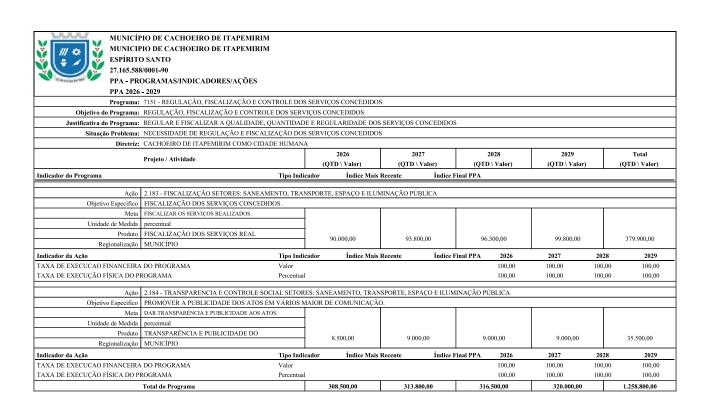


Página 163 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

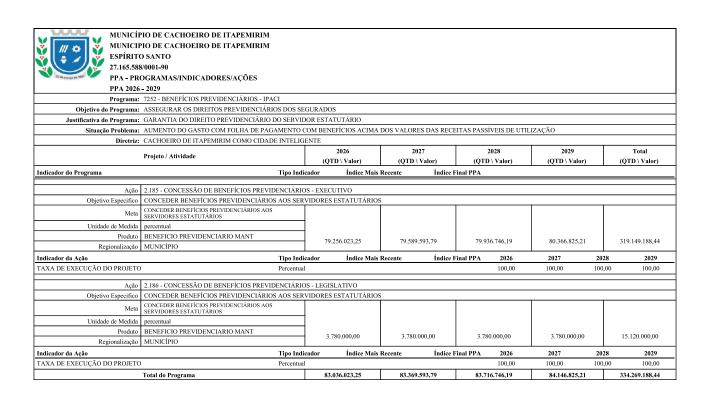


Página 164 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

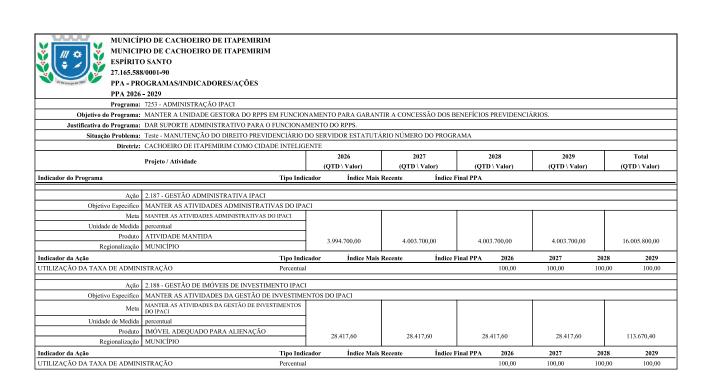
30/10/2025



Página 165 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibição de Relatório 30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



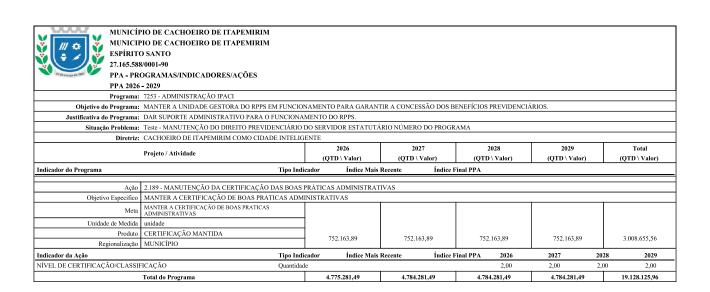


Página 166 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

₩ ÷ ₩

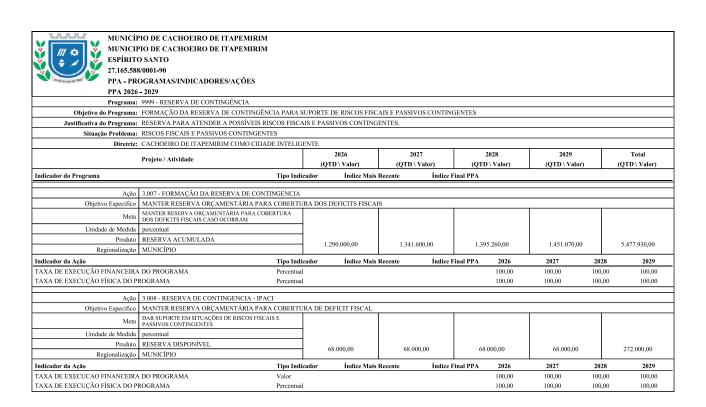
30/10/2025



Página 167 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório 30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Producões de Software





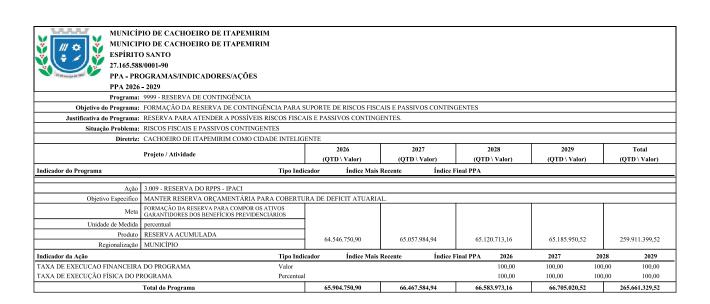
Página 168 de 170

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório





Página 169 de 170

Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:EL Produções de Software



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO 27.165.588/0001-90 PPA - PROGRAMAS/INDICADORES/AÇÕES PPA 2026 - 2029

Local/Data/Assinatura

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM,30 de outubro de 2025

Página 170 de 170 Menu: Contabilidade > Relatórios Customizados > Tela de Exibicão de Relatório

30/10/2025

Provedor do Sistema:FL Produções de Software



LEI Nº 8261

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **Art. 1º** O Orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, relativo ao exercício de 2026, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto nos artigos 165, § 2º, da Constituição Federal, 103, § 2º, da Lei Orgânica Municipal e 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:
 - I as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
 - II a organização e estrutura dos orçamentos;
- III as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária Anual e suas alterações;
 - IV as diretrizes para a execução da Lei Orçamentária Anual;
 - V as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
 - VI as disposições sobre as alterações na Legislação Tributária do Município; e
 - VII as disposições finais.

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

- **Art. 2º** As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2026 são as estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei, de acordo com o planejamento da ação governamental instituído pelo Plano Plurianual 2026-2029.
- **Paragrafo único.** As prioridades e metas especificadas no Anexo de Metas e Prioridades desta Lei, terão precedência na alocação de recursos no Orçamento 2026, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social obedecerão à estrutura organizacional em vigor e discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, especificando para cada projeto, atividade ou operação



especial, suas respectivas dotações e indicarão a categoria econômica, os grupos de natureza de despesa, as modalidades de aplicação, os elementos de despesa e as fontes de recursos.

- **§ 1º.** A classificação funcional–programática seguirá o disposto na Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, e alterações, do Ministério de Orçamento e Gestão.
- § 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, integrantes da estrutura programática, são os definidos pelo Plano Plurianual 2026-2029.
- § 3º. Na indicação do grupo de natureza da despesa a que se refere o *caput* deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:
 - a) pessoal e encargos sociais (1);
 - b) juros e encargos da dívida (2);
 - c) outras despesas correntes (3);
 - d) investimentos (4);
 - e) inversões financeiras (5); e
 - f) amortização da dívida (6).
- § 4º. A Reserva de Contingência, prevista no Art. 20 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.
- § 5º. A classificação por fontes de recursos seguirá o disposto na Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e respectivas atualizações.
 - Art. 4º Para efeito desta Lei entende-se por:
- I Programa o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- II Atividade um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- III Projeto um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- IV Operação Especial as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulte um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços; e
- **V -** Unidade Orçamentária o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.



- **Art. 5º** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
 - Art. 6º As metas serão indicadas em nível de projetos e atividades.
- **Art. 7º** Cada atividade, projeto e operação especial identificarão a função, subfunção, programa, a unidade e o órgão orçamentário aos quais se vinculam.
- **Art. 8º** As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES

- **Art. 9º** O Orçamento Anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos Especiais e os Órgãos da Administração Direta e Indireta e será elaborado e executado visando garantir o equilíbrio entre receitas e despesas e a manutenção da capacidade própria de investimento.
- **Parágrafo único.** Os orçamentos dos Fundos Especiais serão vinculados às secretarias afins e executados conforme seus planos de aplicação, obedecendo à classificação por categorias econômicas instituída pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
- **Art. 10.** Os Órgãos da Administração Indireta terão seus orçamentos para o exercício de 2026 incorporados ao Projeto da Lei Orçamentária do Município caso, sob qualquer forma ou instrumento legal, recebam recursos do tesouro municipal ou administrem recursos e patrimônio do Município.
- **Parágrafo único.** Os orçamentos das Autarquias Municipais serão incluídos na Lei Orçamentária Anual, sendo atendidos os demais ditames da Resolução TC Nº 247, de 18 de setembro de 2012 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e atualizações.
- **Art. 11.** No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, observando o equilíbrio entre a estimativa da receita e a fixação da despesa.
 - Art. 12. Na programação da despesa, serão observadas restrições no sentido de que:
- I nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.
- **Art. 13.** A inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



- **Art. 14.** A Proposta Orçamentária Anual poderá conter previsões para ingresso de recursos oriundos de operações de crédito contratadas, autorizadas ou que tenham sido objeto de solicitação de autorização para contratação em Projeto de Lei específico proposto ao Poder Legislativo até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária para aprovação, conforme termos da LC 101, de 2000, Art. 32, § 1º, I.
- **Art. 15.** Somente serão incluídas na Lei Orçamentária Anual, dotações para o pagamento de juros, encargos e amortização das dívidas decorrentes das operações de crédito contratadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento à Câmara Municipal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto neste artigo o parcelamento do débito com o INSS, IPACI, FGTS, PASEP, PMAT, PRÓ TRANSPORTE, PROEFICIÊNCIA, BANCO DO BRASIL e CEF.

- Art. 16. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:
- I novos projetos somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual após atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito e convênios;
- II somente serão incluídos na Lei Orçamentária Anual investimentos para os quais as ações que assegurem sua manutenção tenham sido previstas no Plano Plurianual 2026-2029.
- **Art. 17.** Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir despesas com Programas de Governo, constantes de propostas de alterações do Plano Plurianual 2026-2029, que tenham sido objeto de projetos de leis.

Parágrafo único. Os projetos de leis a que se refere o "caput" deste artigo são os remetidos à Câmara Municipal até a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

- **Art. 18.** A estimativa de receita de operações de crédito para o exercício de 2026 terá como limite máximo a disponibilidade resultante da combinação das Resoluções 40, de 20 de dezembro de 2001 e 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e respectivas alterações.
- **Art. 19.** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
- **Art. 20.** As Reservas de Contingência da Administração Direta e do RPPS serão fixadas em valor de até 7,00% (sete por cento) da receita corrente líquida consolidada e serão destinadas ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



- **Parágrafo único.** Atendido os passivos contingentes e outros riscos fiscais, o saldo remanescente poderá ser utilizado como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, prioritariamente para despesas de pessoal, outras despesas correntes e de capital.
- **Art. 21.** As alterações do Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observados os mesmos grupos de natureza da despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação de Portaria.
- **Art. 22.** Não será admitido aumento do valor global do Projeto de Lei Orçamentária e de seus Créditos Adicionais, em observância ao inciso II, do artigo 106, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o § 3º, do artigo 166, da Constituição Federal.
- **Art. 23.** A Receita Corrente Líquida será destinada, prioritariamente, aos custeios administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida pública, à contrapartida de convênios e operações de crédito e às vinculações aos Fundos Municipais, observados os limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 24.** As alterações decorrentes da abertura e reabertura de Créditos Adicionais, efetuados através de ato do Chefe do Poder Executivo, integrarão os Quadros de Detalhamento de Despesas, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.
- **Art. 25.** As Unidades Orçamentárias integrantes do Orçamento Municipal, poderão, mediante Decreto do Poder Executivo, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária de 2026 e em seus créditos adicionais, em decorrência de extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, estendendo-se a presente alteração, inclusive, aos créditos adicionais suplementares, até o nível de modalidade de aplicação da despesa.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

- **Art. 26.** Ficam as seguintes despesas sujeitas à limitação de empenho e movimentação financeira, a serem efetivadas nas hipóteses previstas nos arts. 9º e 31, inciso II, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000, na respectiva ordem:
- I elaboração de projetos, obras e instalações e aquisição de imóveis, que contribuírem para a expansão da ação governamental;
 - II compra de equipamentos e material permanente;
 - III despesas classificadas como outras despesas correntes; e
 - IV hora extra.
- \S 1°. O procedimento estabelecido no caput deste artigo aplica-se aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as



duplicidades, no valor total da Lei Orçamentária de 2026, repercutindo, inclusive, no repasse financeiro a que se refere o art. 168 da Constituição Federal.

- § 2º. Excetuam-se do disposto no caput do artigo 26 às áreas de Saúde e Educação.
- **Art. 27.** Fica excluída da proibição prevista no inciso IV, do artigo 26, a contratação de hora extra para pessoal em efetivo exercício nas secretarias municipais de saúde e de educação, ou em outras secretarias quando se tratar de relevante interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

- **Art. 28.** Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, considerando os eventuais acréscimos legais inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, a despesa da folha de pagamento realizada no mês de agosto de 2025 projetada e ajustada para o exercício de 2026 observados os arts. 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
- **Art. 29.** A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, somente serão admitidos:
- I se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
 - II se observado o limite estabelecido na Lei Complementar nº 101, de 2000; e
- ${f III}$ se observada a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

- **Art. 30.** Na estimativa das receitas constante do Projeto de Lei Orçamentária Anual serão considerados os efeitos das propostas de alterações na Legislação Tributária.
- § 1º. As alterações na Legislação Tributária Municipal dispondo, especialmente, sobre IPTU, ISS, ITBI, Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia e Pela Prestação de Serviços, deverão constituir objetos de projetos de lei a serem enviados à Câmara Municipal, visando promover a justiça fiscal e aumentar a capacidade de investimento do Município.
- **§ 2º.** Quaisquer projetos de lei que resultem em redução de encargos tributários para setores da atividade econômica ou regiões da cidade deverão obedecer aos seguintes requisitos:
 - I atendimento ao art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 2000; e
 - II demonstrativo dos benefícios de natureza econômica ou social.



CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **Art. 31.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que impliquem em execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação às cotas financeiras de desembolso.
- **Art. 32.** Os recursos a serem transferidos às entidades públicas e privadas para atendimento ao que dispõe o artigo 26, da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão destinados, prioritariamente, às áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, preservação ambiental, programas de geração de emprego e renda, turismo, participação em constituição ou aumento de capital.
- \S 1°. As entidades beneficiadas terão que apresentar plano de metas de atendimento à população e destinação dos recursos.
- § 2º. As entidades beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
- § 3º. A transferência de recursos de que trata este artigo deverá observar o instituído pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 no que couber.
- **§ 4º.** À participação em constituição ou aumento de capital a que se refere o *caput* deste artigo, não se aplica o disposto no parágrafo anterior.
- **Art. 33.** Caso o Projeto de Lei Orçamentária de 2026 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2025, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.
- \S 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.
- \S 2°. Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo, podendo ser movimentadas em sua totalidade, as dotações para atender despesas com:
 - I pessoal e encargos sociais;
 - II benefícios previdenciários a cargo do IPACI;
 - III serviço da dívida;
- IV pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- **V** categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- ${f VI}$ categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação àqueles recursos previstos no inciso anterior; e



- **VII -** conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2025 e cujo cronograma físico estabelecido em instrumento contratual não se estenda além do primeiro semestre de 2026.
- **Art. 34.** O Poder Executivo disponibilizará, no prazo de trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Quadro de Detalhamento da Despesa QDD, discriminando a despesa por elementos, conforme a Unidade Orçamentária e respectivas categorias de programação.
- **Art. 35.** Os Créditos Especiais e Extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2025, poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2026, conforme o disposto no § 2º, do artigo 167, da Constituição Federal.
- **Parágrafo único.** Na reabertura dos créditos a que se refere este artigo, a origem de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da origem de recurso à conta da qual os créditos foram abertos.
- **Art. 36.** Cabe à Secretaria Municipal da Fazenda a instrumentação e coordenação da elaboração orçamentária de que trata esta Lei.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal a Fazenda deliberará sobre:

- I calendário de atividades para elaboração dos orçamentos;
- II elaboração e distribuição dos quadros que compõem as propostas setoriais do Orçamento Anual da Administração Direta, Autarquias, Fundos, Fundações e Empresas; e
- III instruções para o devido preenchimento das propostas setoriais dos orçamentos de que trata esta Lei.
- **Art. 37.** O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Fazenda, estabelecerá a programação financeira, por órgãos e o cronograma anual de desembolso mensal, por grupo de natureza da despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual.
- **Art. 38.** Entende-se, para efeito do § 3º, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.
 - Art. 39. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.

THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO
Prefeito Municipal



ARF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS



MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS $2026\,$

ARF (LRF, art 4°, § 3°)

ARF (LRF, art 4°, § 3°)			R\$ 1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES	5	PROVIDENCIAS				
Descrição	Valor	Descrição	Valor			
Demandas Judiciais	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de Contingência	1.400.000,00			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0.00	-				
Avais e Garantias Concedidas	0.00					
Assunção de Passivos	0.00					
Assistências Diversas		Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias	0,00			
Outros Passivos Contingentes	500,000,00					
SUBTOTAL		SUBTOTAL	1.400.000,00			

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASS	PROVIDĒNCIAS		
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0.00		
Restituição de Tributos a Maior	0.00		
Discrepância de Projeções:	,		
Outros Riscos Fiscais	0.00		
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
TOTAL	1.400.000,00	TOTAL	1.400.000,00

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2025, 14:27h



AMF/Tabela 1 - DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS



Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima

da Linha (V) = (I – II) Resultado Primário (COM RPPS) -

Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)

-79 911 665

-48.432.914

-76 897 291

-46.605.960

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4°, § 1°) R\$ 1.00 2027 2028 Valor % RCL % PIB | % RCL Valor ESPECIFICAÇÃO Corrente Constante (a / PIB) (a / RCL) Corrente Constante (b / PIB (b / RCL Corrente Constante (c / PIB) (c / RCL) x 100 (a) x 100 (b) x 100 x 100 (c) x 100 x 100 Receita Total (EXCETO FONTES RPPS) 985.099.226 947.939.979 1.030.342.091 1.053.632.211 945.555.246 4,76 5,74 957.033.338 6,3 Receitas Primárias (EXCETO FONTES 971.266.111 934.628.667 4,25 1.015.069.994 942.847.84 4,7 1.038.588.926 932.055.035 3,27 RPPS)(I) 822.337.579 Receitas Primárias Correntes 861.066.316 828.585.755 -7.58 887.964.575 824.785.970 -8.3 916.330.764 -8.89 Impostos, Taxas e Contribuições de 368.384.695 354.488.737 383.010.583 355.759.412 -60,4 398.217.931 357.370.485 -60,41 -60,46 Melhoria 444.391.839 427.628.791 455.599.895 423.184.000 467.047.321 419.139.658 Transferências Correntes -52.30 -52.9 -53.56 48.289.782 110.199.795 46.468.227 106.042.913 -94,82 -88,17 49.354.097 127.105.419 45.842.55 118.061.87 -94,9 -86,8 51.065.512 122.258.161 45.827.436 109.717.456 -94,92 -87,84 Demais Receitas Primárias Correntes Receitas Primárias de Capital Despesa Total (EXCETO FONTES 967.099.226 930.618.963 3,81 1.012.342.091 940.314.036 4,4 1.035.632.211 929.401.607 2,97 Despesas Primárias (EXCETO FONTES 1.051.177.776 1.011.525.958 1.100.983.921 1.022.649.007 1.130.339.861 1.014.394.562 12,83 13.63 12,39 RPPS) (II) Despesas Primárias Correntes Pessoal e Encargos Sociais 803.264.658 772 964 452 -13,78 -57,78 828.911.179 769 934 218 -14.4: 856 141 029 768 321 842 -14.87 377.091.765 392.842.453 -58,10 -56,33 418.086.698 438.054.330 405.976.994 422.934.185 375.201.201 -58,43 409.951.087 -56.00 393.120.641 -56.44 Outras Despesas Correntes 394.487.189 Despesas Primárias de Capital Pagamento de Restos a Pagar de 127.913.113 123.088.065 -86,27 146.072.742 135.679.679 -84,92 140.638.832 126.212.718 -86,02 115.473.44 126.000.000 119.860.002 120.000.000 -87,12 117.035.11 -87,00 133.560.000 -86,72 Despesas Primárias Receita Total (COM FONTES RPPS) 134 900 774 129 812 138 -85,52 135 757 909 126 098 745 -85.99 136 167 789 122 200 296 -86 46 Receitas Primárias (COM FONTES 119.764.774 115.247.088 -87,14 120.609.579 112.028.21 -87,5 121.019.459 108.605.815 -87,97 RPPS) (III) Despesa Total (COM FONTES RPPS) Despesas Primárias (COM FONTES 147 133 154 152 900 774 -83 59 153 757 909 142.818.046 -84 1 154 167 789 138 353 935 -84 67 84.955.758 -90,52 88.631.924 82.325.770 -90,85 88.979.076 79.851.993 -91,15 88.286.023 RPPS) (IV)

-108.58

-105,20

-85 913 927

-53.936.272

-79.801.158

-50.098.711

-108.87

-105,57

-91 750 935

-59.710.552

-82 339 527

-53.585.706

-109.12

-105,94



Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	8.000.000	7.698.229	-99,14	8.400.000	7.802.341	-99,1	3 8.904.000	7.990.667	- 99,11	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	6.000.000	5.773.672	-99,36	6.300.000	5.851.756	-99,3	5 6.678.000	5.993.000	-99,34	
Dívida Pública Consolidada (DC)	72.500.000	69.765.204	-92,22	63.500.000	58.981.980	-93,4	54.500.000	18.561.035	-94,58	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-166.431.499	-160.153.483	-117,86	-174.753.074	-162.319.408	-118,0	4 -185.238.259	-166.237.332	-118,42	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	-77.911.665	- 74.972.734	-108,36	-81.807.248	- 75.986.669	-108,4	4 -86.715.683	-77.820.769	-108,62	

Abanxo da linha
FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2025, 14:27h
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03 06:00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	2026	2027	2028
PIB nominal			
Receita Corrente Líquida - RCL	931.646.259	968.912.109	1.005.730.770



AMF/Tabela 2 - DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR $2026\,$

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4°, §2°, inciso I) R\$ 1,00 Metas Metas Realizadas Variação Previstas em em 2024 **ESPECIFICAÇÃO** % PIB % RCL % PIB % RCL 2024 Valor % (b) (c) = (b-a)(c/a) x 100 (a) Receita Total (EXCETO FONTES 960.712.530 914.467.010 -46.245.520 35,19 11,34 -4,81 Receitas Primárias (EXCETO 799.559.567 843.987.568 44.428.002 12,51 5,56 2.7ϵ FONTES RPPS) (I) 796.162.487 85.058.731 11,96 Receitas Primárias Correntes 711.103.757 0,06 -3,07 Impostos, Taxas e Contribuições de 168.215.908 -76,33 200.833.280 -75,55 32.617.372 19,39 Melhoria Transferências Correntes 473.384.201 -33,39 548.961.542 -33,16 75.577.341 15,97 Demais Receitas Primárias Correntes 69.503.647 -90,22 46.367.665 -94,35 -23.135.983 -33,29 Receitas Primárias de Capital 88.455.810 -87,55 47.825.081 -94,18 -40.630.729 -45,93 Despesa Total (EXCETO FONTES 960.712.530 35,19 938.572.364 14,27 -22,140,167 -2,30 RPPS) Despesas Primárias (EXCETO 962.862.074 35,49 950.989.017 15,79 -11.873.057 -1,23 FONTES RPPS) (II) Despesas Primárias Correntes 685.036.524 782.848.713 97.812.188 14,28 -3,61 -4.69 Pessoal e Encargos Sociais 347.337.816 -51,12 375.143.261 -54,33 27.805.445 8,01 Outras Despesas Correntes 337,698,708 -50,36 -52.48 407.705.452 70.006.743 20,73 Despesas Primárias de Capital 245.325.550 -65,48 132.750.776 -83,84 -112.574.773 -45,89



Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	32.500.000	- 95,43	35.389.528	-95,69	2.889.528	8,89
Receita Total (COM FONTES RPPS)	90.787.470	-87,22	91.573.956	-88,85	786.487	0,87
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	80.735.470	-88,64	84.865.164	-89,67	4.129.694	5,12
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	90.787.470	- 87,22	62.899.313	-92,34	-27.888.157	-30,72
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	78.710.000	-88,92	62.899.313	-92,34	- 15.810.687	-20,09
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-163.302.507	-122,98	-107.001.449	-113,03	56.301.058	-34,48
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-161.277.038	-122,69	- 85.035.598	-110,35	76.241.439	- 47,27
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0	-100,00	25.479.442	- 96,90	25.479.442	#DIV/0!
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	14.000	-100,00	6.768.155	- 99,18	6.754.155	48243,96
Dívida Pública Consolidada (DC)	81.338.204	-88,55	99.080.957	-87,94	17.742.753	21,81
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	- 171.792.620	-124,17	- 83.934.664	-110,22	87.857.956	- 51,14
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	- 74.914.742	-110,54	- 88.290.162	-110,75	-13.375.420	17,85

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2025, 14:27h

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

R\$ 1,00

Parâmetros	Valor Previsto 2024	Valor Realizado 2024
PIB nominal		
Receita Corrente Líquida - RCL	710.657.242	821.339.613



AMF/Tabela 3 - DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2026

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4°, §2°, inciso II)

R\$ 1,00

	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	956.775.840	960.712.530	0,41	998.860.741	3,97	985.099.226	-1,38	1.030.342.091	4,59	1.053.632.211	2,26	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	825.308.189	799.559.567	-3,12	977.046.410	22,20	971.266.111	-0,59	1.015.069.994	4,51	1.038.588.926	2,32	
Receitas Primárias Correntes	656.066.167	711.103.757	8,39	857.753.051	20,62	861.066.316	0,39	887.964.575	3,12	916.330.764	3,19	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	137.769.344	168.215.908	22,10	232.613.068	38,28	368.384.695	58,37	383.010.583	3,97	398.217.931	3,97	
Transferências Correntes	477.558.717	473.384.201	-0,87	580.693.056	22,67	444.391.839	-23,47	455.599.895	2,52	467.047.321	2,51	
Demais Receitas Primárias Correntes	40.738.106	69.503.647	70,61	44.446.927	-36,05	48.289.782	8,65	49.354.097	2,20	51.065.512	3,47	
Receitas Primárias de Capital	169.242.022	88.455.810	-47,73	119.293.360	34,86	110.199.795	-7,62	127.105.419	15,34	122.258.161	-3,81	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	956.775.840	960.712.530	0,41	998.860.741	3,97	967.099.226	-3,18	1.012.342.091	4,68	1.035.632.211	2,30	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	949.870.576	962.862.074	1,37	1.044.577.790	8,49	1.051.177.776	0,63	1.100.983.921	4,74	1.130.339.861	2,67	
Despesas Primárias Correntes	628.714.010	685.036.524	8,96	823.225.712	20,17	803.264.658	-2,42	828.911.179	3,19	856.141.029	3,29	



Pessoal e Encargos Sociais	317.489.820	347.337.816	9,40	379.732.333	9,33	393.313.572	3,58	405.976.994	3,22	418.086.698	2,98
Outras Despesas Correntes	311.224.190	337.698.708	8,51	443.493.379	31,33	409.951.087	-7,56	422.934.185	3,17	438.054.330	3,58
Despesas Primárias de Capital	302.296.993	245.325.550	-18,85	141.352.078	-42,38	127.913.117	-9,51	146.072.742	14,20	140.638.832	-3,72
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	18.859.573	32.500.000	72,33	80.000.000	146,15	120.000.000	50,00	126.000.000	5,00	133.560.000	6,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	103.224.160	90.787.470	-12,05	124.139.260	36,74	134.900.774	8,67	135.757.909	0,64	136.167.789	0,30
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	70.372.160	80.735.470	14,73	114.087.260	41,31	119.764.774	4,98	120.609.579	0,71	121.019.459	0,34
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	67.160.000	90.787.470	35,18	124.139.260	36,74	152.900.774	23,17	153.757.909	0,56	154.167.789	0,27
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	67.160.000	78.710.000	17,20	75.405.463	- 4,20	88.286.023	17,08	88.631.924	0,39	88.979.076	0,39
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-124.562.387	-163.302.507	31,10	-67.531.380	-58,65	- 79.911.665	18,33	-85.913.927	7,51	-91.750.935	6,79
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III – IV)	-121.350.227	-161.277.038	32,90	-28.849.583	-82,11	-48.432.914	67,88	-53.936.272	11,36	-59.710.552	10,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	18.685.700	0,00	8.000.000	-57,19	8.400.000	5,00	8.904.000	6,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	14.000	0,00	4.731.100	33.693,57	6.000.000	26,82	6.300.000	5,00	6.678.000	6,00
Dívida Pública Consolidada (DC) Dívida Consolidada Líquida (DCL)	108.915.385 -30.737.561	81.338.204 -171.792.620	-25,32 458,90	98.601.610 -163.078.900	21,22 -5,07	72.500.000 -166.431.499	-26,47 2,06	63.500.000 -174.753.074	-12,41 5,00	54.500.000 -185.238.259	-14,17 6,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-68.104.311	- 74.914.742	10,00	- 53.576.780	-28,48	- 77.911.665	45,42	- 81.807.248	5,00	-86.715.683	6,00



			VALOF	RES A PRECO	S CONSTA	NTES					
ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	913.338.217	915.462.970	0,23	959.106.084	4,77	940.769.761	-1,91	989.128.408	5,14	1.013.594.187	2,47
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	787.839.197	761.900.311	-3,29	938.159.963	23,13	927.559.136	-1,13	974.467.194	5,06	999.122.546	2,53
Receitas Primárias Correntes	626.280.763	677.610.770	8,20	823.614.480	21,55	822.318.332	-0,16	852.445.992	3,66	881.510.195	3,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	131.514.616	160.292.939	21,88	223.355.068	39,34	351.807.384	57,51	367.690.160	4,51	383.085.650	4,19
Transferências Correntes	455.877.551	451.087.805	-1,05	557.581.472	23,61	424.394.206	-23,89	437.375.899	3,06	449.299.523	2,73
Demais Receitas Primárias Correntes	38.888.596	66.230.026	70,31	42.677.939	-35,56	46.116.742	8,06	47.379.933	2,74	49.125.022	3,68
Receitas Primárias de Capital	161.558.435	84.289.541	- 47,83	114.545.484	35,90	105.240.804	-8,12	122.021.202	15,94	117.612.351	-3,61
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	913.338.217	915.462.970	0,23	959.106.084	4,77	923.579.761	-3,70	971.848.408	5,23	996.278.187	2,51
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	906.746.452	917.511.270	1,19	1.003.003.594	9,32	1.003.874.776	0,09	1.056.944.564	5,29	1.087.386.946	2,88
Despesas Primárias Correntes	600.170.394	652.771.304	8,76	790.461.329	21,09	767.117.749	-2,95	795.754.732	3,73	823.607.669	3,50
Pessoal e Encargos Sociais	303.075.783	330.978.205	9,21	364.618.986	10,16	375.614.461	3,02	389.737.914	3,76	402.199.404	3,20
Outras Despesas Correntes	297.094.612	321.793.099	8,31	425.842.343	32,33	391.503.288	-8,06	406.016.817	3,71	421.408.266	3,79
Despesas Primárias de Capital	288.572.709	233.770.716	-18,99	135.726.265	-41,94	122.157.027	-10,00	140.229.832	14,79	135.294.556	-3,52
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	18.003.348	30.969.250	72,02	76.816.000	148,04	114.600.000	49,19	120.960.000	5,55	128.484.720	6,22
Receita Total (COM FONTES RPPS)	98.537.783	86.511.380	-12,20	119.198.517	37,78	128.830.239	8,08	130.327.592	1,16	130.993.413	0,51
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	67.177.264	76.932.829	14,52	109.546.587	42,39	114.375.359	4,41	115.785.196	1,23	116.420.720	0,55
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	64.110.936	86.511.380	34,94	119.198.517	37,78	146.020.239	22,50	147.607.592	1,09	148.309.413	0,48
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	64.110.936	75.002.759	16,99	72.404.326	-3,46	84.313.152	16,45	85.086.647	0,92	85.597.871	0,60
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I – II)	-118.907.254	-155.610.959	30,87	-64.843.631	-58,33	-76.315.640	17,69	-82.477.370	8,07	-88.264.399	7,02
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III –	-115.840.926	-153.680.889	32,67	-27.701.370	-81,97	-46.253.433	66,97	-51.778.821	11,95	-57.441.551	10,94
IV) Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0	0	0,00	17.942.009	0,00	7.640.000	- 57,42	8.064.000	5,55	8.565.648	6,22



Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0	13.341	0,00	4.542.802	33.952,46	5.730.000	26,13	6.048.000	5,55	6.424.236	6,22
Dívida Pública Consolidada (DC)	103.970.626	77.507.175	-25,45	94.677.266	22,15	69.237.500	-26,87	60.960.000	-11,96	52.429.000	-13,99
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	-29.342.076	-163.701.188	457,91	-156.588.360	-4,35	-158.942.082	1,50	-167.762.951	5,55	-178.199.205	6,22
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-65.012.376	-71.386.258	9,80	-51.444.424	-27,94	-74.405.640	44,63	-78.534.958	5,55	-83.420.487	6,22

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2025, 14:27h

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03 06 00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dividas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.



AMF/Tabela 4 - DEMONSTRATIVO 4 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2026

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%
Patrimônio/Capital	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%
Resultado Acumulado	- 517.192.940	100,00%	- 486.635.188	100,00%	-136.973.097	100,00%
TOTAL	- 517.192.940	100,00%	- 486.635.188	100,00%	-136.973.097	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO											
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2024	%	2023	%	2022	%					
Patrimônio	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%					
Reservas	0	0,00%	0	0,00%	0	0,00%					
Lucros ou Prejuízos Acumulados	- 295.006.650	100,00%	-180.444.622	100,00%	-547.855.298	100,00%					
TOTAL	- 295.006.650	100,00%	-180.444.622	100,00%	-547.855.298	100,00%					

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2025, 14:27h



AMF/Tabela 5 - DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS $2026\,$

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4°, §2°, inciso III)

R\$ 1.00

THE Demonstrative 5 (Erd., art. 1, 32, meise in)			Ι (Ψ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2024	2023	2022
<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	(a)	(b)	(c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	65.254,75	979.369,05	1.370.445,16
Alienação de Bens Móveis	0,00	839.750,00	941.000,08
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	267.095,50
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	65.254,75	139.619,05	162.349,58

DESPESAS EXECUTADAS	2024	2023	2022
<u>DESI ESAS EXECUTADAS</u>	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	822.940,30	1.937.855,26	155.070,91
DESPESAS DE CAPITAL	822.940,30	1.937.855,26	155.070,91
Investimentos	822.940,30	1.937.855,26	155.070,91
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			

SALDO EXERCICIO ANTERIOR 719.184,26

	2024	2023	
SALDO FINANCEIRO	$(\mathbf{g}) = ((\mathbf{Ia} - \mathbf{IId}) +$	$(\mathbf{h}) = ((\mathbf{Ib} - \mathbf{IIe})$	2022
	IIIh)	+ IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
VALOR (III)	218.386,75	976.072,30	1.934.558,51

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2025, 14:27h

Nota:



AMF/Tabela 6 - DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -							
RPPS							
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PI	LANO PREVIDENCIÁR	IO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZA	2022	2023	2024				
RECEITAS CORRENTES (I)	104.785.394,91	80.015.886,58	91.573.956,06				
Receita de Contribuições dos Segurados	16.802.667,77	17.096.266,82	16.747.780,58				
Ativo	15.998.510,93	16.241.188,77	15.767.060,87				
Inativo	701.660,47	765.867,74	895.461,54				
Pensionista	102.496,37	89.210,31	85.258,17				
Receita de Contribuições Patronais	18.483.138,71	22.414.616,07	22.052.698,32				
Ativo	18.483.138,71	22.414.616,07	22.052.698,32				
Inativo	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	47.722.433,14	3.504.108,38	8.166.429,50				
Receitas Imobiliárias	385.298,33	341.873,55	1.434.707,69				
Receitas de Valores Mobiliários	47.321.088,66	3.121.812,28	6.708.792,34				
Outras Receitas Patrimoniais	16.046,15	40.422,55	22.929,47				
Receita de Serviços	0,00						
Outras Receitas Correntes	21.777.155,29	37.000.895,31	44.607.047,66				
Compensação Financeira entre os Regimes	3.086.102,64	8.475.459,50	6.699.353,95				
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	18.680.000,04	28.523.999,99	37.757.309,28				
Demais Receitas Correntes	11.052,61	1.435,82	150.384,43				
RECEITAS DE CAPITAL (III)	267.095,50	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	267.095,50	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV)	86.372.490,37	51.491.886,59	53.816.646,78				

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZA	2022	2023	2024
Beneficios	45.185.017,33	51.083.185,53	58.855.972,53
Aposentadorias	37.253.505,07	42.775.019,88	50.309.589,52
Pensões por Morte	7.931.512,26	8.308.165,65	8.546.383,01
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	76.602,87	257.195,31
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	76.602,87	245.181,59
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	12.013,72
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	45.185.017,33	51.159.788,40	59.113.167,84

RESULTADO PREVIDENCI Á RIO - FUNDO	EM	41.187.473.04	332.098.19	-5.296.521.06
CAPITALIZAÇÃO (VI) = $(IV - V)^2$		41.187.473,04	332.096,19	-3.290.321,00



DECURSOR DADG ADDECADADOS DA EVER CÁCIOS			
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2022	2023	2024
VALOR	318.397.467,95	408.220.355,39	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2022	2023	2024
VALOR	46.395.079,95	21.613.442,10	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM	2022	2023	2024
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	18.680.000,04	28.523.999,99	37.757.309,28
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	32.008,97	9.028.896.08	8.568.675,25
Investimentos e Aplicações	368.060.360.85	452.347.652.74	442.924.140.45
Outro Bens e Direitos (creditos a receber)	28.777.489,97	907.319.072,94	940.981.169,33
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE P RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	<u>PREVIDENCIA DOS SE</u> 2022	CRVIDORES - R 2023	2024
Receitas Correntes	3.810.204.65	3.957.759.82	4.279.307.91
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	3.810.204.65	3,957,759,82	4.279.307,91
	3.010.201,02	3.737.737,02	4.277.507,71
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2022	2023	2024
Despesas Correntes (XIII)	3.905.865,48	3.348.601,07	3.871.213,89
Pessoal e Encargos Sociais	1.641.250,73	1.987.532,50	2.112.517,74
Demais Despesas Correntes	2.264.614,75	1.361.068,57	1.758.696,15
Despesas de Capital (XIV)	374.641,04	114.148,50	94.712,25
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII	4.280.506,52	3.462.749,57	3.965.926,14
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS $(XVI) = (XII - XV)^2$	-4 70.301.87	495.010,25	313.381,77
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RETO (AVI) - (AII - AV)	-1 /0.301,6/	475.010,25	313.361,77
BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2022	2023	2024
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.034.585,37	286.419,47	44.245,47
Investimentos e Aplicações	2.825.505,11	0,00	565.726,10
Outro Bens e Direitos (almoxarifado e Imobilizado)	2.111.236,45	2.350.207,85	2.348.011,96
DENIERÍCIOS DREVIDENCIÁDIOS MANTE	DOC DELO TECOLID	0	
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS	2022	2023	2024
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS Contribuições dos Servidores		2020	2021
Demais Receitas Previdenciárias	(DO) (VVII)		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOU	KU) (XVII)		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS	2022	2023	2024
Aposentadorias			
Pensões Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOU)	RO) (XVIII)		
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		

FONTE: IPACI, 26/09/2025, 14:27h

RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO

NOTA

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).



Tabela 7 - DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES MUNICIPIO DE CACHOEIRO DE HAPEMIRIM - ES
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
ANO DE 2026

	AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4°, §	2°, inciso V)						R\$ 1,00
ITEM	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/	LEI	RENÚNCIA	DE RECEITA	PREVISTA	COMPENSAÇÃO
			RENEFICIÁRIO		2026	2027	2028	,
1	IPTU	Isenção	regularização loteamentos	4960/2000 5516/2003	215.000,00	225.000,00	235.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
2	IPTU	Isenção	isenção IPTU para imóveis padrão "D/E" com limite valor venal	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 63, I	330.000,00	345.000,00	360.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
3	IPTU	Desconto concedido para pagamento em cota única		5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 184	3.100.000,00	3.250.000,00	3.400.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
4	IPTU	Redução de 20% do valor do IPTU para imoveis que n ã o possuirem dividas na data de 30 de setembro de cada ano.	anterior ao lan ç amento estejam com o	5394/2002 (Código Trib.	6.900.000,00	7.250.000,00	7.600.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
5	IPTU	Programa 'Nota Cachoeiro" que concede beneficio fiscal de geração de cr é dito de ISS em favor de tomador de servi ç os, pessoa fisica para abatimento no valor do IPTU.	Tomadores de serviços - pessoa física	5394/2002 (Código Trib. Mun.) Artigo 92-B	95.000,00	100.000,00	105.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.



6	IPTU / ITBI/ISS TAXA FISC. OBRAS	Isenção	contribuintes que efetuarem aquisição de im ó veis com enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida	6332/2009	350.000,00	370.000,00	390.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
7	IPTU/PREÇO PUBLICO TAXA ITBI	Isenção de IPTU por 5 anos e de preço público ref. taxa de avaliação do ITBI.	contribuintes com renda familiar mensal de até 3 sal á rios m í nimos, que tiveram im ó vel constru í do pelo programa Minha Casa Minha Vida.	7385/2016	50.000,00	53.000,00	56.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
8	IPTU /ISS /ITBI/TAXAS	Isenção e redução base de calculo	incentivo para instalação/ampliação de empresas e geração de empregos.	7692/2019	4.900.000,00	5.200.000,00	5.500.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
9	IPTU /ISS /ITBI	Isenção	constru ç ã o casas populares com recurso FGTS	5005/2000	25.000,00	27.000,00	30.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
10	IPTU/ISS	Isenção e remissão	entidades culturais, recreativas e educacionais sem fins lucrativos e/ou de natureza filantrópica.	5436/2003	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
11	ISS/IPTU/ITBI/TAXAS	isenção	insenção tributos Fundação Vale do Itapemirimi - Falculdades de Direito e Ciencias Contábeis e Administrativas	4955/2000	200.000,00	210.000,00	220.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
12	MULTAS/JUROS	redução	desconto 20% nas multas e juros morat ó rios para pagamento a vista de d é bitos inscritos em Dívida Ativa	5394/2002 (Cód. Trib. Mun.) artigo 188, § 1º	450.000,00	480.000,00	510.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
	SANITÁRIA, ANUNCIO e ISS FIXO DE	pagamento a vista	todos os contribuintes inscritos no Cadastro Mobiliário Tributário	5394/2002 (Cód. Trib. Mun.) artigo 184	410.000,00	430.000,00	450.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.



14	TAXA FISCALIZAÇÃO LOCALIZAÇÃO, SANITÁRIA, ANUNCIO e SERV. PUBLICOS		Microempresas, Empreendedores Individuais, org ã os p ú blicos, autarquias, organiza ções religiosas e entidades sem fins lucrativos.	artigos 94-A, 94-B, 94-C;	1.900.000,00	2.000.000,00	2.100.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
15	DESTINAÇÃO FINAL	Isenção e Desconto para pagamento a vista em cota única nos lançamentos do exercício corrente	Isenção para os Contribuintes com imóveis classificados com padrão C ou D, nos ter definidos no Inciso I do Art. 63, da Lei 5.394, de 27 de dezembro de 2002; - Desconto para todos os contribuintes que optarem com pagamento em cota única	7857/2020	2.400.000,00	2.500.000,00	2.700.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
16	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINCAÇÃO PÚBLICA	isenção	isenção para consumidores classificados, de acordo com normas da ANEEL, nas classes: residencial com consumo até 70 kwh e classe rural.	5394/2002 - (Código Trib. Mun.) artigos 124, § 2º	470.000,00	490.000,00	510.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.



17	IPTU E TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCDRS	decorrente da	Contribuintes do IPTU que tiveram aumento no IPTU decorrente de a ç ő es de recadastramento imobiliário	Projeto de lei encaminhado à C à mara Municipal	7.720.000,00	0,00	0,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
18	TAXA DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TCDRS	Isenção	doen/2000 a ser	Projeto de lei encaminhado à C â mara Municipal	600.000,00	600.000,00	600.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
19	Tributos inscritos em Divida Ativa - Multas / Juros	Redução de Multas e Juros			6.000.000,00		500.000,00	A renúncia foi considerada na elaboração da Lei Orçamentária Anual.
		TOTAL			38.015.000,00	26.530.000,00	27.366.000,00	

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2025, 14:27h



AMF/Tabela 8 - DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO



MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO $2026\,$

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	2026
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta $(III) = (I+II)$	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2025, 14:27h





MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS

AÇÕES PRIORITÁRIAS DO GOVERNO

2026

PROGRAMA	AÇÃO	META FINANCEIRA
0000 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	3.003 - PAGAMENTO DE SENTENCAS JUDICIAIS E PRECATORIOS	3.500.000,00
	3.004 - PAGAMENTO DE DÍVIDA CONTRATUAL	34.628.000,0
	3.006 - PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	9.000.000,0
0101 - AÇÃO LEGISLATIVA	2.001 - GESTÃO LEGISLATIVA	32.633.700,0
	2.005 - GESTÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	9.510.020,0
	2.006 - GESTÃO DO FUNDO PGM	3.074.000,0
	2.009 - GESTÃO DO CONTROLE INTERNO	2.124.450,0
	2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD	1.458.205,0
	2.011 - GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS	8.468.720,0
	2.014 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	8.269.780,0
	2.017 - GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	15.441.604,0
	2.018 - GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	11.376.300,0
0403 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.019 - GESTÃO FAZENDARIA	15.133.000,0
	2.020 - GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	21.048.826,4
	2.023 - GESTÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.920.610,0
	2.024 - GESTÃO DO FMDRS	1.000.000,0
	2.025 - GESTÃO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1.254.660,0
	2.026 - GESTÃO DE CULTURA E TURISMO	3.507.010,0
	2.027 - GESTÃO DO ESPORTE E LAZER E QUALIDADE DE VIDA	3.239.552,0
	2.028 - GESTÃO DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS	13.018.880,0
	2.029 - GESTÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE -SEMMA	10.332.260,0
	2.032 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR	2.781.125,0
	2.034 - GESTÃO DE OBRAS	5.731.875,0
	2.035 - GESTÃO DA AGENCIA DE REGULAÇÃO	4.303.709,1
	2.079 - GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESPECIAL	1.423.725,0
	2.110 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA ID	2.800.000,0
	2.193 - GESTÃO DA CIDADANIA, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS	1.724.360,0
	2.308 - GESTAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA	1.421.725,0
	2.315 - GESTÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES	2.807.025,0
0405 - VALORIZAÇÃO DO	2.039 - PROGRAMA DE SAÚDE DO TRABALHADOR	1.000.200,0
SERVIDOR	2.040 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS SOCIAIS	1.329.600,0
0506 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	2.044 - REALIZAÇÃO DE DIVULGAÇÕES E CAMPANHAS INSTITUCIO	1.000.300,0



0607 - SEGURANÇA PÚBLICA	2.047 - IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE VIDEO M	4.138.000,00
0608 - DEFESA CIVIL DA CIDADE	2.016 - GESTÃO DA DEFESA CIVIL	2.318.101,00
0711 - DESENVOLVIMENTO URBANO PLANEJADO	1.004 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS PARQUES MUNICIPAIS	3.291.967,42
0712 - PLANO DE MOBILIDADE E	1.010 - CONSTRUÇÃO, PAVIMENTAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE VIA	4.518.200,00
	2.060 - APOIO AO TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE CACHOEII	2.010.000,00
	1.013 - AMPLIAÇÃO, REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA	1.170.975.00
	2.064 - MANUTENÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTI	11.574.408,00
0814 - AMORTIZAÇÃO DO	2.190 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	60.682.707,00
DÉFICIT ATUARIAI. 0921 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	1.025 - CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DIA DO IDOSO	1.331.200,00
		·
	1.058 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO AO AUTISTA	2.159.280,81
	2.104 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS	1.589.500,00
0922 - GESTÃO DA	2.106 - SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA	1.626.100,00
	2.096 - PAIF - SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A	1.450.900,00
0923 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	2.099 - SERVIÇO ESPECIAL IR E VIR	1.200.000,00
1026 - INFRAESTRUTURA E	2.101 - BENEFICIOS EVENTUAIS	1.948.200,00
DESENVOLVIMENTO	2.068 - FOMENTO DE APOIO A AGRICULTURA	3.150.400,00
1028 - CONSOLIDAÇÃO DO PAROLIE DE EXPOSIÇÃO	1.026 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO	8.121.561,62
1231 - DIFUSÃO CULTURAL	1.037 - FESTA DE CACHOEIRO	1.000.000,00
1232 - INCENTIVO CULTURAL E TURÍSTICO	2.129 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMCCI	1.812.100,00
1233 - CACHOEIRO HISTORICO CULTURAL E	1.039 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO D	4.305.060,76
1436 - INFRAESTRUTURA E CONSERVAÇÃO	1.046 - AMPLIAR E/OU MODERNIZAR O PARQUE DE ILUMINAÇÃO P	2.000.650,00
	2.136 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	9.205.546,26
	2.137 - MANUTENÇÃO DE LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS, ÁREAS	2.544.000,00
1638 - ADMINISTRAÇÃO EM SALÍDE	2.143 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	40.816.300,00
SAUDE	1.047 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DA ATENÇÃO BÁS	3.791.958,00
	1.048 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDI	12.361.290,17
1639 - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.049 - REFORMA DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	1.308.100,00
A SAÚDE	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	9.000.000,00
	2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	44.515.852,00
1.410	2.145 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DA SAÚDE	3.800.000,00
1640 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	2.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO ESPECIALIZA	12.075.200,00
	2.153 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE E PRONTO ATENDIMENTO	7.587.131,08
1641 - PROMOÇÃO,	2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE U	4.344.120,00
PREVENCÃO E VIGILÂNCIA 1642 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	12.365.739,36
	2.156 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ	3.797.038,76



	1.079 - CONST, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE TEMP	2.080.600,00
	2.160 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUND	6.075.405,45
~	2.161 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUN	2.756.312,50
1744 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE	2.162 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	120.015.920,20
	2.165 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO IN	1.860.000,00
	2.166 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO	2.955.000,00
~	2.167 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	145.056.145,77
1746 - EDUCAÇÃO	2.175 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	14.627.703,93
INCLUSIVA E ESPECIAL 1747 - APOIO AO ENSINO	2.175 - MANUTENÇAO DAS ATTVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	14.027.703,93
MÉDIO	2.176 - APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE	2.403.000,00
MEDIO	2.170 TH GIG ITO BRIGHT HABITO B TROTASSIGITA ELEMATE	2.103.000,00
	1.070 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE MACRODRENAGEM	37.762.574,27
1950 - GESTÃO DE OBRAS	1.073 - CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO E ENCOSTAS	16.983.810,34
	1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO D	9.601.636,21
	1.075 - CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE VIADUTOS	4.094.124,80
	2.007 - GESTÃO DO FUNDO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	1.203.000,00
EM AÇÃO	2.008 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA DO CONSUMIDOR	1.413.422,00
2456 - FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS	2.013 - MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA	5.507.440,00
2667 - RESÍDUOS SÓLIDOS	2.135 - RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	38.132.000,00
7252 - BENEFÍCIOS	2.185 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - EXECUTIVO	79.256.023,25
PREVIDENCIÁRIOS - IPACI	2.186 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - LEGISLATIV	3.780.000,00
7253 - ADMINISTRAÇÃO IPACI	2.187 - GESTÃO ADMINISTRATIVA IPACI	3.994.700,00
Soma		1.027.733.627,54

FONTE: E&L, Secretária Municipal da Fazenda, 26/09/2025, 14:27h



METODOLOGIA DA PREVISÃO DAS RECEITAS

A projeção das receitas para o Exercício de 2026 considerou diversos parâmetros como:

- a) variação do Produto Interno Bruto PIB;
- b) taxa de inflação;
- c) variações econômicas Projeção de Parâmetros Econômicos;
- d) histórico de realização de receitas.

A metodologia utilizada para a variação do PIB, a taxa de inflação e variações econômicas baseia-se no comportamento de uma série de dados medidos por parâmetros macroeconômicos projetados, para o triênio de 2026 a 2028, pois desta forma, pode-se visualizar a projeção da economia para os próximos exercícios, a fim de projetar com maior prudência as receitas para o exercício de 2026.

A projeção de parâmetros para os exercícios de 2026 a 2028, no quadro a seguir, foi obtida no endereço eletrônico, https://www.bcb.gov.br/content/focus/focus/R20250801.pdf, acessado em 05 de agosto de 2025.

PROJEÇÕES DE PARÂMETROS - 2026 a 2028							
Parâmetros	2026	2027	2028				
PIB Total (%)	1,86	2,00	2,00				
IPCA (variação %)	4,50	4,00	3,80				

Fonte: Banco Central do Brasil / FOCUS.



A projeção orçamentária da receita para o Exercício de 2026 foi pautada, também, no histórico da realização de receitas, nos termos do Art. 30, da Lei Federal N°. 4320/64:

"A estimativa da receita terá por base as demonstrações a que se refere o artigo anterior, a arrecadação dos três últimos exercícios, pelo menos, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte de receita";

Reforçado pela Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, LC 101/2001, em seu Art. 12:

"As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas".



Na previsão dos convênios com a União e o Estado, foram levados em consideração os em andamento, o desembolso para o exercício de 2026 e a expectativa de novos.

O quadro a seguir mostra a evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2022, 2023 e 2024, considerando, ainda, a receita prevista para 2025. O valor da receita estimada para 2026, na ordem de R\$ 1.120.000.000,00 aqui incluído o valor de R\$ 110.199.795,00 de Transferências de Capital com a União e o Governo do Estado, e foi elaborado considerando a expectativa do cenário econômico do País.



Receita	Arrecadado 2022	Arrecadado 2023	Arrecadado 2024	Média últimos três anos4 - Média	Orçado 2025	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028
1.0.0.0.00.0 - RECEITAS CORRENTES	774.603.889	851.004.485	914.338.555	846.648.976	979.063.396	981.413.181	1.012.454.422	1.043.391.927
1.1.0.0.00.0.0 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	135.372.843	172.032.374	200.833.280	169.412.832	210.310.068	368.384.695	383.010.583	398.217.931
1.2.0.0.00.0 - CONTRIBUIÇÕES	31.748.327	34.548.012	37.379.015	34.558.451	42.858.090	37.742.050	38.747.050	39.754.050
1.3.0.0.00.0.0 - RECEITA PATRIMONIAL	78.282.639	49.551.281	36.058.764	54.630.895	34.925.096	33.043.502	34.751.252	34.792.906
1.6.0.0.00.0 - RECEITA DE SERVIÇOS	329	284	1.844	819	1.100	2.100	2.185	2.270
1.7.0.0.00.0.0 - TRANSF CORRENTES	510.609.401	557.017.359	611.734.490	559.787.083	649.588.216	511.435.839	525.325.655	539.562.121
1.9.0.0.00.0.0 - OUTRAS REC CORRENTES	18.590.350	37.855.174	28.331.163	28.258.896	41.380.826	30.804.995	30.617.697	31.062.649
2.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	47.595.134	82.906.414	92.825.081	74.442.210	120.395.360	110.831.795	127.737.419	122.890.161
2.1.0.0.00.0.0 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	О	О	45.000.000	15.000.000	o	c	0	0
2.2.0.0.00.0.0 - ALIENAÇÃO DE BENS	1.208.096	839.750	o	682.615	1.102.000	632.000	632.000	632.000
2.4.0.0.00.0.0 -	46.387.038	82.066.664	47.825.081	58.759.594	119.293.360	110.199.795	127.105.419	122.258.161



Receita	Arrecadado 2022	Arrecadado 2023	Arrecadado 2024	Média últimos três anos4 – Média	Orçado 2025	Previsão 2026	Previsão 2027	Previsão 2028
7.0.0.0.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENT ÁRIAS	41.908.287	51.776.624	61.650.278	51.778.396	92.436.405	94.799.024	95.633.919	96.032.711
7.2.0.0.00.0.0 - Corrente Intraorçamentária - CONTRIBUIÇÕES	21.848.362	22.371.221	21.982.630	22.067.404	27.282.524	29.977.973	30.286.544	30.606.696
7.3.0.00.0.0000 - Corrente Intraorgamentária - RECEITA PATRIMONIAL	357.310	341.874	1.402.708	700.630	1.587.035	1.499.241	1.568.206	1.630.934
7.9.9.0.00.0.000 - Corrente Intraorçamentária - DEMAIS RECEITAS CORRENTES	19.702.616	29.063.529	38.264.940	29.010.362	63.566.845	63.321.810	63.779.169	63.795.081
9.0.0.0.00.0.0 - Dedução FUNDEB	-55.771.795	-57.913.470	-62.772.948	-58.819.404	-68.895.160	-67.044.000	-69.725.760	-72.514.800
TOTAL GERAL DA RECEITA	808.335.515	927.774.053	1.006.040.966	914.050.178	1.123.000.000	1.120.000.000	1.166.100.000	1.189.800.000



Foram consideradas, ainda, na projeção da receita para 2026, as informações enviadas pelos órgãos da Administração Indireta.

A Receita Corrente Liquida prevista para o exercício de 2026 é de R\$ 931.646.259,00 apurada da seguinte forma:

Receita	Valor – R\$
Receita Corrente	1.046.234.232
(-) Dedução para formação do FUNDEB	67.044.000
(-) Contribuição do Servidor para o RPPS	29.977.973
(-) Compensação financeira entre regimes de previdência	2.430.000
(-) Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	15.136.000
Receita Corrente Liquida	931.646.259



DECRETO Nº 36.404

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEMDEC.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo mencionada para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, *a partir de 01 de dezembro de 2025,* fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 7940/22:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO	A partir de
Daniele Pezzin	Coordenadora de Indústria e Comércio	C 4	SEMDEC	01/12/2025

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.405

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 2º do Decreto nº 34.865, de 17/12/2024, que dispõe sobre o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2025,

RESOLVE:

- **Art. 1º** Decretar facultativo o ponto no dia **21 de novembro de 2025** (sexta-feira), em todas as repartições públicas municipais da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.
- **Art. 2º** Excetuam-se do disposto no artigo 1º deste Decreto, as Unidades Administrativas que desempenham serviços considerados essenciais e que não admitem paralisação, em especial os prontos atendimentos de saúde, atendimentos de alta complexidade de assistência social, a limpeza urbana e coleta de lixo, segurança e guarda patrimonial, controle e fiscalização do trânsito no Município.
- **Art. 3º** As Unidades de Ensino do Município, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, cumprirão o disposto no Calendário Escolar do ano de 2025.
- **Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR Prefeito Municipal em Exercício



DECRETO Nº 36.406

DISPÕE DE DELEGAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER O DISPOSTO NO § 1º DO ARTIGO 9º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 38, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 90288/2025,

CONSIDERANDO que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo alterou a forma de remessa de processos de Concurso Público e aos assentamentos individuais e disciplinou a remessa digital;

CONSIDERANDO que a partir de 31 de março de 2017, as informações deverão ser remetidas ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo por meio do sistema CidadES, módulo Registro de Atos de Pessoal, nos termos do artigo 34 da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar à servidora pública municipal **JEANE SOUZA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnica em Serviços Administrativos, matrícula nº 010316-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realizar o envio de atos de pessoal - admissão e a homologação de remessa no Sistema cidadES do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 1º, artigo 9º da IN TC Nº 38/2016.

Parágrafo único. Em caso de impedimento da servidora citada no *caput*, cumprirá as atribuições delegadas o servidor Gustavo Carvalho Lins.

Art. 2º O envio de atos de pessoal referido no caput deste artigo deverá estar acompanhado de parecer da Controladoria-Geral do Município quanto à regularidade da execução e homologação do concurso público realizado e de cada nomeação, nos termos do § 3º do artigo 9º da Instrução Normativa TC nº 38, de 8/11/2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial do Decreto 35.135, de 13 de fevereiro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR Prefeito Municipal em Exercício



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.244/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **82199/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA à servidora RHAYRA ISMAELA SILVA MADEIRA RAMOS, Enfermeira, lotada na SEMUS, no período de 30 (trinta) dias, a partir de 06 de outubro de 2025, conforme perícia de atestado apresentada e anexa ao referido processo, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7859/2020 e Decreto nº. 29.111/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Licença para Tratamento de Saúde concedida à referida servidora, através da Portaria nº 2.091/2025.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de novembro de 2025.



PORTARIA Nº 2.266/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **91618/2025**,

RESOLVE:

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.



PORTARIA N° 2.267/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **91630/2025**,

RESOLVE:

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.



PORTARIA Nº 2.268/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **91631/2025**,

RESOLVE:

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.



PORTARIA N° 2.269/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **91632/2025**,

RESOLVE:

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.



PORTARIA Nº 2.270/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **91633/2025**,

RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no processo $n^{\rm o}$. 91633/2025, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.



PORTARIA Nº 2.271/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **91635/2025**,

RESOLVE:

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.



PORTARIA N° 2.274/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 35.892/2025, tendo em vista o que consta no processo nº **91637/2025**,

RESOLVE:

Art. 2º Estabelecer o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, conforme art. 10 da Lei nº 4.891/1999.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.



PORTARIA Nº 2.273/2025

Republicação DOM 7441/2025, de 17 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE **MEMBROS** DA COMISSÃO **INTERSETORIAL** DO PROGRAMA **FORMAÇÃO PERMANENTE** DE CONTINUADA, **PARA** ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CALENDÁRIO DE **FORMAÇÃO** CONTINUADA, **OUTRAS** Ε DÁ PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 34.903/ 2025, tendo em vista o que consta no processo nº 92587/2025,

CONSIDERANDO o Art. 206, inciso V, da Constituição Federal, que assegura a valorização dos profissionais da educação escolar, garantidos, na forma da lei, planos de carreira com ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, e piso salarial profissional, conforme lei federal;

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei Federal No 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), que dispõe sobre a valorização dos profissionais da educação, determinando que os sistemas de ensino promovam a formação continuada, inclusive no local de trabalho;

CONSIDERANDO as Diretrizes Nacionais para a Formação Continuada dos Profissionais da Educação Básica (Parecer CNE/CP Nº 9/2020 e Resolução CNE/CP Nº 1/2020), que orientam a formação continuada como parte integrante da política nacional de valorização docente;



do PAES

CONSIDERANDO as metas e estratégias do Plano Municipal de Educação de Cachoeiro de Itapemirim (Lei Municipal No 7.111, de 17 de junho de 2015), especialmente aquelas que tratam da valorização e formação dos profissionais da educação básica municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar e regulamentar, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações formativas já desenvolvidas e as futuras iniciativas voltadas ao desenvolvimento profissional dos educadores;

CONSIDERANDO planejamento, organização, acompanhamento e execução das ações de formação continuada realizadas pela Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão para planejamento, organização, acompanhamento e execução do Calendário de Formação Continuada, com o objetivo de garantir a organização e planejamento das ações de formação continuada dos profissionais da Educação, sendo:

- I Roselane de Araujo Lima Barreira Subsecretaria de Educação Básica
- II Márcia Hildilene Mathielo de Freitas Coordenadora do PAES
 - III Cintia Pessini Rodrigues Professora Formadora
- IV- Juliana Freitas Castellari Fernandes Coordenadora do Tempo Integral
- V Beny Bárbara Soares Silvestre Pedagoga da Educação Especial
- **VI -** Sabrina Barbosa da Silva da Cruz Coordenadora da Arte, Cultura e Diversidade
- **VII -** Simone de Souza Beiriz Subsecretaria de Apoio ao Ensino
- **VIII -** Rachel Santana Torres Poloni Gerência de Gestão Escolar



- IX- Daniele Leandro de Souza Vicente Gerência de Recursos Humanos
- ${\bf X}$ Aretuza de Almeida Lima Coordenadoria Especial Administrativa e Financeira
- **Art. 2º** A Comissão a que se refere o Artigo 1º desta Portaria terá as seguintes atribuições:
- I Acompanhar o processo de planejamento da Formação Continuada na rede municipal de ensino no ano letivo de 2026.
- **II** Acompanhar, analisar, avaliar e sugerir questões relativas ao que se refere à Formação Continuada dos profissionais da rede municipal de ensino, visando a qualidade da realização.
- III Sugerir temas de formação que atendam as necessidades das profissionais envolvidos e suas unidades de ensino.
- IV Auxiliar no planejamento, organização e desenvolvimento das ações de formação da Secretaria Municipal de Educação.
- **V** Deliberar sobre situações não previstas pertinentes à formação continuada da rede municipal de ensino.
- **VI** Garantir a estrutura física e humana necessárias para a efetivação do planejamento.
- **VII -** Avaliar continuamente cada ação de formação após sua realização.
 - VIII Registrar por meio de Ata todos os seus atos.
- **Art. 8º** A referida comissão iniciará o desenvolvimento de suas atribuições previstas nesta Portaria a partir da data de sua publicação.
- A**rt. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.

CELEIDA CHAMÃO DE MEDEIROS Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 2.275/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS NO MUNICÍPIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 34.805/2025, tendo em vista o que consta no processo nº 11469/2024, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ADEIR BRUGNARA E JOSÉ LUIZ LEAL DARÓS, lotados na SELIMP, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços constantes nos Contratos descritos abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	ОВЈЕТО	PROC. Nº
N° 004/2022 10/01/2022	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de pessoas jurídicas do ramo especializado para fins de prestação de Serviços de Coleta, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS) dos grupos, A, B e E gerados por estabelecimentos de prestação de serviços a saúde humana e animal situados no âmbito do município Cachoeiro de Itapemirim.	219101/2021
N° 022/2025 05/02/2025	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Destinação Final De Resíduos sólidos Urbanos - Classe II-B, Oriundos Da Construção Civil, Das Ações De Capina E Raspagem De Vias E Rejeitos De Cachoeiro De Itapemirim/es	11.469/2024
Nº 241/2022 20/10/2022	CTRCI CENTRAL DE TRATAMENTOS DE RESÍDUOS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM LTDA	Contratação de empresa para prestação de serviços de recepção, tratamento e destinação final de resíduos sólidos urbanos – classe IIA, oriundos da coleta de resíduos domiciliares e comerciais de Cachoeiro de Itapemirim/ES.	22356/2022

Art. 2º Compete aos servidores, designados como fiscais dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor dos contratos os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- $I\hbox{ Acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.}$
- II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.



de sua publicação.

- III Controlar o prazo de vigência dos contratos sob sua responsabilidade.
- IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor dos contratos não seja ultrapassado.
- V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com as contratadas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI Autorizar, formalmente, quando do término da vigência dos contratos, a liberação da garantia contratual em favor das contratadas.
- VII Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos nos contratos.
- IX Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os contratos.
- XI Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.
- **Art. 3º** Os fiscais nomeados deverão providenciar cópia dos contratos, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data

Art. 5° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 1.782/2025.**

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 14 de novembro de 2025.

BRÁS ZAGOTTO Secretário Municipal de Limpeza Urbana



PORTARIA Nº 2.278/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FIRMADA NO MUNICÍPIO.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 34.940/2025,tendo em vista o que consta no processo nº **91338 /2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores SHERLA CRICCO DE OLIVEIRA e ANDERSON BARROS ARCHANJO, lotados na SEMUS, para acompanhamento e fiscalização da execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS firmada no Município e descrita a seguir:

ATA DE REGISTRO EMPRESA DE PREÇOS		ОВЈЕТО
Nº 686/2025-PERP	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA	Aquisição de Medicamentos

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2025.

RENATA SABRA BAIAO FIORIO NASCIMENTO Secretária Municipal de Saúde



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2025 - Pregão Eletrônico nº 036/2025 FORNECEDOR REGISTRADO: CONISHI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA – EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA e EMPILHADEIRA A DIESEL, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 01-AMPLA CONCORRÊNCIA							
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total		
ESPARGIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA unidade ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Espargidor de Emulsão Asfáltica a ser montada sobre chassi de caminhão ¾ (caminhão não incluso); acionado por motor a diesel, com potência mínima de 9,5 cv e partida elétrica; com bomba de asfalto e circuito hidráulico do asfalto com válvula de alívio, tanque com capacidade mínima de 2.500 litros de emulsão asfáltica, com termômetro e revestido termicamente, com mangueira lonada e espargidora de 6,5 metros, com caneta e bico espargidor de aço; sistema de limpeza do circuito do asfalto através de óleo diesel com reservatório de 10 (dez) litros e 40 (quarenta) litros de água; com acoplamento entre o motor e bomba por corrente de união, com motor e quipado com caixa seca e embreagem ou similar sem sistema de correia; equipado para-choque sinalizado e protetores laterias homologado conforme norma do CONTRAN, faixas refletivas para maior segurança e bagageiro para transporte de ferramentas; incluindo a instalação do equipamento (espargidor) no veículo cedido pela contratante, com garantia mínima de 12(doze) meses da entrega, contra defeitos de fabricação	Und	01	Marca: Conishi Modelo: EP2500 CMA Fabricante: Conishi Procedência: Nacional	R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00		
	R\$ 137.000,00						

ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E

SERVIÇOS - SEMMAT PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Rafael

Prudêncio Nisioka - Sócio-Administrador da Empresa PROCESSO: 61561/2025



EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2025 - Pregão Eletrônico nº 036/2025

FORNECEDOR REGISTRADO: VIEMAQ EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPARGIDOR DE EMULSÃO ASFÁLTICA e EMPILHADEIRA A DIESEL, através do Sistema de Registro de Preços, para atender às demandas da Administração, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação nº 036/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

LOTE 02-AMPLA CONCORRÊNCIA							
Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor unitário	Valor Total		
EMPILHADEIRA - unidade ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS Empilhadeira a diesel nova, com capacidade de carga de 2.500 kg na configuração padrão, com altura de elevação mínima de 4,50 metros e garfos de no mínimo 1000mm, equipada com deslocador lateral de garfos, protetor de carga e protetor de operador, conforme normas de segurança, com garantia mínima de 12(doze) meses da entrega, contra defeitos de fabricação	UND	01	FD25T	R\$ 96.000,00	R\$ 96.000,00		
				VALOR GLOBAL	R\$ 96.000,00		

ÓRGÃO GERENCIADOR e PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E

SERVIÇOS - SEMMAT PRAZO: 01 (um) ano

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2025

SIGNATÁRIOS: Ary Roberto Moreira - Secretário Municipal de Manutenção e Serviços e Carlos

Augusto Vieira - Sócio-Administrador da Empresa

PROCESSO: 61561/2025



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO

EDITAL DE JULGAMENTO DE RECURSO DAS NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE (JARI-NP 01) $\rm N^{\circ}$ 061/2025

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentadores vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Comissão de Julgamento de Recurso das Notificações de Penalidade (JARI – NP 01), quando da sessão realizada no dia 17 (dezessete) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), julgou os recursos abaixo especificados com as seguintes decisões:

Protocolo	Processo	Auto de Infração	Veículo de Placa	Resultado
452/2025	124/2025	CH00066178	PPN4042	INDEFERIDO
470/2025	125/2025	CH00050826	RQR2F12	NÃO CONHECIDO POR TER SIDO APRESENTADO FORA DO PRAZO (INTEMPESTIVO)
476/2025	126/2025	CH00081433	ODP7660	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao CETRAN (Conselho Estadual de Trânsito). O Recurso de 2ª instância deverá ser protocolado junto ao CIRETRAN (Circunscrição Regional de Trânsito), situado a Rodovia Engenheiro Fabiano Vivácqua – BR 482, nº 165/189, Bairro Marbrasa (ao lado do Banestes), Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP 29.313-656.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 17 de novembro de 2025.

Presidente/JARI – NP 01 Dec. nº 34.968/2025



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001514/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO								
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR			
SGE0A11	256230	CH00081876	11/08/2025	604-1/02	195,23			
OUP9F71	256230	CH00080347	03/06/2025	763-3/01	293,47			
SGA3A36	256230	CH00084195	14/08/2025	734-0/00	130,16			
KNL8H18	256230	CH00082119	21/07/2025	762-5/01	293,47			
MST5166	256230	CH00081238	16/06/2025	723-4/00	130,16			
MSK6121	256230	CH00083433	28/07/2025	518-5/01	195,23			
PPG4J66	256230	CH00078242	10/07/2025	573-8/00	293,47			
MPT2J01	256230	NC25029706	12/08/2025	500-2/00	390,46			
QUB0435	256230	CH00082377	13/08/2025	736-6/02	130,16			

QRM5H47	256230	CH00082356	25/07/2025	663-7/01	195,23
MRH1228	256230	СН00079707	30/05/2025	545-2/06	195,23
LMQ1G46	256230	CH00083392	12/08/2025	763-3/01	293,47
MRM0379	256230	CH00084989	19/08/2025	723-4/00	130,16
HLO0J13	256230	CH00084956	18/08/2025	723-4/00	130,16

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001501/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO						
PLACA	ÓRGÃO	N° AUTO DATA		CÓD. INFRAÇÃO		
ODS0848	256230	CH00085700	23/10/2025	763-3/01		
MSU8354	256230	CH00088050	22/10/2025	518-5/01		
KQX1126	256230	CH00088155	21/10/2025	554-1/02		
KNQ4H60	256230	CH00088162	22/10/2025	554-1/02		
TOI2D29	256230	CH00086124	06/10/2025	734-0/00		
MSX2H96	256230	CH00085792	02/10/2025	734-0/00		



QRE6C37	256230	СН00086986	03/10/2025	554-1/02
SFR7A50	256230	CH00086166	03/10/2025	605-0/01
MJB9485	256230	CH00085975	23/09/2025	665-3/02
OYD2A26	256230	CH00086928	06/10/2025	518-5/01
OVE1417	256230	CH00084767	03/10/2025	734-0/00
OVE1417	256230	СН00084766	03/10/2025	604-1/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001488/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição de penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, pelo cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Recurso à **JARI**, contados a partir desta publicação.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Penalidade, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

O recurso poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO						
PLACA	ÓRGÃO	Nº AUTO	DATA	CÓD. INFRAÇÃO	VALOR	
ODM6D69	256230	CH00083936	11/08/2025	545-2/01	195,23	
HEF6433	256230	CH00082242	14/07/2025	518-5/01	195,23	
NZH4B30	256230	NC25029050	07/08/2025	500-2/00	390,46	
MQX5D48	256230	CH00083079	08/08/2025	570-3/00	130,16	
QRC7G31	256230	BO00144124	23/07/2025	511-8/00	880,41	
OCV8B86	256230	CH00081541	26/06/2025	554-1/02	195,23	
MRS5567	256230	CH00082043	10/07/2025	555-0/00	130,16	
ODH9C31	256230	CH00081393	23/07/2025	605-0/01	293,47	



MTW2195	256230	NC25023471	24/06/2025	500-2/00	586,94
MSY8761	256230	CH00080968	12/06/2025	763-3/02	293,47
IRB9E89	256230	CH00077293	18/03/2025	545-2/06	195,23
PYE5H67	256230	NC25023475	24/06/2025	500-2/00	390,46
SFZ4C36	256230	CH00082673	15/07/2025	554-1/02	195,23
AZQ8342	256230	CH00083400	13/08/2025	545-2/06	195,23
SGL4G39	256230	CH00078996	04/07/2025	763-3/01	293,47
QRC7G31	256230	BO00144123	23/07/2025	501-0/00	880,41
QRJ2H62	256230	CH00082026	11/07/2025	554-1/02	195,23
SFQ1J42	256230	CH00080833	24/06/2025	605-0/02	293,47
ODE3833	256230	CH00078808	23/06/2025	604-1/02	195,23
PPK8G15	256230	BO00164133	10/08/2025	665-3/01	195,23
EPO6J24	256230	CH00084150	07/08/2025	723-4/00	130,16
PPZ5E20	256230	NC25029268	07/08/2025	500-2/00	586,94
MSS9669	256230	CH00084303	11/08/2025	554-1/02	195,23
PPZ7047	256230	CH00084241	08/08/2025	554-1/02	195,23
PPY0G55	256230	CH00048617	10/07/2025	734-0/00	130,16
ODD9859	256230	CH00081974	08/07/2025	554-1/02	195,23
МРТ6Н76	256230	CH00084175	12/08/2025	518-5/01	195,23
PPZ5E20	256230	NC25029718	12/08/2025	500-2/00	586,94
PPE8F39	256230	CH00082960	21/07/2025	554-1/02	195,23
MPT6H76 PPZ5E20	256230 256230	CH00084175 NC25029718	12/08/2025 12/08/2025	518-5/01 500-2/00	19 58

MRA3E84	256230	CH00082326	17/07/2025	518-5/01	195,23
ODF5B28	256230	CH00060179	11/08/2025	763-3/01	293,47
CDR7J33	256230	CH00070289	06/06/2025	763-3/01	293,47
MTS7J54	256230	CH00081355	07/07/2025	763-3/01	293,47
HEB8E56	256230	CH00082258	15/07/2025	518-5/01	195,23
MQX7C53	256230	CH00084163	11/08/2025	518-5/01	195,23
ОҮНЗН90	256230	NC25025508	08/07/2025	500-2/00	390,46
ODJ1H77	256230	CH00079845	30/05/2025	734-0/00	130,16
MSU7188	256230	CH00084248	11/08/2025	554-1/02	195,23
RJT6G78	256230	CH00083647	13/08/2025	605-0/01	293,47
LKW1G41	256230	CH00084957	18/08/2025	723-4/00	130,16
OVI5I53	256230	CH00083632	07/08/2025	554-1/02	195,23
MPK3617	256230	BO00162600	09/08/2025	653-0/00	195,23
GOK8447	256230	CH00084306	11/08/2025	554-1/02	195,23
ODJ7I97	256230	CH00084240	08/08/2025	554-1/02	195,23
ODT8C83	256230	CH00080976	18/06/2025	518-5/01	195,23
PPK8G15	256230	BO00164134	10/08/2025	663-7/01	195,23
ODL7090	256230	NC25029112	07/08/2025	500-2/00	390,46
ODR9347	256230	CH00082235	14/07/2025	518-5/01	195,23
ODM1446	256230	CH00066111	14/08/2025	763-3/01	293,47
PPN1D66	256230	CH00083285	07/08/2025	763-3/02	293,47
OYE8I97	256230	CH00084193	14/08/2025	518-5/01	195,23



MSI6F35	256230	CH00060177	08/08/2025	763-3/01	293,47
RGA1C24	256230	CH00081591	30/06/2025	554-1/02	195,23
PPS8A37	256230	СН00053070	21/07/2025	665-3/01	195,23
QRF8J35	256230	CH00039351	26/06/2025	596-7/00	1467,35
SGH4A22	256230	CH00039343	24/06/2025	518-5/01	195,23
QRJ4D80	256230	CH00083744	08/08/2025	734-0/00	130,16
MSK9284	256230	CH00082342	21/07/2025	734-0/00	130,16
MSV4478	256230	CH00083107	11/08/2025	570-3/00	130,16
SFV5I75	256230	CH00081689	15/07/2025	763-3/02	293,47
ODJ6F15	256230	NC25028900	05/08/2025	500-2/00	260,32
MSS9669	256230	CH00083631	07/08/2025	554-1/02	195,23
MSN0E00	256230	NC25028901	05/08/2025	500-2/00	260,32
ODT8E13	256230	CH00081104	18/06/2025	554-1/02	195,23
OVH0815	256230	CH00082154	29/07/2025	763-3/01	293,47
MTO4873	256230	CH00079579	10/08/2025	703-0/01	293,47
SGC3B15	256230	CH00066223	18/06/2025	763-3/01	293,47
PPY8A70	256230	CH00083360	31/07/2025	607-6/00	293,47
MQX6724	256230	CH00078812	23/06/2025	604-1/02	195,23
QOB9A87	256230	CH00082002	09/07/2025	554-1/02	195,23
ODH4689	256230	CH00078813	23/06/2025	604-1/02	195,23
MPX2075	256230	CH00081573	30/06/2025	554-1/02	195,23
MRO5F07	256230	CH00081999	09/07/2025	554-1/02	195,23



OYF8G17	256230	CH00080385	23/06/2025	604-1/02	195,23

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001474/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM - ES, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como, na Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, do cometimento de Infrações de Trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para interporem Defesa, e realizarem a indicação do condutor responsável pela infração junto a Prefeitura, contados a partir desta publicação.

A defesa deverá ser instruída com: requerimento preenchido e assinado, cópia desta Notificação de Autuação, cópia da CNH do Condutor, Cópia do CRLV do Veículo, cópia da Carteira de Identidade do proprietário/detentor e condutor, procuração ou autorização quando o requerente não for o proprietário, contrato social da empresa (apenas para pessoa jurídica), procuração do sócio-proprietário da empresa quando o requerente não é o proprietário (apenas para pessoa jurídica).

A Indicação de condutor deverá ser instruída com: cópia desta notificação de autuação; Cópia da CNH do proprietário do veículo, Cópia do CRLV do veículo, declaração de indicação de real condutor, Cópia da CNH do real condutor, endereço completo do real condutor e assinatura do real condutor e do proprietário.

A defesa poderá ser entregue diretamente a Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim – ES, protocolada online pelo site da Prefeitura através do Portal de Protocolo de Processos (http://processos.cachoeiro.es.gov.br), ou enviada por correspondência com aviso de recebimento, para o seguinte endereço: Rua Valdir Almeida Rainha, nº 02/18, Cachoeiro de Itapemirim/ES, CEP: 29.302-481.

DADOS DA INFRAÇÃO				
PLACA	ÓRGÃO	CÓD. INFRAÇÃO		
OVK6146	256230	СН00085979	24/09/2025	604-1/02
LPM2A64	256230	CH00086782	30/09/2025	554-1/02
EXA0555	256230	CH00087127	20/10/2025	723-4/00
MSR9I34	256230	CH00087914	20/10/2025	554-1/02
QRI5G35	256230	CH00086821	02/10/2025	554-1/02
OYE1496	256230	CH00087621	14/10/2025	554-1/02



MSU9939	256230	CH00086843	30/09/2025	518-5/01
MPZ0008	256230	CH00088054	22/10/2025	763-3/01
ODF9816	256230	CH00086272	03/10/2025	734-0/00
MTE7A34	256230	CH00087387	17/10/2025	734-0/00
SFR9E63	256230	CH00086208	17/10/2025	763-3/01
SGG4C90	256230	СН00086909	03/10/2025	763-3/01
MPO4015	256230	CH00078670	23/10/2025	659-9/02
OCY0605	256230	CH00086020	07/10/2025	734-0/00
MSR9I34	256230	CH00088172	22/10/2025	554-1/02
SGE9A90	256230	CH00086398	15/10/2025	763-3/01
OQY4B32	256230	CH00086856	30/09/2025	518-5/01
RQM3D29	256230	СН00086788	30/09/2025	554-1/02
RJN2I06	256230	CH00074446	30/09/2025	735-8/00
EMH5A78	256230	CH00086957	03/10/2025	554-1/02
ОРЈ7818	256230	CH00086857	30/09/2025	734-0/00
MSF7E79	256230	CH00085668	01/10/2025	763-3/01
GRW0414	256230	CH00086995	04/10/2025	554-1/02
QRL5F75	256230	CH00086950	02/10/2025	554-1/02
ODP1031	256230	CH00087133	06/10/2025	545-2/01
RBC7C12	256230	CH00085823	06/10/2025	734-0/00
PPT2F25	256230	CH00088145	21/10/2025	554-1/02
OQA6F84	256230	CH00086764	30/09/2025	554-1/02



MSY4A49	256230	CH00087494	22/10/2025	550-9/00
ODN6706	256230	CH00084852	17/10/2025	612-2/00
ODE3B45	256230	СН00088037	21/10/2025	734-0/00
MPG9B11	256230	CH00082551	23/10/2025	736-6/02
MTT8C78	256230	CH00087469	15/10/2025	734-0/00
RHV7H69	256230	CH00074649	02/10/2025	604-1/02
RJN2I06	256230	CH00074445	30/09/2025	663-7/01
MTO9D82	256230	CH00086852	30/09/2025	545-2/06
SRW0F76	256230	CH00087269	20/10/2025	734-0/00
ТОНЗЈ91	256230	CH00086953	02/10/2025	554-1/02
OYE0758	256230	CH00087410	22/10/2025	734-0/00
MRF6479	256230	NC25040356	28/10/2025	500-2/00
MQR7372	256230	CH00087892	17/10/2025	554-1/02
ODD1591	256230	СН00079603	20/10/2025	556-8/00
OCX0D61	256230	CH00087492	21/10/2025	519-3/00
MSZ9691	256230	СН00086100	02/10/2025	734-0/00
PPG4I78	256230	CH00064028	01/10/2025	570-3/00
TOI7E68	256230	CH00085805	03/10/2025	734-0/00
HEF6433	256230	СН00086222	21/10/2025	555-0/00
TTA3E25	256230	СН00087265	15/10/2025	663-7/01
ODT8260	256230	СН00086403	20/10/2025	763-3/01
MPO4015	256230	СН00078669	23/10/2025	691-2/00

GBJ7E83	256230	CH00086792	30/09/2025	554-1/02
MRC0975	256230	CH00087894	17/10/2025	554-1/02
MRI7204	256230	CH00087026	06/10/2025	554-1/02
RQP5H12	256230	CH00079923	22/10/2025	734-0/00
MTT4F67	256230	CH00085980	24/09/2025	581-9/01
TTM8C90	256230	CH00084854	20/10/2025	734-0/00
MSS1H06	256230	CH00087448	10/10/2025	658-0/00
PPC0578	256230	CH00087107	17/10/2025	518-5/01
MPF3486	256230	CH00087854	15/10/2025	554-1/02
RBE2E61	256230	CH00087740	18/10/2025	763-3/01
SFY5H79	256230	CH00086801	01/10/2025	554-1/02
MTX6E49	256230	CH00074087	16/10/2025	604-1/02
QRL6D35	256230	CH00086352	30/09/2025	732-3/02
MSF7E79	256230	CH00086351	30/09/2025	763-3/01
PPC1H82	256230	CH00086113	06/10/2025	734-0/00
SFR3H26	256230	CH00079922	22/10/2025	734-0/00
LUN2583	256230	CH00087748	21/10/2025	763-3/01
QFH7B29	256230	CH00087025	06/10/2025	554-1/02
MSZ0277	256230	CH00085802	03/10/2025	734-0/00
QRK9J90	256230	CH00084422	22/10/2025	570-3/00
RQQ3B46	256230	NC25037520	07/10/2025	500-2/00
MRB9657	256230	CH00086820	01/10/2025	554-1/02
	-			



RQR5G77	256230	CH00085808	03/10/2025	581-9/01
TOL1D36	256230	CH00087452	10/10/2025	606-8/01
ОЕЕ8Н33	256230	CH00088052	22/10/2025	763-3/01
MSS7870	256230	CH00087109	17/10/2025	518-5/01
MTJ8534	256230	CH00086934	02/10/2025	554-1/02
SGL9H49	256230	CH00088173	22/10/2025	554-1/02
PPD9C38	256230	CH00086935	02/10/2025	554-1/02
MRT8765	256230	CH00084855	20/10/2025	734-0/00
PPE2262	256230	CH00087108	17/10/2025	518-5/01
MTL3A70	256230	СН00087090	16/10/2025	763-3/01
MQP6G38	256230	CH00086761	29/09/2025	554-1/02
MSD1438	256230	CH00086868	01/10/2025	734-0/00
MSY4A49	256230	CH00087493	22/10/2025	555-0/00
PPT3A09	256230	CH00086942	02/10/2025	554-1/02
SFQ3C29	256230	CH00085813	06/10/2025	538-0/00
OVE6079	256230	CH00086827	02/10/2025	554-1/02
QRE0E23	256230	CH00086804	01/10/2025	554-1/02
SFQ3C29	256230	NC25037021	02/10/2025	500-2/00
PNY8I06	256230	CH00086884	02/10/2025	734-0/00
SFQ3C29	256230	СН00085789	02/10/2025	538-0/00
PPM3078	256230	CH00086101	02/10/2025	763-3/01
GIX9J23	256230	CH00087745	21/10/2025	763-3/01
		•		·

MRO2C67	256230	СН00087114	17/10/2025	723-4/00
TOG5I97	256230	CH00087631	14/10/2025	554-1/02
RJN2I06	256230	СН00086004	30/09/2025	734-0/00
RBD9A49	256230	CH00086123	06/10/2025	734-0/00
EIM3I83	256230	СН00062186	21/10/2025	763-3/01
PPY9D92	256230	CH00086918	03/10/2025	763-3/01
OYK8G15	256230	CH00064001	19/09/2025	734-0/00
PPV9448	256230	CH00087437	29/09/2025	545-2/06
KPP4D49	256230	CH00086976	03/10/2025	554-1/02
RFN4A22	256230	CH00086971	03/10/2025	554-1/02
HEM8G07	256230	CH00086835	29/09/2025	723-4/00
MTD3J43	256230	CH00087354	14/10/2025	734-0/00
PPR0E65	256230	CH00088197	23/10/2025	554-1/02
IUE2C63	256230	СН00087004	06/10/2025	554-1/02
MRR2A74	256230	CH00088045	21/10/2025	763-3/01
MQV7F86	256230	CH00087003	06/10/2025	554-1/02
SFZ9G88	256230	CH00087397	17/10/2025	734-0/00
TOK0B17	256230	CH00087394	17/10/2025	734-0/00
OCW5416	256230	CH00087022	06/10/2025	554-1/02
MSA1073	256230	СН00087016	06/10/2025	554-1/02
MST2658	256230	СН00087019	06/10/2025	554-1/02
JMD7921	256230	CH00086982	03/10/2025	554-1/02

MRX2A49	256230	CH00085231	15/10/2025	763-3/02
MPO1J28	256230	CH00085232	15/10/2025	763-3/02

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 16 de novembro de 2025.

CLAYTON SIQUEIRA DO NASCIMENTO Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



IPACI

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM **DIVULGA**

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 014/2024

ID CIDADES TCEES Nº: 2024.016E0800001.09.0016

PROCESSO: 89763/2024

FUNDAMENTOS: A presente rescisão tem como motivação o cumprimento das obrigações contratuais previstas no item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato em referência, em razão da realização do Pregão Eletrônico nº 001/2025, do qual resultou a contratação de empresa vencedora que passará a substituir os serviços prestados em caráter emergencial.

SANÇÕES: A presente rescisão contratual, firmada de comum acordo entre as partes,

não implicará a aplicação de quaisquer sanções à contratada. **CONTRATADO**: EXÓDO SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.582.620/0001-51.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a RESCISÃO do Contrato Administrativo nº 14/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE LIMPEZA PREDIAL E COOPEIRAGEM, a partir da data de 01/12/2025, com fundamento no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIO: DANIELLY BRANDÃO TÁVORA (PRESIDENT EVANDRO FRANCA ROSA (REPRESENTANTE DA CONTRATADA) (PRESIDENTE EXECUTIVA),

> **DANIELLY BRANDÃO TÁVORA Presidente Executiva** Decreto nº 34.905/2025





42ª ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, extraordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto nº 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto nº 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela da Silva Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanazio com início da reunião às 13h, tendo como pauta: análise dos Pareceres do Comitê de Investimentos da competência do mês de julho, agosto e setembro de 2025. Registrada a presença do Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do Ipaci, convocado a pedido do Conselho Fiscal para a apresentação do Parecer do Comitê de Investimentos. Na sequência, procedeu-se à análise do Parecer do Comitê de Investimentos, destacadas as seguintes informações principais: Julho/2025 - rentabilidade da carteira no mês: 0,53%, estando inferior à meta atuarial de 0,72%; rentabilidade acumulada no ano: 8,44%, superior à meta de 6,31%; Movimentações realizadas: a) Resgates de aplicações nos fundos BB PREV IMA-B TP e BB PREVID RF IMA-B5+, totalizando R\$ 75.269.497,04; b) Aplicações em NTN-B 2026 e NTN-B 2030, totalizando R\$ 75.257.316,30; Distribuição dos recursos: Renda Fixa - 93,61%; Renda Variável - 3,15%; Investimentos no Exterior - 2,85%; Fundos Imobiliários - 0,39%. Agosto/2025 - rentabilidade mensal: 0,83%, estando acima da meta atuarial de 0,31%; rentabilidade acumulada no ano: 9,33%, superior à meta de 6,64%; renda Fixa: desempenho positivo na maioria dos títulos, com exceção das NTN-B 2025; Renda Variável: os dois fundos de ações apresentaram rentabilidade positiva; Investimentos no Exterior: apresentaram rentabilidade negativa, variando de -4,17% a -0,92%; Distribuição dos recursos: Renda Fixa - 93,64%; Renda Variável - 3,26%; Investimentos no Exterior - 2,72%; Fundos Imobiliários -0,39%. Setembro/2025 - rentabilidade mensal da carteira: 1,00%, 0,08 pontos percentuais acima da meta atuarial (0,92%); Rentabilidade acumulada no ano: 10,43%, superior à meta de 7,63%; Renda Fixa: responsável por 93,55% da carteira. Renda Variável: participação de 3.32% da carteira. Investimentos no Exterior: 2,73%, Fundos Imobiliários (FII): representaram 0,40% da carteira. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião ordinária agendada para a data de 5 (cinco) de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13h, tendo como pauta: Análise das Autorizações de Aplicação e Resgate - APRs e elaboração do Parecer do Comitê de Investimento, competência trimestral Julho, Agosto e Setembro de 2025. A presente reunião foi encerrada às 16h40min.



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade om o identificador 31003900320034003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, Il da Lei 14.063/2020





Wallane Campos Athanazio Presidente do Conselho Fiscal Representante Eleito

Nilva Brandão de Almeida Novaes Secretária do Conselho Fiscal Representante da Secretaria Municipal de Fazenda

> Cláudia Prúcoli Massini Conselheira Fiscal Representante Eleita



Conselheira Fiscal Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin Conselheira Fiscal Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva Conselheira Fiscal Representante da ASIPACI - Associação dos Servidores Aposentados de Cachoeiro de Itapemirim

Mirela da Silva Queiroz Conselheira Fiscal Representante do IPACI - Instituto de Previdência do



Município de Cachoeiro de Itapemirim
Auterlicar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade
dentificador 31003900320034003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, Il da Lei 14.063/2020.





Rosa de Lima Cansoli Hemerly Conselheira Fiscal Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon Conselheira Fiscal Representante da Controladoria Geral do Município

Vitor Moulin Mardegan de Azevedo Conselheiro Fiscal Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/attenticidade m o identificador 31003900320034003200340037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, Il da Lei 14.063/2020.





43ª ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2025 CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, reuniu-se, ordinariamente, de modo presencial, o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, instituído pelo Decreto n° 30.794, de 03 de agosto de 2021, alterado pelo Decreto n° 35.137, de 13 de fevereiro de 2025, conforme Lei Municipal nº 6.910, de 20 de dezembro de 2013, e suas posteriores alterações, nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, com a presença dos seguintes conselheiros Cláudia Prúcoli Massini, Ionara Crespo Ferreira Gomes, Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin, Lúcia Helena Gomes da Silva, Mirela da Silva Queiroz, Nilva Brandão de Almeida Novaes, Rosa de Lima Cansoli Hemerly, Vilma Aparecida de Oliveira Cescon, Vitor Moulin Mardegan de Azevedo e Wallane Campos Athanazio com início da reunião às 13h. Registrando-se a presença do Sr. Hudson Dessaune da Silva, Diretor Financeiro do IPACI, convocado a pedido do Conselho Fiscal para apresentação das Autorizações de Aplicação e Resgate - APRs referentes aos meses de julho, agosto e setembro de 2025. O Diretor Financeiro demonstrou as APRs do mês de julho de 2025, correspondentes aos números 156 a 181/2025, e, em seguida, procedeu à apresentação das APRs relativas ao mês de agosto de 2025, números 182 a 209/2025. Por fim, foram apresentadas as APRs referentes ao mês de setembro de 2025, números 210 a 229/2025. Logo após, foi posto em votação os Pareceres do Comitê de Investimentos dos meses de julho, agosto e setembro de 2025, tendo sido aprovados por unanimidade. Na sequência, procedeu-se à elaboração do Parecer trimestral de Julho, Agosto e Setembro de 2025. O presidente do Conselho Fiscal convoca os membros para a próxima reunião extraordinária agendada para a data de 24 de novembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 10h, tendo como pauta: Análise da Prestação de Conta Mensal. A presente reunião foi encerrada às 15h30min.

> Wallane Campos Athanazio Presidente do Conselho Fiscal Representante Eleito

Nilva Brandão de Almeida Novaes Secretária do Conselho Fiscal Representante da Secretaria Municipal de Fazenda



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade com o identificador 31003900320034003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, Il da Lei 14.063/2020

fls. (





Cláudia Prúcoli Massini Conselheira Fiscal Representante Eleita

Ionara Crespo Ferreira Gomes Conselheira Fiscal Representante Eleita

Lindiana Carla Moreira Salaroli Perin Conselheira Fiscal Representante da Secretaria Municipal de Administração

Lúcia Helena Gomes da Silva Conselheira Fiscal Representante da ASIPACI – Associação dos Servidores Aposentados de Cachoeiro de Itapemirim

Mirela da Silva Queiroz Conselheira Fiscal Representante do IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim

> Rosa de Lima Cansoli Hemerly Conselheira Fiscal Representante da Câmara Municipal

Vilma Aparecida de Oliveira Cescon Conselheira Fiscal Representante da Controladoria Geral do Município



Autenticar documento em https://processos.cachoeiro.es.gov.br/a.ttenticidade om o identificador 31003900320034003400300032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4°, Il da Lei 14.063/2020.





Vitor Moulin Mardegan de Azevedo
Conselheiro Fiscal
Representante da AGERSA – Agência Municipal de Regulação dos
Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim





CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA N° 383/2025

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Nomear, nos termos da Lei Municipal n° 8160/2025, o servidor abaixo mencionado:

Nome	Cargo	Data da nomeação
Adriana Gomes de Paula	Assessor Especial de Recursos Humanos	12/11/2025

Art. 2° - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2025.

Alexandre Valdo Maitan Presidente



PORTARIA 384/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS DE CONSUMO ESTOCADOS EM ALMOXARIFADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVEM:

RESOLVE:

Art. 1º Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens de consumo estocados em almoxarifado da Câmara Municipal no exercício de 2025, pelos servidores:

GILCIMARA CONSOLI RAMOS

RAMON MARQUES DE LIMA

SÍLVIA CARLA TELLES DOS SANTOS MORAES

Art. 2° - As atribuições desta comissão serão:

- I. Levantar os saldos de estoques no almoxarifado da Câmara, emitindo listagem contendo especificação, quantidade em estoque e outros dados que se fizerem necessários a identificação de cada bem inventariado;
- II. Realizar conferência e verificação física, visando apurar, para a totalidade de bens estocados, a exatidão dos saldos e as condições de segurança, saneamento, disposição na área e nas prateleiras ou paletes, de modo a facilitar a expedição, movimentação e inventário.



- III. Relacionar e identificar os bens sem o devido registro,
 para providências cabíveis;
- IV. Elaborar relatórios de inventário constando todas as informações;
- **Art. 3°** Os trabalhos serão realizados no mês de novembro e dezembro de 2025, tendo como data limite para o inventário dos bens de consumo o dia 23 de dezembro de 2025.
- $\bf Art.~4^{\circ}$ Aplicam-se aos referidos servidores as disposições do Art. 11° da Lei Municipal 7676/2019.
- $\bf Art.~\bf 5^{\circ}$ Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2025

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente



PORTARIA 385/2025

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO DE BENS PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM NO EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RESOLVEM:

RESOLVE:

Art. 1° - Fica composta a comissão responsável pela realização do inventário dos bens patrimoniais da Câmara Municipal no exercício de 2025, pelos servidores:

GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORRÊA

JOSÉ FRANCISCO DA SILVA AZEREDO

GELCIMAR MIGUEL SCHAYDER

- Art. 2° As atribuições desta comissão serão:
- I. Verificar a localização física de todos os bens patrimoniais da unidade de controle patrimonial;
- II. Avaliar o estado de conservação destes bens;
- III. Identificar os bens pertencentes a outras unidades orçamentárias ou órgão administrativos e que ainda não foram transferidos;
- IV. Identificar os bens patrimoniais que ainda não foram imobilizados;
- V. Reavaliar algum bem permanente caso haja necessidade;



- VI. Emitir relatório final acerca das observações anotadas ao longo do processo de inventário, constando as informações quanto aos procedimentos realizados, à situação geral do patrimônio da unidade de controle e as recomendações para corrigir as irregularidades apontadas, assim como eliminar ou reduzir o risco de sua ocorrência futura.
- Art. 3° Os trabalhos serão realizados nos meses de novembro e dezembro de 2025, tendo como data limite para o inventário dos bens patrimoniais o dia 23 de dezembro de 2025.
- $\bf Art.~4^{\circ}$ Aplicam-se aos referidos servidores as disposições do Art. 11° da Lei Municipal 7676/2019.
- $\bf Art.~\bf 5^{\circ}$ Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 14 de novembro de 2025

ALEXANDRE VALDO MAITAN

Presidente



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR